



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 026/2017  
Processo nº 417/2017**

**Registro de Preços de serviços de  
pintura, incluindo fornecimento de  
material e mão de obra, em edificações,  
terrenos, passeios, praças, quadras, ruas  
e logradouros e qualquer outro tipo de  
bem imóvel de domínio público situado  
na área urbana ou rural do Município.**

**Secretarias Municipais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria de Administração |
| <b>Nº requerimento:</b>    |                             |
| <b>Data:</b>               | 22/02/2017                  |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços para eventual contratação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A contratação objeto desta licitação se faz imprescindível em face da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos, visando a conservação do patrimônio público. Ademais, é necessária a contratação dos serviços em função da Administração não dispor, em seu quadro próprio, de servidores para cumprir tal atribuição, bem como de materiais e/ou mão de obra, adequados aos serviços, nem os equipamentos necessários para realização dos serviços. Ressalta-se, ainda, que em razão das condições especiais de manuseio e pelos locais de aplicação os serviços precisam ser executados por profissionais especializados, que apresentem as condições de segurança necessárias para execução de tais serviços.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**

( ) Sim ( X ) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**

( ) Sim ( X ) Não

**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:** Conforme planilha em anexo.

**Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b>                       | <b>Prazo para entrega/prestação dos serviços:</b> |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Conforme indicado nas Requisições de Empenho.                  | Horário de expediente das Secretarias. | Após emissão das requisições de empenho.          |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONFORME PLANILHA ABAIXO:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                       |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil      | Araci Maria de Sá Ribas      |
| Secretaria de Administração e Finanças        | Tiago Santos de Souza        |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente     | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico       | Priscila Aparecida Guinta    |
| Secretaria de Educação                        | Noili Fortescki Gassner      |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer        | João do Rocio Martins        |
| Secretaria de Governo                         | Douglas Lietz                |
| Secretaria de Saúde                           | Denilson Vaz Morcelli        |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski        |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider              |

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim ( X ) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório \_\_\_\_\_

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente \_\_\_\_\_

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços \_\_\_\_\_

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

## OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 407/2017

Data 23/07/17

Responsável: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.339039.1600 e 10.001.08.244.0016.2026.339030.2400<br>Contas: 2710 e 2680                                                                                       |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039.1600 e 03.001.04.122.0003.2004.339030.2400<br>Contas: 550 e 490                                                                                           |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.339039.1600 e 07.002.20.606.0011.2013.339030.2400<br>Contas: 1450 e 1430                                                                                      |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b><br>Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600 e 06.001.23.691.0010.2011.339030.2400<br>Contas: 1230 e 1220                                                                                        |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e 08.001.12.361.0012.2014.339030.2400<br>Contas: 1670 e 1580                                                                                                         |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600; 09.001.13.392.0014.2023.339030.2400<br>09.002.27.812.0015.2024.339039.1600 e 09.002.27.812.0015.2024.339030.2400<br>Contas: 2310, 2280, 2460 e 2430 |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b><br>Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600 e 02.001.04.122.0002.2003.339030.2400<br>Contas: 350 e 320                                                                                                            |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e 11.001.10.301.0018.2031.339030.2400<br>Contas: 3240 e 3190                                                                                                            |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b><br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e 05.001.15.452.0005.2009.339030.2400<br>Contas: 1000 e 960                                                                                     |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b><br>Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400<br>Contas: 790 e 760                                                                                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|                            |                                               |
|----------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 003/2017                                      |
| <b>Data:</b>               | 25/01/2017                                    |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços para eventual contratação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A contratação objeto desta licitação se faz imprescindível em face da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos, visando a conservação do patrimônio público. Ademais, é necessária a contratação dos serviços em função da Administração não dispor, em seu quadro próprio, de servidores para cumprir tal atribuição, bem como de materiais e/ou mão de obra, adequados aos serviços, nem os equipamentos necessários para realização dos serviços. Ressalta-se, ainda, que em razão das condições especiais de manuseio e pelos locais de aplicação os serviços precisam ser executados por profissionais especializados, que apresentem as condições de segurança necessárias para execução de tais serviços.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim ( X ) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim ( X ) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

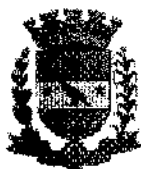
**Dotação Orçamentária:** Conforme planilha em anexo.

**Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b>                       | <b>Prazo para entrega/prestação dos serviços:</b> |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Conforme indicado nas Requisições de Empenho.                  | Horário de expediente das Secretarias. | Após emissão das requisições de empenho.          |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONFORME PLANILHA ABAIXO:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                       |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil      | Araci Maria de Sá Ribas      |
| Secretaria de Administração e Finanças        | Tiago Santos de Souza        |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente     | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico       | Priscila Aparecida Guinta    |
| Secretaria de Educação                        | Noili Fortescki Gassner      |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer        | João do Rocio Martins        |
| Secretaria de Governo                         | Douglas Lietz                |
| Secretaria de Saúde                           | Denilson Vaz Morcelli        |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski        |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider              |

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim ( X ) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório \_\_\_\_\_

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente \_\_\_\_\_

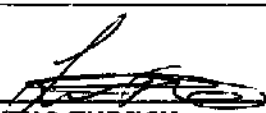
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços \_\_\_\_\_

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

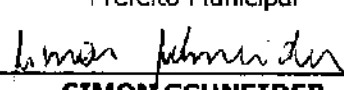
## OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

  
**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

  
**SIMON SCHNEIDER**

Engenheiro Civil

Departamento de Obras e Edificações

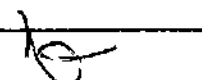
**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 412 / 2017

Data 23/02/17

Responsável: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.339039.1600 e 10.001.08.244.0016.2026.339030.2400<br>Contas: 2710 e 2680                                                                                       |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039.1600 e 03.001.04.122.0003.2004.339030.2400<br>Contas: 550 e 490                                                                                           |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.339039.1600 e 07.002.20.606.0011.2013.339030.2400<br>Contas: 1450 e 1430                                                                                      |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b><br>Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600 e 06.001.23.691.0010.2011.339030.2400<br>Contas: 1230 e 1220                                                                                        |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e 08.001.12.361.0012.2014.339030.2400<br>Contas: 1670 e 1580                                                                                                         |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600; 09.001.13.392.0014.2023.339030.2400<br>09.002.27.812.0015.2024.339039.1600 e 09.002.27.812.0015.2024.339030.2400<br>Contas: 2310, 2280, 2460 e 2430 |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b><br>Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600 e 02.001.04.122.0002.2003.339030.2400<br>Contas: 350 e 320                                                                                                            |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e 11.001.10.301.0018.2031.339030.2400<br>Contas: 3240 e 3190                                                                                                            |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b><br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e 05.001.15.452.0005.2009.339030.2400<br>Contas: 1000 e 960                                                                                     |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b><br>Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400<br>Contas: 790 e 760                                                                                    |



# Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 85.860-000

PLANILHA DE REFERÊNCIA 2017

REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PINTURA - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

| Código                           | Descrição                                              | Unidade | R\$ UNITÁRIO |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------|---------|--------------|
| <b>PINTURA EM PAREDES</b>        |                                                        |         |              |
| 300101                           | Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água         | m2      | 0,28         |
| 300102                           | Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede     | m2      | 0,83         |
| 300103                           | Raspagem e lixamento pintura latéx PVA em parede       | m2      | 1,10         |
| 300104                           | Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede     | m2      | 1,32         |
| 300105                           | Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede         | m2      | 1,54         |
| 300108                           | Massa acríl. 1º demão par. ext./int. sobre rev. antigo | m2      | 7,61         |
| 300109                           | Massa acríl. 2º demão par. ext./int. sobre rev. antigo | m2      | 14,17        |
| 300112                           | Massa acríl. 1º demão par. ext./int. sobre rev. novo   | m2      | 7,17         |
| 300113                           | Massa acríl. 2º demão par. ext./int. sobre rev. novo   | m2      | 13,67        |
| 300116                           | Massa PVA 1º demão par. int. sobre rev. antigo         | m2      | 6,73         |
| 300117                           | Massa PVA 1º demão par. int. sobre rev. novo           | m2      | 6,84         |
| 300118                           | Massa PVA 2º demão par. int. sobre rev. antigo         | m2      | 12,30        |
| 300119                           | Massa PVA 2º demão par. int. sobre rev. novo           | m2      | 12,41        |
| 300127                           | Pintura latex acríl. 1º 2º demão par. int/ext          | m2      | 9,43         |
| 300128                           | Pintura latex acríl. 1º 3º demão par. int/ext          | m2      | 15,60        |
| 300131                           | Pintura latéx PVA 1º 2º demão par. int/ext             | m2      | 9,04         |
| 300132                           | Pintura latéx PVA 1º 3º demão par. int/ext             | m2      | 13,62        |
| 300133                           | Repint. latex acríl. 1º 2º demão par. int/ext          | m2      | 11,91        |
| 300134                           | Repint. latex acríl. 1º 3º demão par. int/ext          | m2      | 18,08        |
| 300137                           | Repint. latéx PVA 1º 2º demão par. int/ext             | m2      | 10,97        |
| 300138                           | Repint. latéx PVA 1º 3º demão par. int/ext             | m2      | 15,55        |
| 300139                           | Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos              | m2      | 5,24         |
| 300140                           | Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos              | m2      | 7,83         |
| 300142                           | Text. acríl. alta par. nova c/2 demão latex acríl.     | m2      | 20,62        |
| 300143                           | Text. acríl. baixa par. nova c/2 demão latex acríl.    | m2      | 20,18        |
| 300144                           | Text. acríl. alta par. velha c/2 demão latex acríl.    | m2      | 22,05        |
| 300145                           | Text. acríl. baixa par. velha c/2 demão latex acríl.   | m2      | 21,56        |
| 300149                           | Massa corrida óleo 1º demão par. sobre rev. novo       | m2      | 15,60        |
| 300150                           | Massa corrida óleo 2º demão par. sobre rev. novo       | m2      | 20,84        |
| 300151                           | Massa corrida óleo 1º demão par. sobre rev. antigo     | m2      | 15,86        |
| 300152                           | Massa corrida óleo 2º demão par. sobre rev. antigo     | m2      | 25,64        |
| 300157                           | Esmalte sintético 2 demãos em parede preparada         | m2      | 11,43        |
| 300158                           | Esmalte sintético 3 demãos em parede preparada         | m2      | 13,04        |
| 300169                           | Envernizamento em concreto aparente 3 demãos           | m2      | 6,40         |
| 300170                           | Silicone em concreto aparente 3 demãos                 | m2      | 25,20        |
| 300171                           | Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos      | m2      | 6,40         |
| 300172                           | Silicone em parede de tijolos a vista 3 demãos         | m2      | 25,20        |
| 300180                           | Pintura rodapé c/verniz 2 demão, incl. lixamento       | m       | 2,21         |
| 300181                           | Pintura rodapé c/esm. sint. 2 demão incl. lixamento    | m       | 2,81         |
| 300182                           | Cera em rodapé 2 demão, inclusive lixamento            | m       | 0,61         |
| <b>PINTURA EM PISOS</b>          |                                                        |         |              |
| 300201                           | Latéx acríl. 2º demão em ciment. rústico               | m2      | 9,32         |
| 300202                           | Latéx acríl. 2º demão-faixa 10cm ciment. rústico       | m       | 9,21         |
| 300203                           | Latéx acríl. 3º demão em ciment. rústico firme novo    | m2      | 14,94        |
| 300204                           | Latéx acríl. 3º demão-faixa 10cm ciment. rústico novo  | m       | 13,18        |
| <b>PINTURA EM TETOS E FORROS</b> |                                                        |         |              |
| 300301                           | Massa PVA 1º demão em laje sobre rev. antigo           | m2      | 7,06         |
| 300302                           | Massa PVA 1º demão em laje sobre rev. novo             | m2      | 7,17         |
| 300303                           | Massa PVA 2º demão em laje sobre rev. antigo           | m2      | 12,90        |
| 300304                           | Massa PVA 2º demão em laje sobre rev. novo             | m2      | 13,01        |
| 300305                           | Pintura latéx PVA 1º 2º demão em laje rebocada         | m2      | 9,04         |
| 300310                           | Repint. latex PVA 1º 2º demão em laje                  | m2      | 11,91        |
| 300312                           | Pintura latex acríl.+massa PVA 2º demão p/forro gesso  | m2      | 21,72        |
| 300313                           | Repint. latex acríl. 2º demão em forro gesso           | m2      | 11,91        |

|                                                       |                                                    |    |       |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----|-------|
| 300320                                                | Pintura esmalte sint. 2dmão em forro madeira       | m2 | 26,39 |
| 300321                                                | Pintura esmalte sint. 3dmão em forro madeira       | m2 | 31,21 |
| 300322                                                | Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira       | m2 | 11,00 |
| 300323                                                | Repint. esmalte sint. 3dmão em forro madeira       | m2 | 14,89 |
| 300327                                                | Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.     | m2 | 13,07 |
| 300328                                                | Pintura osmocolor 2dmão em estrut. madeira c/lix.  | m2 | 14,34 |
| 300329                                                | Pintura osmocolor 2dmão em forro madeira c/lix.    | m2 | 13,07 |
| 300330                                                | Pintura veniz 3dmão em forro madeira novo c/lix.   | m2 | 13,73 |
| 300331                                                | Repint. veniz 2dmão em forro madeira c/lix.        | m2 | 11,25 |
| <b>PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>               |                                                    |    |       |
| 300401                                                | Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte    | m2 | 5,75  |
| 300402                                                | Emassam. esquad madeira c/massa a base óleo 2demão | m2 | 17,26 |
| 300403                                                | Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador | m2 | 11,99 |
| 300404                                                | Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador | m2 | 16,50 |
| 300405                                                | Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão    | m2 | 9,15  |
| 300406                                                | Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão    | m2 | 14,06 |
| 300407                                                | Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 2dmão | m2 | 9,26  |
| 300408                                                | Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão | m2 | 14,22 |
| 300409                                                | Cera (2 demãos) de esquadrias de madeira           | m2 | 9,65  |
| 300410                                                | Raspagem e lixamento de pintura velha a cal        | m2 | 0,83  |
| <b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS</b> |                                                    |    |       |
| 300501                                                | Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.   | m2 | 7,11  |
| 300502                                                | Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.   | m2 | 14,17 |
| 300503                                                | Pintura tinta Alumínio 2dmão em esquadria ferro    | m2 | 4,80  |
| 300504                                                | Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro     | m2 | 5,56  |
| 300601                                                | Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal | m2 | 11,56 |



# **Prefeitura Municipal de Piên**

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

## **TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE PINTURA (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS) PIÊN-PR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇOS DE PINTURA**  
**(MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS)**  
**PIÊN-PR**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PINTURA – incluindo fornecimento de material (conforme especificações da planilha de referência) e mão-de-obra (atendendo requisitos do contrato) - em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros, e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município.  
Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

**Serviço:** SERVIÇOS DE PINTURA - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

**Localização:** Bens imóveis Município Piên-PR

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Piên

**Prazo do contrato:** 1 ano a partir da data de assinatura do contrato.

**Valor máximo De Referência:** R\$ 200.000,00.

**OBSERVAÇÕES:**

- Antes do início dos serviços a empresa contratada apresentará relatório com as quantidades e os itens da tabela de referência de pintura a serem utilizados com o valor total do serviço, para a conferência do responsável pela fiscalização dos serviços pela PM de Piên;
- Após a conferência do relatório será dada a ordem de empenho do serviço;
- O contratado dos serviços de pintura deverá garantir 3 anos sobre o material e sobre a aplicação do produto;
- De maneira geral pode se considerar a seguinte especificação para os materiais:
  - Esmalte sintético: Suvinil, Glasurit; Lukscolor; Coral; Renner – todas 1ª linha;
  - Tintas para Piso: Suvinil, Sherwin Williams; Coral– todas 1ª linha específicas para piso;
  - Látex Acrílico: Suvinil, Sherwin Williams; Coral; Renner – todas 1ª linha e semi-brilho;
  - Tinta emborrachada: Suvinil, Sherwin Williams; Coral; Anjo.
  - Demais materiais na lista de serviços: produto que atende especificações descritas e que possua garantia.
- As cores padrão utilizadas pela Prefeitura de Piên são o Branco Gelo, Vermelho (R110 código SUVINIL), Areia (C141 código SUVINIL); em alguns casos podem não ser utilizadas as cores padrão a pedido do contratante.
- No caso de serviços em localidades rurais com distância considerável em relação à SEDE do Município; os custos de deslocamento (assim como os demais) deverão estar embutidos no preço unitário dos serviços contratados. Não existirá compensação pela contratante devido ao deslocamento para realização do serviço.
- Os locais de serviços deverão ser mantidos limpos do início até o final;
- Os funcionários deverão estar registrados, em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, segurança, transporte e refeições adequadas.
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição;
- Qualquer alteração ou dúvida na execução do serviço entrar em contato com o responsável pela fiscalização (Contratante);
- **Qualquer problema nos itens descritos acima ou em algum outro na execução do serviço pode gerar problemas no recebimento e no pagamento do serviço.**

Simon Schneider  
Prefeitura Municipal de Piên-PR  
Engenheiro Civil  
CREA PR VISTO 70380

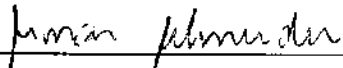
**DECLARAÇÃO**

Eu, SIMON SCHNEIDER, engenheiro civil, portador do RG nº 6.268.104-7 SSP/PR, declaro que a estimativa de valor da contratação para o objeto **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município**, em atendimento às Secretarias Municipais, foi elaborada da seguinte forma:

- ( X ) Com base nos preços fixados por órgão oficial competente (Tabela SINAPI-2017).
- ( ) Consulta à preços, praticados para o mesmo objeto, vigentes em outros órgãos (descrever qual órgão e qual município e qual nº do processo) em condições semelhantes à essa contratação.
- ( ) Com base na Tomada de Preços de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ deste Município, aplicando-se o INPC sobre os valores praticados durante a vigência do referido pregão.
- ( ) Com base em consultas realizadas na internet (imprimir e anexar as mesmas).

Sem mais para o momento,

Piên, 07 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**SIMON SCHNEIDER**  
Engenheiro Civil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

### Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ( ) sem divisão de itens  
 ( ) por item ou total até R\$ 80.000,00  
 ( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)  
 ( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI  
 ( x ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)  
 ( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: \_\_\_\_\_)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ( ) sim  
 ( x ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ( ) sim  
 ( X ) não

### Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ( ) sim, qual percentual: \_\_\_\_\_ %  
 ( ) não  
 ( ) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

### Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ( ) sim  
 ( x ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ( ) licitação destinados à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI  
 ( ) licitação com cota reservada  
 ( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

  
**PATRICIA AP. TROJANOVSKI**

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeira (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 23/02/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

## Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 200.000,00
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                                                                      | Cód. Reduzido | ID USO | Grupo | Fonte |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------|-------|
| 10.001.08.244.0016.2026.339039.1600 e<br>10.001.08.244.0016.2026.339030.2400 | 2710 e 2680   |        |       |       |
| 03.001.04.122.0003.2004.339039.1600 e<br>03.001.04.122.0003.2004.339030.2400 | 550 e 490     |        |       |       |
| 07.002.20.606.0011.2013.339039.1600 e<br>07.002.20.606.0011.2013.339030.2400 | 1450 e 1430   |        |       |       |
| 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600 e<br>06.001.23.691.0010.2011.339030.2400 | 1230 e 1220   |        |       |       |
| 08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e<br>08.001.12.361.0012.2014.339030.2400 | 1670 e 1580   |        |       |       |
| 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;<br>09.001.13.392.0014.2023.339030.2400  | 2310 e 2280   |        |       |       |
| 09.002.27.812.0015.2024.339039.1600<br>09.002.27.812.0015.2024.339030.2400   | 2460 e 2430   |        |       |       |
| 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600 e<br>02.001.04.122.0002.2003.339030.2400 | 350 e 320     |        |       |       |
| 11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e<br>11.001.10.301.0018.2031.339030.2400 | 3240 e 3190   |        |       |       |
| 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e<br>05.001.15.452.0005.2009.339030.2400 | 1000 e 960    |        |       |       |
| 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e<br>04.001.04.121.0004.2007.339030.2400 | 790 e 760     |        |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs:

23/02/19

**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**  
 Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

## Departamento de Licitações e Compras

5. ☒ Recursos Financeiros:  
☒ Há recursos financeiros  
☐ Não há recursos financeiros  
 Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

23/02/18

**CRISTIANO QUADROS**  
 Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- ☒ Há recursos financeiros  
☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

23/02/18

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial  
☐ Pregão Eletrônico  
☐ Tomada de Preços

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e item 19 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

23/02/18

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011  
PROCESSO Nº 181/2011  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

**CRISTIANO QUADROS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010  
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**Considerando** a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;  
**Considerando** o que prescreve o item 26.1 do edital;  
**Considerando** que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

**TORNA PÚBLICO**

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Expediente  
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008  
Órgão Oficial do Município de Piên  
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011  
Destinado à Publicação de Atos do Executivo  
e do Legislativo Piênense  
Circulação semanal / Distribuição Gratuita  
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên - PR  
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito  
Gilberto Dranka  
Presidente da Câmara  
Arlindo Machado  
Imprensa@pien.pr.gov.br  
Diagramação/Jornalista Responsável  
Comunique Com Ass. e Consultoria / Fabiano Rodrigues Costa  
MFB-SC2447/JP  
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e  
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

*Publique-se e registre-se.*

**DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ**  
Secretária de Administração

## **DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**

*Prorroga prazo de validade de Concurso Público.*

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

| Função     | Nome                           | RG               | CPF            |
|------------|--------------------------------|------------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski | 10.376.658-3/PR  | 093.196.739-26 |
| Secretária | Márcia Zigorvski               | 10.339.824-0/PR  | 071.766.249-76 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz      | 4.376.894-8/PR   | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simón Schneider                | 6.268.104-7/PR   | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Miorine   | 5.417.001-7/PR   | 856.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira    | 6.612.903-9/PR   | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Basso        | 9.795.293-0/PR   | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Claudinei de Siqueira          | 9/C 3.270.269/SC | 003.410.909-99 |
| Suplente   | Neili Fortescki Gassner        | 8.059.291-4/PR   | 031.909.409-08 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                         | RG              | CPF            |
|------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ    | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMÓN SCHNEIDER              | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA  | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI      | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE | 5.417.001-7/PR  | 856.970.879-34 |
| NEILI FORTESCKI GASSNER      | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |
| MÁRCIA ZIGOVSKI              | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

**Art. 3º** Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

**Art. 4º** Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49F8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027FEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**PROCESSO Nº 417/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**OBJETO: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de março de 2017, às 13:30 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de fevereiro a 14 março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**PROCESSO Nº 417/2017**

## **ÍNDICE GERAL**

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO**
- 24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO**
- 25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 26. PAGAMENTO**
- 27. DISPENSA DE GARANTIA**
- 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PROCESSO Nº 417/2017

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, nos arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), na Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **14 de março de 2017**, com início às **13:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

### 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por lote.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente licitação onerará(ão) o(s) seguinte(s) recurso(s) orçamentário(s):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.339039.1600 e 10.001.08.244.0016.2026.339030.2400

Contas: 2710 e 2680

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039.1600 e 03.001.04.122.0003.2004.339030.2400

Contas: 550 e 490

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.339039.1600 e 07.002.20.606.0011.2013.339030.2400

Contas: 1450 e 1430

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600 e 06.001.23.691.0010.2011.339030.2400

Contas: 1230 e 1220

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e 08.001.12.361.0012.2014.339030.2400

Contas: 1670 e 1580

### SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600; 09.001.13.392.0014.2023.339030.2400

09.002.27.812.0015.2024.339039.1600 e 09.002.27.812.0015.2024.339030.2400

Contas: 2310, 2280, 2460 e 2430

### SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600 e 02.001.04.122.0002.2003.339030.2400

Contas: 350 e 320

### SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e 11.001.10.301.0018.2031.339030.2400

Contas: 3240 e 3190

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e 05.001.15.452.0005.2009.339030.2400

Contas: 1000 e 960

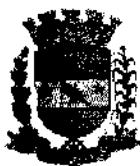
### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400

Contas: 790 e 760

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com documentação de habilitação, ENVELOPE Nº 02.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

(H)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2017

6.2. Os documentos constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

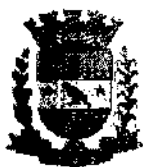
- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por lote;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) apresentar percentual de desconto por LOTE.
- g) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete e deslocamentos**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- h) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

## 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

(observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

**IMPORTANTE:** As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail [tributos@pien.pr.gov.br](mailto:tributos@pien.pr.gov.br) e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

j) Declaração, nos moldes do ANEXO II deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso:

- 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou,

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1 "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1, letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para a empresa que esteja apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

## 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 e Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. poderá ser levada a efeito também por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br)

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

### **11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observados, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento (original e cópia), respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, **assinar ata de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO III.

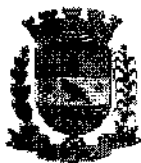
12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.1.2. O sócio ou o representante da proponente, por ocasião de sua participação no certame, credenciamento, cópia de sua carteira de identidade deverá entregar, juntamente com os demais documentos no, ou outro documento de identificação com fotografia, podendo para tanto apresentar cópia simples, não sendo necessária cópia autenticada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.5. É admitido somente um representante por proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

12.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.6.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante de avaliação das propostas.

12.6.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do prego e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes, o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.7. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

134.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

## **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

## **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por lote**.

## **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação do item;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestamente inexequível;
  - e) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero;
  - f) apresentar item com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

16.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 18.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 18.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio

16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

*§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

### **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame às proponentes vencedoras.

### **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)

## 23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência até de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## **24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO**

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva realização do serviço.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a corrigi-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

### **25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

### **26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

### **27. DISPENSA DE GARANTIA:**

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

### **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata/Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

### 28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens ou execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens ou execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. **A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

### 29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando,

12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

## 30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|         |                     |
|---------|---------------------|
| ANEXO I | Termo de Referência |
|---------|---------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO II   | Modelo de declarações                                                                 |
| ANEXO III  | Modelo de Procuração para Credenciamento                                              |
| ANEXO IV   | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital                          |
| ANEXO V    | Modelo de proposta de preços                                                          |
| ANEXO VI   | Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO VII  | Minuta Ata de Registro de Preços                                                      |
| ANEXO VIII | Planilha base - SINAPI                                                                |
| ANEXO IX   | Modelo de declaração de execução dos serviços                                         |

## 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                | Unidade | Preço<br>Máximo<br>Estimado | % desconto sobre<br>a tabela SEOP-PR |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | R\$<br>200.000,00           |                                      |

II – A proposta deve conter o percentual de desconto linear sobre a tabela de preços SINAPI-PR, conforme itens que compõe as planilhas do ANEXO VIII, de tal forma que ao ser aplicado sobre o valor do serviço resulte no preço que inclua impostos, **fretes, deslocamentos** e demais despesas incidentes sobre a operação.

III – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Requisição de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

IV – DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

IV.I – Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

IV.II – No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO IX.

IV.III - É responsabilidade da CONTRATADA fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos e fornecer os treinamentos adequados.

IV.IV – Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

IV.V - Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

V – JUSTIFICATIVA: A contratação objeto desta licitação se faz imprescindível em face da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos, visando a conservação do patrimônio público. Ademais, é necessária a contratação dos serviços em função da Administração não dispor, em seu quadro próprio, de servidores para cumprir tal atribuição, bem como de materiais e/ou mão de obra, adequados aos serviços, nem os equipamentos necessários para realização dos serviços. Ressalta-se, ainda, que em razão das condições especiais de manuseio e pelos locais de aplicação os serviços precisam ser executados por profissionais especializados, que apresentem as condições de segurança necessárias para execução de tais serviços.

VI – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

### VII – ORIENTAÇÕES GERAIS/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os serviços de pintura não deverão ser realizados em dias úmidos ou chuvosos;
- Antes do início dos serviços a empresa contratada deverá apresentar relatório com as quantidades e os itens da tabela de referência de pintura a serem utilizados com o valor total do serviço, para a conferência do responsável pela fiscalização dos serviços pelo Contratante;
- Após a conferência do relatório será dada a ordem de empenho do serviço;
- O contratado dos serviços de pintura deverá dar garantia de no mínimo 03 (três) anos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

sobre o material e sobre a aplicação do produto;

- De maneira geral pode se considerar a seguinte especificação para os materiais:
  - Esmalte sintético: Suvinil, Glasurit; Lukscolor; Coral; Renner ou similares – todas 1ª linha;
  - Tintas para Piso: Suvinil, Sherwin Williams; Coral ou similares – todas 1ª linha específicas para piso;
  - Látex Acrílico: Suvinil, Sherwin Williams; Coral; Renner ou similares – todas 1ª linha e semi-brilho;
  - Tinta emborrachada: Suvinil, Sherwin Williams; Coral; Anjo ou similares.
  - Demais materiais na lista de serviços: produtos que atendam as especificações descritas e que possuam garantia.
- As cores padrão a serem utilizadas serão definidas pelo CONTRATANTE e informadas nas Requisições de Empenho.
- No caso de serviços em localidades rurais com distância considerável em relação à SEDE do Município; os custos de deslocamento (assim como os demais) deverão estar embutidos no preço unitário dos serviços contratados. **Não existirá compensação pela contratante devido ao deslocamento para realização do serviço.**
- O CONTRATADO deverá garantir a limpeza geral da edificação: todos os locais onde serão executados os serviços serão entregues limpos. Os locais de serviços deverão ser mantidos limpos do início até o final.
- Os funcionários deverão estar registrados, em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, segurança, transporte e refeições adequadas.
- O CONTRATADO deverá fornecer aos seus funcionários e garantir o uso de todos os EPIs necessários à segurança do trabalho: óculos (para proteger os olhos), luvas (para proteção das mãos), máscara (para não respirar a poeira resultante de raspagem), cintos de segurança (evitando quedas quando existir trabalho acima de 2 metros), bem como todos demais acessórios exigidos por norma e garantir que todos tenham os devidos treinamentos.
- Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão-de-obra adequados a cada serviço conforme normalização técnica e especificações dos fabricantes garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.
- Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, que serão recusados pela Fiscalização caso se encontrem com o prazo vencido.
- Todos os materiais inaproveitáveis, sobras, entulhos deverão ser removidos e corretamente destinados aos locais de descarte.
- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização.

- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição.
- Facilitar o acesso da Fiscalização aos materiais e serviços contratados.
- Qualquer alteração ou dúvida na execução do serviço entrar em contato com o responsável pela fiscalização (Contratante).

VIII - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| <b>SECRETARIA</b>                             | <b>FISCAL</b>                |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil      | Araci Maria de Sá Ribas      |
| Secretaria de Administração e Finanças        | Tiago Santos de Souza        |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente     | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico       | Priscila Aparecida Guinta    |
| Secretaria de Educação                        | Noili Fortescki Gassner      |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer        | João do Rocio Martins        |
| Secretaria de Governo                         | Douglas Lietz                |
| Secretaria de Saúde                           | Denilson Vaz Morcelli        |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski        |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 026/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Ref.: PREGÃO nº 026/2017.

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, **assinar ata de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 026/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 026/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

..... (inserir planilha com itens, valores, porcentagem de desconto e marcas)

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.  
**[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar dentro do Envelopes nº 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

## ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 026/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ....., em ...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Requisição de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.339039.1600 e 10.001.08.244.0016.2026.339030.2400<br>Contas: 2710 e 2680                                                                                       |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039.1600 e 03.001.04.122.0003.2004.339030.2400<br>Contas: 550 e 490                                                                                           |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.339039.1600 e 07.002.20.606.0011.2013.339030.2400<br>Contas: 1450 e 1430                                                                                      |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b><br>Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600 e 06.001.23.691.0010.2011.339030.2400<br>Contas: 1230 e 1220                                                                                        |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e 08.001.12.361.0012.2014.339030.2400<br>Contas: 1670 e 1580                                                                                                         |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600; 09.001.13.392.0014.2023.339030.2400<br>09.002.27.812.0015.2024.339039.1600 e 09.002.27.812.0015.2024.339030.2400<br>Contas: 2310, 2280, 2460 e 2430 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600 e 02.001.04.122.0002.2003.339030.2400

Contas: 350 e 320

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e 11.001.10.301.0018.2031.339030.2400

Contas: 3240 e 3190

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e 05.001.15.452.0005.2009.339030.2400

Contas: 1000 e 960

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400

Contas: 790 e 760

09. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA                               | FISCAL                  |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil | Araci Maria de Sá Ribas |
| Secretaria de Administração e Finanças   | Tiago Santos de Souza   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|                                               |                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente     | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico       | Priscila Aparecida Guinta    |
| Secretaria de Educação                        | Noili Fortescki Gassner      |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer        | João do Rocio Martins        |
| Secretaria de Governo                         | Douglas Lietz                |
| Secretaria de Saúde                           | Denilson Vaz Morcelli        |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski        |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider              |

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
LIVINO TURECK - **MUNICÍPIO DE PIÊN**

\_\_\_\_\_  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2017

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº....., na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

\_\_\_\_\_  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **417/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **417/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

## 2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretarias interessadas.

22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

### 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

#### 4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

#### 5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias Interessadas, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017.

  
**Veiviane Alves Domingos**

OAB/PR 75.274

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:ED5A5F15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**  
**PROCESSO Nº 417/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretarias Municipais.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 14 de março de 2017, às 13:30 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de fevereiro a 14 março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:DDC8D153

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PORTARIA Nº 055/2017**

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ponto facultativo a partir de 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 02 de março de 2017, quinta-feira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal Nº 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto Nº 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de fevereiro de 2017.

**LEONEL DE BARROS CASTRO**  
Presidente

Publicado por:  
Sandra de Paula Soares  
Código Identificador:50BA2BF2

**PIRAQUARAPREV**  
**BALANÇO PATRIMONIAL 2016**

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                    |                                    | Exercício 2016              |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                    |                                    | Período: Janeiro à Dezembro |                    |
| Administração Direta                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                    |                                    |                             |                    |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO                            | Exercício Atual             | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 118.319.708,10  | 91.022.843,27      | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE             | 145.728.302,92              | 93.857.457,63      |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO                                                                                                                                                                                                                                             | 118.319.708,10  | 91.022.843,27      | PROVISÕES A LONGO PRAZO            | 145.728.302,92              | 93.857.457,63      |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.450,40        | 1.813,00           | TOTAL DO PASSIVO                   | 145.728.302,92              | 93.857.457,63      |
| IMOBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.450,40        | 1.813,00           |                                    |                             |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | Exercício Atual             | Exercício Anterior |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                    | RESULTADOS ACUMULADOS              | -27.407.144,42              | -2.832.801,36      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                    | RESULTADO DO EXERCÍCIO             | -24.574.343,06              | 9.406.080,04       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                    | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -2.832.801,36               | -12.238.881,40     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                    | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO        | -27.407.144,42              | -2.832.801,36      |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 118.321.158,50  | 91.024.656,27      | TOTAL                              | 118.321.158,50              | 91.024.656,27      |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 118.319.708,10  | 91.022.843,27      | PASSIVO FINANCEIRO                 | 0,00                        | 0,00               |
| ATIVO PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.450,40        | 1.813,00           | PASSIVO PERMANENTE                 | 145.728.302,92              | 93.857.457,63      |
| SALDO PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                    |                                    | -27.407.144,42              | -2.832.801,36      |
| COMPENSAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                    |                                    |                             |                    |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                                                                                                                                                                                                                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual             | Exercício Anterior |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20.400,00       | 20.400,00          | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 26.000,00                   | 20.000,00          |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20.400,00       | 20.400,00          | TOTAL                              | 26.000,00                   | 20.000,00          |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                     |                 |                    |                                    |                             |                    |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                    | EXERCÍCIO ATUAL                    | EXERCÍCIO ANTERIOR          |                    |
| ORDINÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                    | 71.426.223,20                      | 86.121.474,23               |                    |
| VINCULADA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                    | 62.389.735,63                      | 19.617.277,13               |                    |
| Compensação entre Regimes Previdenciários                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                    | 8.901,20                           | 1.925,34                    |                    |
| Regime Próprio de Previdência Social                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                    | 61.892.848,99                      | 19.502.666,39               |                    |
| Retenções de Caráter Consignatório                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                    | 387.975,44                         | 112.683,40                  |                    |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                    | 171.426.223,20                     | 105.738.751,38              |                    |
| Notas:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                    |                                    |                             |                    |
| As informações contidas neste Balanço Patrimonial, exercício do ano de 2016, são extraídas da base de dados da contabilidade do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, atendendo os princípios legais e normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público. |                 |                    |                                    |                             |                    |
| Os valores do cálculo da depreciação foi efetuado com base na tabela da Receita Federal, utilizando o método linear.                                                                                                                                                                             |                 |                    |                                    |                             |                    |

Publicado por:  
Sergio Luiz Borato Vilar  
Código Identificador:377426D7

**PIRAQUARAPREV**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016**

| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA            |                 | Exercício de 2016  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15            |                 | PERÍODO (MÊS):     |
| Administração Direta                                          |                 | Janeiro à Dezembro |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                 |                    |
|                                                               | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                           | 31.641.934,58   | 23.718.899,68      |
| CONTRIBUIÇÕES                                                 | 6.218.807,58    | 5.694.693,15       |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                         | 6.218.807,58    | 5.694.693,15       |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS                         | 151.350,00      | 264.000,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 151.350,00      | 264.000,00         |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00            | 470,45             |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 0,00            | 470,45             |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 25.271.777,00   | 17.759.736,08      |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                               | 25.271.777,00   | 17.759.736,08      |



## Licitações

Confira as licitações e propostas

Piên, 24 de Fevereiro de 2017

### INICIAL

[HOME](#)

### CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

### A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

### SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

### PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR  
2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR  
2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

## Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PROCESSO Nº 417/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**  
**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. **DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 14 de março de 2017, às 13:30 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de fevereiro a 14 março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017. **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA**

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017****PROCESSO Nº 417/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**OBJETO: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de março de 2017, às 13:30 horas.**

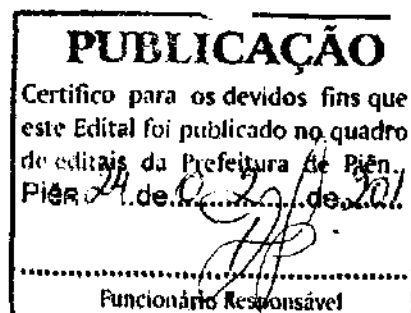
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de fevereiro a 14 março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CHICO PINTURAS EIRELI ME

CNPJ nº 05.596.365/0001-44

ADAO FRANCISCO SZUCHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1971, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 918.725.539-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3356962, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224, SALA, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.288-030, BRASIL.

Titular da empresa de nome CHICO PINTURAS EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600171781, com sede Rua Expedicionário Werner Weiss, 224, Sala, Colonial São Bento do Sul, SC, CEP nº 89.288-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o nº 05.596.365/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

## OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBITADOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTA. MATERIAIS PARA PINTURA.

## DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital, anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

## DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a ADÃO FRANCISCO SZUCHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1971, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 918.725.539-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3356962, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224, SALA, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.288-030, BRASIL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CHICO PINTURAS EIRELI ME

CNPJ nº 05.596.365/0001-44

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declaram(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 10 de setembro de 2015.

ALDO GERARDO SILVA II  
CPE 018 725.539-05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2015 SOB Nº 20156774178  
Protocolo: 15677417-8 DE 11/09/2015

Empresa: 42.6.0017178-1  
CHICO PINTURAS EIRELI ME

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PROT. 018

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA/ RERATIFICAÇÃO DA 1ª  
ALTERAÇÃO SOCIAL - CHICO PINTURAS LTDA - ME**

**CNPJ: 05.596.365/0001-44**

1. **ADÃO FRANCISCO SZUCH**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 04/12/1971, portador da Cart. De Ident. Nº 3.356.962, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 918.725.539-15, residente e domiciliado a Rua Edeny Zollner Schunke, nº. 178 – Loteamento Independência - Bairro Serra Alta – São Bento do Sul – SC 89.290-000, doravante denominada REMANESCENTE, e **FLORENTINA ALVES**, brasileira, casada, maior, comerciante, nascida em 26/11/1967, portador da Cart. De Ident. Nº 1.369.445, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 817.861.079-53, residente e domiciliado a Rua Edeny Zollner Schunke, nº. 178 – Loteamento Independência - Bairro Serra Alta – São Bento do Sul – SC 89.290-000, doravante denominada CEDENTE.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, CHICO PINTURAS LTDA - ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42203287287 em sessão de 03 de Abril de 2003, com sede na cidade de São Bento do Sul, SC Rua Expedicionário Werner Weiss, 224 – SALA-Colonial- CEP: 89288-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 05.596.365/0001-44, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª. (segunda) alteração do contrato social, reratificação da 1ª alteração social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sócia **FLORENTINA ALVES**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que é de R\$2.000,00 (dois mil reais) divididas em 2.000 (dois mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. em razão da alteração havida, o capital social, que foi alterado no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) representando por 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentos) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| ADÃO FRANCISCO SZUCH ..... | R\$72.400,00        |
| <b>TOTAL.....</b>          | <b>R\$72.400,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução.

PREF. MUN. DE PIEN - PR.  
CONFERE COM O ORIGINAL.

PREGIATO

**CLÁUSULA 3ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

**CLÁUSULA 4ª - DA RERATIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO SOCIAL**

O objeto da sociedade será: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA.

**CLÁUSULA 5ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL**

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª - A empresa gira sob o nome empresarial CHICO PINTURAS LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Expedicionário Werner Weiss, 224 - SALA- Colonial- CEP: 89288-030, na cidade de São Bento do Sul/SC.

2ª - Seu objeto social é, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA.

3ª - O capital social é de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentos) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um reais), subscritas e integralizadas, pelo sócio a saber:

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| ADÃO FRANCISCO SZUCH..... | R\$72.400,00        |
| <b>TOTAL.....</b>         | <b>R\$72.400,00</b> |

4ª - A responsabilidade da empresa é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A empresa iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

7ª - A administração da sociedade caberá ADÃO FRANCISCO SZUCH com os poderes e atribuições de Diretora Administrativa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE CLT E ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

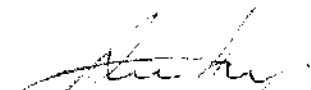
9ª - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

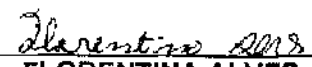
10ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul, SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

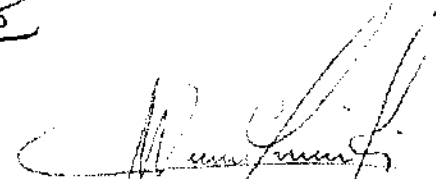
São Bento do Sul, 04 de Setembro de 2014.

  
ADÃO FRANCISCO SZUCH

  
FLORENTINA ALVES

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.  
CONFERE COM O ORIGINAL  


  
KELVIN PICCOLI VIEIRA 38705044 SSP/SC

  
CLEUSA PICCOLI VIEIRA 622893 - SSP/SC

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA EMPREITEIRA  
DE MÃO DE OBRA SZUCH LTDA ME  
CNPJ - 05.596.365/0001-44**

1- ADÃO FRANCISCO SZUCH, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 04/12/1971, portador da Cart. De Ident. Nº 3.356.962, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob Nº 918.725.539-15, residente e domiciliado a Rua Edeny Zollner Schunke, nº. 178 - Loteamento Independência - Bairro Serra Alta - São Bento do Sul - SC 89.290-000; FLORENTINA ALVES, brasileira, casada, maior, comerciante, nascida em 26/11/1967, portador da Cart. De Ident. Nº 1.369.445, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob. Nº 817.861.079-53, residente e domiciliado a Rua Edeny Zollner Schunke, nº. 178 - Loteamento Independência - Bairro Serra Alta - São Bento do Sul - SC 89.290-000: Unicos componentes da Empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SZUCH LTDA ME - CNPJ 05.596.365/0001-44 e na JUCESC sob Nº 42203287287 em 03/04/2003 resolvem fazer as seguintes alterações, e assim consolidar seu contrato social, conforme abaixo declara:

A) A sociedade girará sob o nome empresarial de CHICO PINTURAS - LTDA ME e terá sede e domicílio a Rua Expedicionário Werner Weiss, nº. 224 - Sala, Bairro Colonial, São Bento do Sul - SC CEP 89.288-030.

B) A administração da sociedade caberá ao sócio, ADÃO FRANCISCO SZUCH com poderes e atribuições de Diretora Administrativa, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

1º A sociedade girará sob o nome empresarial de CHICO PINTURAS - LTDA ME e terá sede e domicílio a Rua Expedicionário Werner Weiss, nº. 224 - Sala, Bairro Colonial, São Bento do Sul - SC CEP 89.288-030.

2º- O capital social da empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizado pelos sócios:

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| ADÃO FRANCISCO SZUCH..... | R\$ 1.000,00 |
| FLORENTINA ALVES.....     | R\$ 1.000,00 |

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and stamps]*

3º.- O objeto da sociedade é no ramo de SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA.

4º- A administração da sociedade caberá ao sócio, ADÃO FRANCISCO SZUCH com poderes e atribuições de Diretora Administrativa , autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5º A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo é indeterminado.

6º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7º- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

8º- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de  
pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PREF. MUN. DE PIEN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

~~Warrant~~ ARMS

11º O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12º Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Bento do Sul, 12 de julho de 2013.

Adão Francisco Szuch  
ADÃO FRANCISCO SZUCH

Rubiane Weiss  
RUBIANE WEISS  
CIC Nº. 4.535.449-SSP/SC  
TESTEMUNHA

Florentina Alves  
FLORENTINA ALVES

Kelvin Piccoli Vieira  
KELVIN PICCOLI VIEIRA  
CIC. Nº. 38.705-04- SSP/SC  
TESTEMUNHA

REPT. MUN. DE PIEN - PP.  
C. 14.015 COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2013 SOB Nº: 20131700618  
Protocolo: 13/170061-8 DE 22/07/2013

Empresa: 42 2 0328728 7  
CHICO PINTURAS LTDA ME

Beckhauser  
DEOCLESIO BECKHAUSER  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

1- ADÃO FRANCISCO SZUCH, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, solteiro, nascido em 04/12/1971, comerciante, CPF N. 918.725.539-15, portador da Cart. De Ident. n. 21 R-3.356.962 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Edeny Zollner Schunke n. 178, - Loteamento Independência Bairro Serra Alta São Bento do Sul/SC - CEP 89.290.000 e FLORENTINA ALVES, brasileira, natural de Papanduva SC, solteira, nascida em 26/11/1967, Do Lar, CPF N. 817.861.079-53, portadora da Cart. De Ident. n. 9/R-1.369.445 expedida pelo SSI/SC, residente e domiciliada a Rua Edeny Zollner Schunke n. 178, Loteamento Independência- Bairro Serra Alta São Bento do Sul/SC- CEP 89.290.000.

2-ADÃO FRANCISCO SZUCH e FLORENTINA ALVES, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de Empreiteira de Mão de Obra Szuch Ltda. E terá sede e domicílio na Rua Edeny Zollner Schunke n. 178, Loteamento Independência- Bairro Serra Alta São Bento do Sul/SC CEP 89.290.000.

2ª O capital social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ADAO FRANCISCO SZUCH - 1.000 quotas - R\$ 1.000,00

FLORENTINA ALVES -- 1.000 quotas - R\$ 1.000,00

3ª O objeto da sociedade será no ramo de EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE EMPILHAGEM DE MADEIRAS.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ADÃO FRANCISCO SZUCH, com poderes e atribuições de Diretor Administrativo, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOeiro

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam o administrador quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias.

São Bento do Sul, 14 de março de 2003.

Adao Francisco Szuch  
ADAO FRANCISCO SZUCH

Florentina Alves  
FLORENTINA ALVES

Silvio Vieira  
SILVIO VIEIRA

Deivety Piccoli Vieira  
DEIVETY PICCOLI VIEIRA

Cart. Ident. n. 9-R-104.475-SSP/SC

Cart. Ident. n. 21-R-3.870.497-SSI/SC

PRÉ-MUN. DE P. DE  
CONFERE COM O ORIGINAL

TESTEMUNHA

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR

**PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:** CHICO PINTURAS EIRELI ME

CNPJ: 05.596.365/0001-44

RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL

SÃO BENTO DO SUL, SC / CEP 89.288-030

**OUTORGADO:** FELIPE EVERS MENDES

CPF: 969.891.819-15 / RG: 2.926.813-3

RUA HARALD BRUNO ENDLER, 378 - PROGRESSO, MARIANE

SÃO BENTO DO SUL - SC / CEP: 89281-003

Pela presente, eu ADÃO FRANCISCO SZUCH, residente a rua EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224-SALA COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, de CPF: 918.725.539-15 e RG: 3356962, **representante** legal da empresa **CHICO PINTURAS EIRELI ME**, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.365/0001-44, nomeia e constitui neste ato seu **PROCURADOR REPRESENTANTE LEGAL** o Sr. **FELIPE EVERS MENDES**, Brasileiro, portador do CPF: 969.891.819-15 e RG 2.926.813-3 SSP SC, nascido em 26.04.1982, residente na rua Harald Bruno Endler, 378, Bairro Progresso, Parque Mariane, São Bento do Sul, SC, Cep: 89.281-003, **para representá-lo** nos processos licitatórios, **com amplos poderes** para tomar qualquer decisão durante todas as fases em nome da Outorgante, seja nas fases de Credenciamento, Habilitação, Proposta, Lances ou Ofertas, Negociar Preços, Desistir/Declinar, Interpor Recursos Administrativos, Assinar. Enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que se fizer necessário, em nome da Outorgante como seu representante LEGAL. Com validade INDETERMINADA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente PROCURAÇÃO

PORTO BELO, SC, 24 de OUTUBRO de 2016.

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

ADÃO FRANCISCO SZUCH / CPF: 918.725.539-15 / RG: 3356962

PREF. MUN. DE PIEN - PI  
COMPARE COM O ORIGINAL

PREFEITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1090865326

NOME  
FELIPE EVERS MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR(A)  
00002926813 SSP SC

CNPJ  
969.891.819-15

DATA NASCIMENTO  
26/04/1992

FORMAÇÃO  
NEWTON MENDES  
NOELI JANETE EVERS  
MENDES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01296208970

VALIDADE  
06/07/2020

1ª HABILITAÇÃO  
05/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LUGAL  
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO  
10/07/2015

Vanderlei O. Ribeiro  
Diretor do DETRAN/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

81321546671  
SC108742130

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1090865326

COPIA PARA O DETRAN-SC  
COMPRE CUM O ORIGINAL

10/1

10/1

10/1

10/1

10/1

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

P.P. Nº 26/2017 PIEN PR

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.365/0001-44, licitante no certame acima destacado, **DECLARA**, para fins do disposto sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006..

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE MARÇO DE 2017

**05 596 365/0001-44****CHICO PINTURAS LTDA  
ME**

RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224

COLONIAL - CEP 89288-030

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 29268133

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PP 26/2017 PIEN PR**

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº **05.596.365/0001-44**, licitante no certame acima destacado, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que **cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação** no presente processo licitatório. NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

POR SER A EXPRESSAO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE MARÇO DE 2017

**05 596 365/0001-44****CHICO PINTURAS LTDA  
ME**RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224  
COLONIAL - CEP 89288-030  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 2.926.813-3

Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 05596365000144 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | {Optional}     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 14/03/2017 13:58:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05596365000144

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Fornecedor       |                |
| Tipo documento   | CNPJ           |
| Número documento | 05596365000144 |
| Nome             |                |

Período publicação : de ..... até .....  
Data de Início Impedimento: de ..... até .....  
Data de Fim Impedimento: de ..... até .....

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

086

ENVELOPE Nº. 1 - "PROPOSTA"

P.P. Nº 26/2017 – PREF. MUNICIPAL PIEN PR

CHICO PINTURAS EIRELI ME

CNPJ: 05.596.365/0001-44

RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224

SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89288-030

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 – 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 PIEN PR

NOME DA EMPRESA: CHICO PINTURAS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CIDADE: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CNPJ Nº: 05.596.365/0001-44

FONE/FAX DA EMPRESA: 47 9 99065810

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 47 9 99065810

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AGÊNCIA: 0628 / CONTA CORRENTE: 3028-6 OP 003

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, SESENTA DIAS, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

**[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

“Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital e seus Anexos.”

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                | Unidade | Preço Máximo Estimado | % desconto sobre a tabela SEOP-PR |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | R\$ 200.000,00        | 40%                               |

**DESCONTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO)****VALOR FINAL TOTAL = R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**

SEGUE TABELA COM DESDCOTO E MARCAS;

*Lot.*

*[Handwritten signatures and initials]*

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 – 99065810 / EMAIL: FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR

SEGUIR ABAIXO: ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES UNITÁRIAS COM VALORES E MARCAS PRODUTOS, MARCA M.O. CHICO PINTURAS

| Código                    | Descrição                                                       | Unidade | R\$ UNITÁRIO |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| <b>PINTURA EM PAREDES</b> |                                                                 |         |              |
|                           | <b>DESCRIÇÃO E MARCA</b>                                        |         |              |
| 300101                    | Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água                  | m2      | 0,17         |
| 300102                    | Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede              | m2      | 0,50         |
| 300103                    | Raspagem e lixamento pintura látex PVA em parede                | m2      | 0,66         |
| 300104                    | Raspagem e lixamento pintura látex acríl em parede              | m2      | 0,79         |
| 300105                    | Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede                  | m2      | 0,93         |
| 300108                    | Massa acríl. 1ª mão par. ext./int. sobre rev. antigo / GLASURIT | m2      | 4,57         |
| 300109                    | Massa acríl. 2ª mão par. ext./int. sobre rev. antigo / GLASURIT | m2      | 8,50         |
| 300112                    | Massa acríl. 1ª mão par. ext./int. sobre rev. novo / GLASURIT   | m2      | 4,30         |
| 300113                    | Massa acríl. 2ª mão par. ext./int. sobre rev. novo / GLASURIT   | m2      | 8,20         |
| 300116                    | Massa PVA 1ª mão par. int. sobre rev. antigo / GLASURIT         | m2      | 4,04         |
| 300117                    | Massa PVA 1ª mão par. int. sobre rev. novo / GLASURIT           | m2      | 4,10         |
| 300118                    | Massa PVA 2ª mão par. int. sobre rev. antigo / GLASURIT         | m2      | 7,38         |
| 300119                    | Massa PVA 2ª mão par. int. sobre rev. novo / GLASURIT           | m2      | 7,44         |
| 300127                    | Pintura látex acríl. 1ª 2ª mão par. int/ext / SUVINIL           | m2      | 5,66         |
| 300128                    | Pintura látex acríl. 1ª 3ª mão par. int/ext / SUVINIL           | m2      | 9,36         |
| 300131                    | Pintura látex PVA 1ª 2ª mão par. int/ext / SUVINIL              | m2      | 5,43         |
| 300132                    | Pintura látex PVA 1ª 3ª mão par. int/ext / SUVINIL              | m2      | 8,17         |
| 300133                    | Repint. látex acríl. 1ª 2ª mão par. int/ext / SUVINIL           | m2      | 7,15         |
| 300134                    | Repint. látex acríl. 1ª 3ª mão par. int/ext / SUVINIL           | m2      | 10,85        |
| 300137                    | Repint. látex PVA 1ª 2ª mão par. int/ext / SUVINIL              | m2      | 6,58         |
| 300138                    | Repint. látex PVA 1ª 3ª mão par. int/ext / SUVINIL              | m2      | 9,33         |

H.

②

1/1

X

10

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

**CNPJ: 05.596.365/0001-44****FONE: 47 – 99065810 / EMAIL: FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR**

|                         |                                                                |    |       |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|----|-------|
| 300139                  | Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos / GLASURIT           | m2 | 3,14  |
| 300140                  | Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos / GLASURIT           | m2 | 4,70  |
| 300142                  | Text. acríl. alta par. nova c/2 dmão latex acríl. / SUVINIL    | m2 | 12,37 |
| 300143                  | Text. acríl. baixa par. nova c/2 dmão latex acríl. / SUVINIL   | m2 | 12,11 |
| 300144                  | Text. acríl. alta par. velha c/2 dmão latex acríl. / SUVINIL   | m2 | 13,23 |
| 300145                  | Text. acríl. baixa par. velha, c/2 dmão latex acríl. / SUVINIL | m2 | 12,93 |
| 300149                  | Massa corrida óleo 1dmão par. sobre rev. novo / GLASURIT       | m2 | 9,36  |
| 300150                  | Massa corrida óleo 2dmão par. sobre rev. novo / GLASURIT       | m2 | 12,50 |
| 300151                  | Massa corrida óleo 1dmão par. sobre rev. antigo / GLASURIT     | m2 | 9,39  |
| 300152                  | Massa corrida óleo 2dmão par. sobre rev. antigo / GLASURIT     | m2 | 15,38 |
| 300157                  | Esmalte sintético 2 demãos em parede preparada GLASURIT        | m2 | 6,86  |
| 300158                  | Esmalte sintético 3 demãos em parede preparada / GLASURIT      | m2 | 7,82  |
| 300169                  | Envernizamento em concreto aparente 3 demãos / GLASURIT        | m2 | 3,84  |
| 300170                  | Silicone em concreto aparente 3 demãos / GLASURIT              | m2 | 15,12 |
| 300171                  | Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos / GLASURIT   | m2 | 3,84  |
| 300172                  | Silicone em parede de tijolos a vista 3 demãos / GLASURIT      | m2 | 15,12 |
| 300180                  | Pintura rodapé c/verniz 2 dmão, incl. lixamento / GLASURIT     | m  | 1,32  |
| 300181                  | Pintura rodapé c/esm. sint. 2 dmão incl. lixamento / GLASURIT  | m  | 1,69  |
| 300182                  | Cera em rodapé 2 dmão, inclusive lixamento / GLASURIT          | m  | 0,36  |
| <b>PINTURA EM PISOS</b> |                                                                |    |       |
| 300201                  | Latex acríl. 2dmão em ciment. Rústico / SUVINIL                | m2 | 5,59  |
| 300202                  | Latex acríl. 2dmão-faixa 10cm ciment. Rústico / SUVINIL        | m  | 5,52  |

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

**CNPJ: 05.596.365/0001-44****FONE: 47 – 99065810 / EMAIL: FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR**

|                                                 |                                                                 |    |       |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|-------|
| 300203                                          | Latex acril. 3dmão em ciment. rústico firme novo /<br>SUVINIL   | m2 | 8,96  |
| 300204                                          | Latex acril. 3dmão-faixa 10cm ciment. rústico novo /<br>SUVINIL | m  | 7,91  |
| <b>PINTURA EM TETOS<br/>E FORROS</b>            |                                                                 |    |       |
| 300301                                          | Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. antigo /<br>GLASURIT         | m2 | 4,23  |
| 300302                                          | Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. novo / GLASURIT              | m2 | 4,30  |
| 300303                                          | Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo /<br>GLASURIT         | m2 | 7,74  |
| 300304                                          | Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. novo / GLASURIT              | m2 | 7,81  |
| 300305                                          | Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada / SUVINIL           | m2 | 5,43  |
| 300310                                          | Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje / SUVINIL                    | m2 | 7,15  |
| 300312                                          | Pintura latex acril.+massa PVA 2dmão p/forro gesso /<br>SUVINIL | m2 | 13,03 |
| 300313                                          | Repint. latex acril. 2dmão em forro gesso / SUVINIL             | m2 | 7,15  |
| 300320                                          | Pintura esmalte sint. 2dmão em forro madeira /<br>GLASURIT      | m2 | 15,83 |
| 300321                                          | Pintura esmalte sint. 3dmão em forro madeira/<br>GLASURIT       | m2 | 18,73 |
| 300322                                          | Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira /<br>GLASURIT      | m2 | 6,80  |
| 300323                                          | Repint. esmalte sint. 3dmão em forro madeira /<br>GLASURIT      | m2 | 8,94  |
| 300327                                          | Pintura osmocolar 2dmão em tabua beiral c/lix /<br>GLASURIT     | m2 | 7,84  |
| 300328                                          | Pintura osmocolar 2dmão em estrut. madeira c/lix. /<br>GLASURIT | m2 | 8,60  |
| 300329                                          | Pintura osmocolar 2dmão em forro madeira c/lix. /<br>GLASURIT   | m2 | 7,84  |
| 300330                                          | Pintura veniz 3dmão em forro madeira novo c/lix. /<br>GLASURIT  | m2 | 8,24  |
| 300331                                          | Repint. veniz 2dmão em forro madeira c/lix. / GLASURIT          | m2 | 6,75  |
| <b>PINTURA DE<br/>ESQUADRIAS DE<br/>MADEIRA</b> |                                                                 |    |       |
| 300401                                          | Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte                 | m2 | 3,45  |

bt

P.

7

10

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

**CNPJ: 05.596.365/0001-44**

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR

|                                                                   |                                                                  |    |       |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 300402                                                            | Emassam. esquad madeira c/massa a base óleo<br>2demão / GLASURIT | m2 | 10,35 |
| 300403                                                            | Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador /<br>GLASURIT | m2 | 7,19  |
| 300404                                                            | Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador /<br>GLASURIT | m2 | 9,90  |
| 300405                                                            | Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão<br>GLASURIT      | m2 | 5,49  |
| 300406                                                            | Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão /<br>GLASURIT    | m2 | 8,44  |
| 300407                                                            | Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 2dmão /<br>GLASURIT | m2 | 5,56  |
| 300408                                                            | Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão /<br>GLASURIT | m2 | 8,53  |
| 300409                                                            | Cera (2 demãos) de esquadrias de madeira /<br>GLASURIT           | m2 | 5,79  |
| 300410                                                            | Raspagem e lixamento de pintura velha a cal                      | m2 | 0,50  |
| <b>PINTURA DE<br/>ESQUADRIAS<br/>METÁLICAS E<br/>CALHAS/RUFOS</b> |                                                                  |    |       |
| 300501                                                            | Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix. /<br>GLASURIT   | m2 | 4,27  |
| 300502                                                            | Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix. /<br>GLASURIT   | m2 | 8,50  |
| 300503                                                            | Pintura tinta Alumínio 2dmão em esquadria ferro /<br>GLASURIT    | m2 | 2,88  |
| 300504                                                            | Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro /<br>GLASURIT     | m2 | 3,34  |
| 300601                                                            | Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal /<br>GLASURIT | m2 | 6,93  |

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS PROPOSTA COMERCIAL

Handwritten signature and initials, including a large 'R' and 'J' and a small 'D'.

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 – 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE MARÇO DE 2017

**05 596 365/0001-44****CHICO PINTURAS LTDA  
M E**

RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224

COLONIAL - CEP 89288-030

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 29268133

093

ENVELOPE Nº. 2 - "HABILITAÇÃO"

P.P. Nº 26/2017 – PREF. MUNICIPAL PIEN PR

CHICO PINTURAS EIRELI ME

CNPJ: 05.596.365/0001-44

RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224

SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89288-030

05.596.365/0001-44  
CHICO PINTURAS LTDA.  
EIRELI  
RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224  
COLONIA - CEP 89288-030  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.596.365/0001-44</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>03/04/2003</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CHICO PINTURAS EIRELI - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R EXPEDICIONARIO WERNER WEISS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | NÚMERO<br><b>224</b>                            | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>89.288-030</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>COLONIAL</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>SAO BENTO DO SUL</b>            | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | TELEFONE<br><b>(47) 3634-1598</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/03/2017 às 14:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

095

|                                                                                   |                                                                                                                               |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA/ICMS</b><br><b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b><br>Cadastro Atualizado até: 10/3/2017 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Data da Consulta: 10/3/2017

## IDENTIFICAÇÃO

|                                                 |                               |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ: 05596365000144                        | Inscrição Estadual: 257772928 |
| Nome/Razão Estadual: CHICO PINTURAS EIRELI - ME |                               |

## ENDEREÇO

|                                                     |                             |                  |  |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|--|
| Logradouro: RUA: EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS        |                             |                  |  |
| Número: 224                                         | Complemento:                | Bairro: COLONIAL |  |
| UF: SC                                              | Município: SÃO BENTO DO SUL | CEP: 89288030    |  |
| Endereço Eletrônico: francisco@chicopinturas.com.br | Telefone: 47 99065810       |                  |  |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                                                                                        |                                           |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|
| Data de Início de Atividade: 28/09/2015                                                                |                                           |  |  |
| Situação Cadastral Atual: ATIVO                                                                        | Data desta Situação Cadastral: 28/09/2015 |  |  |
| Observações:                                                                                           |                                           |  |  |
| Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL                                                           | Enquadramento Fiscal: ME                  |  |  |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:                                                   |                                           |  |  |
| 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral                                                    |                                           |  |  |
| Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:                          |                                           |  |  |
| - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/09/2015                             |                                           |  |  |
| Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:                                              |                                           |  |  |
| - 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos                                                  |                                           |  |  |
| - 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral                                     |                                           |  |  |
| - 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura                                      |                                           |  |  |
| - 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil                                             |                                           |  |  |
| - 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |                                           |  |  |
| - 4399103 - Obras de alvenaria                                                                         |                                           |  |  |

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Handwritten signatures and marks, including a large circular stamp and several initials.

Estado de Santa Catarina

Data/Hora Atual

10/03/2017 15:46:19

Secretaria de Estado da Fazenda

Inscrição Estadual

257772928

Diretoria de Administração Tributária

CPF/CNPJ

05596365000144

Sistema de Administração Tributária

Usuário

42270863968

## FICHA CADASTRAL

## Dados do Contribuinte

|                          |                                                                         |                            |                              |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Inscrição Estadual:      | 25.777.292-8                                                            | CPF/CNPJ:                  | 05.596.365/0001-44           |
| Nome Empresarial:        | CHICO PINTURAS EIRELI - ME                                              |                            |                              |
| Tit. Estab./N. Fantasia: |                                                                         |                            |                              |
| Município/UF:            | 83119 - SÃO BENTO DO SUL / SC                                           | Unidade Regional:          | 142 - USEFI SAO BENTO DO SUL |
| Tipo de Contribuinte:    | 09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS                                     |                            |                              |
| Tipo de Inscrição:       | 01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL                                          |                            |                              |
| Situação Cadastral:      | 1 - ATIVO                                                               | Dt. da Situação Cadastral: | 28/09/2015                   |
| Natureza Jurídica:       | 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESA EIRELI) |                            |                              |
| Eventos:                 |                                                                         |                            |                              |

## Dados Fiscais

|                                           |                                                                            |                                  |                                |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Nire:                                     | 42600171781                                                                | Capital Social:                  | 150.000,00                     |
| Dt. Constituição:                         | 01/04/2003                                                                 | Enquadramento Fiscal:            | ME                             |
| Dt. Cadastramento:                        | 28/09/2015                                                                 | Regime de Apuração:              | SIMPLES NACIONAL               |
| Dt. Início Atividade c/ ICMS:             | 28/09/2015                                                                 | Regularidade ou Prazo Adicional: | NÃO se aplica<br>[Ver Motivos] |
| Dt. Última Atualização Cadastral:         | 29/09/2015 03:23:04, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional      |                                  |                                |
| Área Utilizada:                           | 120,00 METRO QUADRADO (M2)                                                 |                                  |                                |
| Apuração Consolidada desde:               |                                                                            |                                  |                                |
| Forma de Atuação:                         | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)                       |                                  |                                |
| Situação Especial:                        | 1 - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO                                                  |                                  |                                |
| Auxiliares/Adjuntos:                      | 1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA                                                |                                  |                                |
| Valor da Estimativa (Ufir):               |                                                                            |                                  |                                |
| Informações sobre Documentos Eletrônicos: | - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/09/2015 |                                  |                                |

| CNAE    | Descrição                                                                                  | Qualificação |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 4330404 | Serviços de pintura de edifícios em geral                                                  | Principal    |
| 4330402 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | Secundário   |
| 4744099 | Comércio varejista de materiais de construção em geral                                     | Secundário   |
| 4741500 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura                                      | Secundário   |
| 4744002 | Comércio varejista de madeira e artefatos                                                  | Secundário   |
| 4330401 | Impermeabilização em obras de engenharia civil                                             | Secundário   |
| 4399103 | Obras de alvenaria                                                                         | Secundário   |

## Endereço do Estabelecimento

|               |                                  |                   |                     |
|---------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Endereço:     | RUA EXPEDICIONÁ RIO WERNER WEISS |                   |                     |
| Nºmero:       | 224                              | Complemento:      |                     |
| Referência:   |                                  | Bairro:           | COLONIAL            |
| Quadra:       |                                  | Lote:             |                     |
| CEP:          | 89288-030                        | Município/UF:     | SÃO BENTO DO SUL/SC |
| Caixa Postal: |                                  | CEP Caixa Postal: |                     |
| Telefone:     | 47 99065810                      | FAX:              |                     |
| E-Mail:       | francisco@chicopinturas.com.br   | Web Site:         |                     |

## Endereço de Correspondência

|               |                                  |                   |                     |
|---------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Endereço:     | RUA EXPEDICIONÁ RIO WERNER WEISS |                   |                     |
| Nºmero:       | 224                              | Complemento:      |                     |
| Referência:   |                                  | Bairro:           | COLONIAL            |
| Quadra:       |                                  | Lote:             |                     |
| CEP:          | 89288-030                        | Município/UF:     | SÃO BENTO DO SUL/SC |
| Caixa Postal: |                                  | CEP Caixa Postal: |                     |
| Telefone:     | 47 99065810                      | FAX:              |                     |
| E-Mail:       | francisco@chicopinturas.com.br   | Web Site:         |                     |

## Dados do Contabilista

|                       |                                |                   |                     |
|-----------------------|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| Nome:                 | CLEUSA PICCOLI VIEIRA          |                   |                     |
| CPF/CNPJ:             | 42270863968                    | CRC:              | ISC01848906         |
| Data Ingresso:        | 28/09/2015                     |                   |                     |
| Guarda de Documentos: | 1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO |                   |                     |
| Endereço:             | RUA DAS NEVES                  |                   |                     |
| Nºmero:               | 00086                          | Complemento:      |                     |
| Referência:           |                                | Bairro:           | CENTRO              |
| Quadra:               |                                | Lote:             |                     |
| CEP:                  | 89280-247                      | Município/UF:     | SÃO BENTO DO SUL/SC |
| Caixa Postal:         |                                | CEP Caixa Postal: |                     |
| Telefone:             | 47 3634 1598                   | FAX:              |                     |
| E-Mail:               | kelvinpiccoli@bol.com.br       | Web Site:         |                     |

## Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

| Dados Gerais |                                |                                  |                   |                     |
|--------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Titular:     | Nome:                          | ADAO FRANCISCO SZUCH             |                   |                     |
|              | CPF/CNPJ:                      | 91872553915                      |                   |                     |
|              | Relação:                       | TITULAR                          |                   |                     |
|              | Qualificação:                  | NAO TEM VALOR                    |                   |                     |
|              | Data Ingresso:                 | 28/09/2015                       | Data Saída:       |                     |
|              | Endereço:                      | RUA EXPEDICIONÁ RIO WERNER WEISS |                   |                     |
|              | Nºmero:                        | 224                              | Complemento:      |                     |
|              | Referência:                    |                                  | Bairro:           | COLONIAL            |
|              | Quadra:                        |                                  | Lote:             |                     |
|              | CEP:                           | 89288-030                        | Município/UF:     | SÃO BENTO DO SUL/SC |
|              | Caixa Postal:                  |                                  | CEP Caixa Postal: |                     |
|              | Telefone:                      | 47 99065810                      | FAX:              |                     |
| E-Mail:      | francisco@chicopinturas.com.br | Web Site:                        |                   |                     |

## Informações Adicionais

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Grupo Especialista : | GESMAC |
| Franqueadores:       |        |

|                                                      |                    |                  |           |
|------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------|
| Franqueados:                                         |                    |                  |           |
| Integradores:                                        |                    |                  |           |
| Integrados:                                          |                    |                  |           |
| Condição de Uso:                                     | 99 - NAO TEM VALOR | Data Início:     | Data Fim: |
| Tipo Registro:                                       | 99 - NAO TEM VALOR | Nºmero Registro: |           |
| Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários. |                    |                  |           |

Imprimir Fechar



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05596365/0001-44  
**Razão Social:** CHICO PINTURAS LTDA ME  
**Endereço:** R EXPEDICIONARIO WERNER WEISS 224 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89288-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2017 a 29/03/2017

**Certificação Número:** 2017022805131691097109

Informação obtida em 10/03/2017, às 14:06:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICO PINTURAS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.596.365/0001-44

Certidão nº: 125734780/2017

Expedição: 10/03/2017, às 14:11:25

Validade: 05/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICO PINTURAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.596.365/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHICO PINTURAS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 05.596.365/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:41:49 do dia 22/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2017.

Código de controle da certidão: **1973.4181.2F14.9FAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CHICO PINTURAS EIRELI - ME**  
CNPJ/CPF: **05.596.365/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 170140021251135          |
| Data de emissão:                                                                    | 10/03/2017 14:16:50      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 09/05/2017               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/03/2017 14h24min

Número  
4515

Validade  
09/04/2017

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CHICO PINTURAS EIRELI CNPJ: 05.596.365/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAR

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 224376 - CHICO PINTURAS EIRELI

Endereço: Rua EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224 - Bairro COLONIAL - CEP 89.288-030

Econômico: 6836 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Endereço: Rua EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224 - Bairro COLONIAL - CEP 89.288-030

Código de Controle

DAA1XPKT5HEE4551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saobentodosul.sc.gov.br>

São Bento do Sul (SC), 10 de Março de 2017



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

# Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Março de 2017

NEGATIVA Nº: 666/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJ42QETXC4422RET

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICO PINTURAS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE  
FORA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

58912

05.596.365/0001-44

257772928

**ENDEREÇO**

RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 244 - COLONIAL CEP: 89288030 São Bento do Sul - SC

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de pintura de edificios em geral

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR**

PP 26/2017 PIEN PR

A CHICO PINTURAS EIRELI ME, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.365/0001-44, licitante no certame acima destacado, **Declara** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

POR SER A EXPRESSAO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE MARÇO DE 2017

**05 596 365/0001-44****CHICO PINTURAS LTDA  
ME**RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224  
COLONIAL - CEP 89288-030

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 29268133

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

**CNPJ: 05.596.365/0001-44**FONE: 47 – 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTIR NENHUM SERVIDOR DESTES ORGÃO****PP Nº 26/2017 PIEN PR**

CHICO PINTURAS EIRELI ME, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.365/0001-44, licitante no certame acima destacado **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, da Lei 12.708/2012.

**POR SER EXPRESSAO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO**

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE MARÇO DE 2017

**05 596 365/0001-44****CHICO PINTURAS LTDA  
ME**

RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224

COLONIAL - CEP 89288-030

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 29268133

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE FATOS IMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO  
E NÃO ESTA SUSPENSAMENTE TEMPORARIAMENTE DE LICITAR OU IMPEDIDA DE  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PP Nº 26/2017 PIEN PR

CHICO PINTURAS EIRELI ME, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.365/0001-44, licitante no certame acima destacado **Declara** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO**, instaurado por esta Prefeitura, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que **não existe fatos impeditivos** que nos desabilite de participar deste processo licitatório onde estamos ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores, e **ñ estamos suspensa ou impedida** de licitar ou contratar com a administração publica nem em caráter temporariamente.

POR SER EXPRESSAO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO

**05 596 365/0001-44****CHICO PINTURAS LTDA.  
ME**RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224  
COLONIAL - CEP 89288-030  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE março DE 2017

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 29268133

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E  
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

P.P. Nº 26/2017 PIEN PR

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.365/0001-44, licitante no certame acima destacado, **DECLARA**, para fins de prova, sob as penas da Lei, nº 8.666/93 que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ESTANDO APTA A PARTICIPAR.

POR SER EXPRESSAO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO

**05 596 365/0001-44****CHICO PINTURAS LTDA  
ME**

RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224

COLONIAL - CEP 89288-030

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE MARÇO DE 2017

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 29268133

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

**CNPJ: 05.596.365/0001-44**FONE: 47 – 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PP Nº 26/2017 PIEN PR

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº **05.596.365/0001-44**, licitante no certame acima destacado, **DECLARA**, para fins do disposto sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006..

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE MARÇO DE 2017

05.596.365/0001-44

CHICO PINTURAS LTDA  
ME

RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224

COLONIAL - CENTRO

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 29268133

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL****CND PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN PR**

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**, com sede na RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, inscrita no CNPJ sob o nº **05.596.365/0001-44**, licitante no certame acima destacado, **Declara** para todos os fins de direito, que é OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

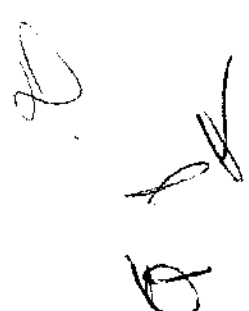
POR SER A EXPRESSAO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO

**05 596 365/0001-44**  
**CHICO PINTURAS LTDA**  
**ME**  
RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224  
COLONIAL - CEP 89288-030  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

SÃO BENTO DO SUL, SC, 10 DE MARÇO DE 2017

  
\_\_\_\_\_  
CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 29268133





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                                                            |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial:<br>CHICO PINTURAS EIRELI ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |                                                            |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                            |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>42 6 0017178-1                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ<br>05.596.365/0001-44                                                        | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>03/04/2003     | Data de Início de Atividade<br>01/04/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224-SALA, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.288-030                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                                                            |                                           |
| Objeto Social<br>SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. |                                                                                   |                                                            |                                           |
| Capital: R\$ 150.000,00<br>(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Microempresa | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                      |                                           |
| Titular<br>Nome/CPF<br>ADAO FRANCISCO SZUCH<br>918.725.539-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administrador<br>sim                                                              | Início do Mandato<br>09/09/2015                            | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX          |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato<br>Nome/CPF<br>ADAO FRANCISCO SZUCH<br>918.725.539-15                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX                           |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 11/09/2015<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                           |

Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017

André Luiz de Rezende

SICertsign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 09/02/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**

SÃO BENTO DO SUL, SC, EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, CEP: 89.288-030

CNPJ: 05.596.365/0001-44

FONE: 47 - 99065810 / EMAIL: [FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR](mailto:FRANCISCO@CHICOPINTURAS.COM.BR)**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****PP 26/2017 PIEN PR**

**CHICO PINTURAS EIRELI ME**, COM SEDE NA RUA EXPEDICIONARIO WERNER WEISS, 224, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP: 89.288-030, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **05.596.365/0001-44**, E SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FELIPE EVERS MENDES, RG 29268133, CPF 96989181915, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS SERVIÇOS, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017, SERÃO PRESTADOS DIRETAMENTE PELO SR. ADAO FRANCISCO SZUCH, PORTADOR DO RG Nº 3356962 E INSCRITO NO CPF Nº 96989181915, SÓCIO DA EMPRESA PROPONENTE (CONFORME O CASO).

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO

SÃO BENTO DO SUL, SC, 14 DE MARÇO DE 2017

**05 596 365/0001-44****CHICO PINTURAS LTDA  
ME**RUA EXPEDICIONÁRIO WERNER WEISS, 224  
COLONIAL - CEP 89288-030  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHICO PINTURAS EIRELI ME / CNPJ: 05.596.365/0001-44

FELIPE EVERS MENDES / CPF: 969.891.819-15 / RG: 2.926.813-3

## 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 01

Pelo presente instrumento, JOSIEL BOUARD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e ROSILDA DE MATOS BOUARD brasileira, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-06, residente e domiciliada à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob NIRE nº 4120617176-9 em 15/04/2008, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Centro, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; deliberam de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

**1 – INCLUSÃO DE ATIVIDADES:** Serão incorporadas às atividades da empresa, as seguintes: CNAE FISCAL 47.44-0/99 (COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL); CNAE FISCAL 47.44-0/01 (COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS); CNAE FISCAL 47.44-0/02 (COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS); 47.44-0/03 (COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS); 47.44-0/04 (COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS); 47.42-3/00 (COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS);

**2 – RE-RATIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Fica re-ratificado o valor do capital social da empresa na primeira alteração (protocolo 11/384735-1), que é o seguinte: **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais)**, dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios, no ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

| Sócio:                  | Nº de Quotas:         | Valor Total:          | %          |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| JOSIEL BOUARD           | 108.000 quotas        | R\$ 108.000,00        | 90         |
| ROSILDA DE MATOS BOUARD | 12.000 quotas         | R\$ 12.000,00         | 10         |
| <b>Total</b>            | <b>120.000 quotas</b> | <b>R\$ 120.000,00</b> | <b>100</b> |

**2 – RE-RATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Fica re-ratificado o valor do capital social da empresa na segunda alteração (protocolo 13/137353-6), que é o seguinte: **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais)**, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios, no ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

| Sócio:                  | Nº de Quotas:         | Valor Total:          | %          |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| JOSIEL BOUARD           | 315.000 quotas        | R\$ 315.000,00        | 90         |
| ROSILDA DE MATOS BOUARD | 35.000 quotas         | R\$ 35.000,00         | 10         |
| <b>Total</b>            | <b>350.000 quotas</b> | <b>R\$ 350.000,00</b> | <b>100</b> |

Fica às alterações acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social, conforme segue:

**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – CNPJ 09.519.064/0001-78**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – NIRE 4120617176-9**

Pelo presente instrumento de contrato social, JOSIEL BOUARD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e ROSILDA DE MATOS BOUARD, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em

**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME****2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FOLHA 02**

22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.109 de 2002:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observada disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objeto a atividade com:

CNAE FISCAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

|            |                                                                        |
|------------|------------------------------------------------------------------------|
| 4120-4/00  | Construção de Edifícios.                                               |
| 4321-5/00  | Instalação e Manutenção Elétrica.                                      |
| 4322-3/01  | Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.                          |
| 4322-3/03  | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.                   |
| 4391-6/00  | Obras de fundações.                                                    |
| 4399-1/03  | Obras de alvenaria.                                                    |
| 4330-4/02  | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. |
| 4330-4/04  | Serviços de pintura em edifícios em geral.                             |
| 3101-2/00  | Fabricação de móveis com predominância de madeira.                     |
| 7732-2/01  | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.       |
| 7732-2/02  | Aluguel de andaimes.                                                   |
| 47.44-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral.                |
| 47.44-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas.                         |
| 47.44-0/02 | Comércio varejista de madeiras e artefatos.                            |
| 47.44-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos.                           |
| 47.44-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.     |
| 47.42-3/00 | Comércio varejista de materiais elétricos.                             |

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Paraná.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

| Sócio:                  | Nº de Quotas:  | Valor Total:   | %   |
|-------------------------|----------------|----------------|-----|
| JOSIEL BOUARD           | 315.000 quotas | R\$ 315.000,00 | 90  |
| ROSILDA DE MATOS BOUARD | 35.000 quotas  | R\$ 35.000,00  | 10  |
| Total                   | 350.000 quotas | R\$ 350.000,00 | 100 |

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FOLHA 03

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A sociedade será administrada pelo sócio JOSIEL BOUARD, ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

**Cláusula Sétima:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Cláusula Oitava:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convenicionado de comum acordo entre os sócios.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula Nona:** Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

**Parágrafo Primeiro:** Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Cláusula Décima:** Os sócios que representem, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

**Cláusula Décima Primeira:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

**Cláusula Décima Segunda:** Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias e seis haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço social levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Parágrafo Único:** Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula Décima Terceira:** O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DA EMPRESA**

**Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula Décima Quinta:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

**DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

**Cláusula Décima Sexta:** A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

**DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA**

**Cláusula Décima Sétima:** Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios administradores declaram que não estarem incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

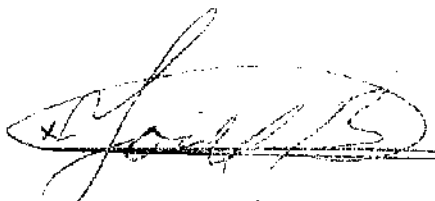
FOLHA 05

DO FORO

**Cláusula Vigésima:** Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 19 de Dezembro de 2013.

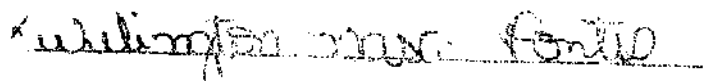
  
JOSIEL BOUARD

  
ROSILDA DE MATOS BOUARD

ELABORADO POR:

Testemunhas:

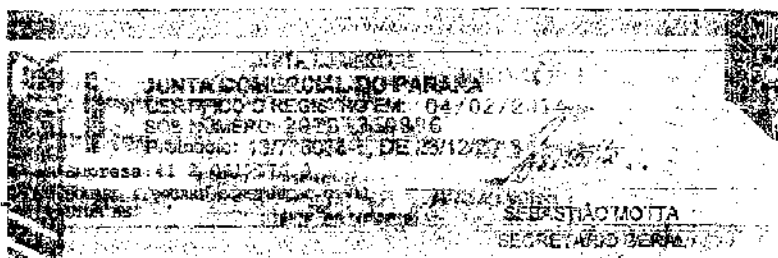
  
Oseias de Costa Rosa  
Fone: (41) 3428-0831  
Téc. em Contabilidade  
CRC/PR 052153/C-2  
24.03.2013

  
WELINGTON DO NASCIMENTO PONTES

RG nº 13.509.537-0-SSP/PR.

  
ERON CARLOS DE MOURA E COSTA

RG nº 9.790.403-1-SSP/PR



21/06/2018

**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME****2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA 01**

Pelo presente instrumento, JOSIEL BOUARD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul - PR, nascido em 22/07/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.755-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 551.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 178, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e ROSILDA DE MATOS BOUARD, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, natural de Cerro Azul - PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** com ato constitutivo registrado na Jucap sob NIRE nº 4120617176-9 em 19/04/2002 inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, com sede à Rua Mai, Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, deliberam, de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

1 - **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Serão incorporados ao Capital Social da empresa mais R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil Reais), divididos em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado proporcionalmente pelos sócios desta ato, em moeda corrente do país.

Faz as alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme segue:

**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - CNPJ 09.519.064/0001-78**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - NIRE 4120617176-9**

Pelo presente instrumento do contrato social JOSIEL BOUARD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul - PR, nascido em 22/07/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.755-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 551.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mai, Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e ROSILDA DE MATOS BOUARD, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul - PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Mai, Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede à Rua Mai, Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observada disposições da legislação

## BOUARD &amp; BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 02

aplicável, não e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

CNAE FISCAL                      DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

|           |                                                                          |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| 4120-4/00 | Construção de Edifícios.                                                 |
| 4321-5/00 | Instalação e Manutenção Elétrica.                                        |
| 4322-3/01 | Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.                            |
| 4322-3/03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.                     |
| 4391-8/00 | Obras de fundações.                                                      |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria.                                                      |
| 4399-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.   |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura em edifícios em geral.                               |
| 3101-2/00 | Fabricação de móveis com predominância de madeira.                       |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.         |
| 7732-2/02 | Aluguel de andaimes.                                                     |

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Paraná

## DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

| Sócio:                  | Nº de Quotas:         | Valor Total:          | %          |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| JOSIEL BOUARD           | 315.000 quotas        | R\$ 315.000,00        | 90         |
| ROSILDA DE MATOS BOUARD | 35.000 quotas         | R\$ 35.000,00         | 10         |
| <b>Total</b>            | <b>350.000 quotas</b> | <b>R\$ 350.000,00</b> | <b>100</b> |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio JOSIEL BOUARD, ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado de acordo com o Artigo 1.054, da Lei nº 10.406 de 2002 o uso da denominação social ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

## BOUARD &amp; BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## FOLHA 03

**Cláusula Sétima:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Cláusula Oitava:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convenionado de comum acordo entre os sócios.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula Nona:** Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum" e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

**Parágrafo Primeiro:** Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Cláusula Décima:** Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula Décima Primeira:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

**Cláusula Décima Segunda:** Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula Décima Terceira:** O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME****2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA 04****DO BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DA EMPRESA**

**Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**DO FALLECIMENTO DO SÓCIO**

**Cláusula Décima Quinta:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para essa fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

**DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

**Cláusula Décima Sexta:** A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 8.404 de 1976.

**DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA**

**Cláusula Décima Sétima:** Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997 da Lei nº 10.406 de 2002.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos na presente contrato serão resolvidos pelo consenso de todos os administradores, de acordo com a Lei nº 10.406 de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Nonar:** Os sócios administradores declaram que não estão em incursos em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

**DO FORO**

**Cláusula Vigésima:** Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para que que seja lida neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21/06/2016

2ª alteração contrato social folha 5.jpg

## BOUARD &amp; BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 05

Eu, por estarem assinados e homologados, lavrei este instrumento em três vias de igual forma legal, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Caro Azul (PR) 13 de Março de 2013.

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 ROSILDA DE MATOS BOUARD

ROSILDA BOUARD

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 ROSILDA DE MATOS BOUARD

ROSILDA DE MATOS BOUARD

ELABORADO POR:

TESTEMUNHAS

*[Assinatura]*  
 Oséias de Costa Rosa  
 Av. 141, 8125-0351  
 Tel. em Celular 032-95215002

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 LEANDRO DOS SANTOS

RG nº 8.040.320-3 SSP/PR

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 EVANDRO CARLOS FAGUNDES

RG nº 0.292.211-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICADO DE REGISTRO  
 Nº 05 NOME: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
 Protocolo: 11123354R DE 14/03/2013

SEBASTIÃO NOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

21/06/2016

## BOUARD &amp; BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

## FOLHA 01

Pelo presente instrumento de contrato social, JOSIEL BOUARD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul - PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e ROSILDA DE MATOS BOUARD, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, natural de Cerro Azul - PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.251.859-08, residente e domiciliada à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002.

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula Primeira:** A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observada disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objeto a atividade de:

| CNAE FISCAL | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE                                                  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 4120-4/00   | Construção de Edifícios                                                 |
| 4321-5/00   | Instalação e Manutenção Elétrica                                        |
| 4322-3/01   | Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás                            |
| 4322-3/03   | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio                     |
| 4391-6/00   | Obras de fundações                                                      |
| 4399-1/03   | Obras de alvenaria                                                      |
| 4399-1/99   | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 4330-4/02   | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos   |
| 4330-4/04   | Serviços de pintura em edifícios em geral                               |
| 3101-2/00   | Fabricação de móveis com predominância de madeira                       |
| 7732-2/01   | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador         |
| 7732-2/02   | Aluguel de andaimes                                                     |

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Paraná.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

## BOUARD &amp; BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

## FOLHA 02

| Sócio:                  | Nº de Quotas: | Valor Total:  | %   |
|-------------------------|---------------|---------------|-----|
| JOSIEL BOUARD           | 18.000 quotas | R\$ 18.000,00 | 90  |
| ROSILDA DE MATOS BOUARD | 2.000 quotas  | R\$ 2.000,00  | 10  |
| Total                   | 20.000 quotas | R\$ 20.000,00 | 100 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A sociedade será administrada pelo sócio JOSIEL BOUARD, ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

**Cláusula Sétima:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Cláusula Oitava:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula Nona:** Os sócios reunir-se-ão sempre que necessano, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

**Parágrafo Primeiro:** Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

**Cláusula Décima:** Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

21/05/2016

## BOUARD &amp; BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

FOLHA 03

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula Décima Primeira:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

**Cláusula Décima Segunda:** Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula Décima Terceira:** O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DA EMPRESA

**Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula Décima Quinta:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

## DA REGÊNCIA SUPLETIVA

**Cláusula Décima Sexta:** A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

## DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

**Cláusula Décima Sétima:** Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

## BOUARD &amp; BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

## FOLHA 04

## DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios administradores declaram que não estarem incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

## DO FORO

**Cláusula Vigésima:** Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 02 de Abril de 2008.

  
JOSIEL BOUARD

  
ROSILDA DE MATOS BOUARD

ELABORADO POR:

Testemunhas:

  
OSEIAS DA COSTA ROSA

Téc. em Contabilidade CRM - PR 022153/O-2

  
LEANDRO DOS SANTOS  
RG nº 8.598.583-3-SSP/PR.

  
PAULA CAROLINA MAIA BONFIN BLATNER  
RG nº 9.932.798-7-SSP/PR





# Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

127

## ANEXO III

Ref.: PREGÃO nº 026/2017.

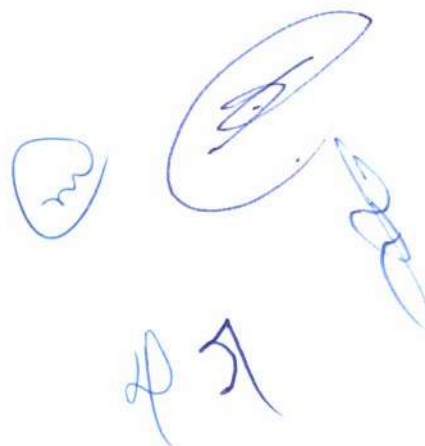
### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.519.064/0001-78, inscrição Estadual sob nº 90440967-70 e inscrição Municipal sob nº 1064, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. JOSIEL BOUARD, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5 e CPF nº 581.305.279-87, nomeia e constitui seu bastante **Procurador o Sr. Luana Meneguel Depetris**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.829.747-2 CPF nº 065.543.059-80, a quem confere amplos poderes para representar a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 026 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, **assinar ata de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 20 de março de 2017.

Cerro Azul, 14 de março de 2017.

  
JOSIEL BOUARD

Lot



J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000  
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**171311294-9**

**Nome**  
 LUANA MENEGUEL DEPETRIS

**Filiação**  
 LUIZ CARLOS MENEGUEL  
 EULALIA GURA MENEGUEL

**C.P.F.**  
 065.543.059-80

**Documento de Identidade**  
 05362375292 DETRAN/PR

**Tipo Sang.**  
 PR

**Nascimento**  
 04/12/1991

**Naturalidade**  
 CERRO AZUL

**UF**  
 PR

**Nacionalidade**  
 BRASILEIRA

**Crea de Registro**  
 CREA-PR

**Emissão**  
 11/08/2014

**Data de Registro**  
 04/04/2014

**Ass. Presidente**  
*João Pereira*

**Registro no Crea**  
 PR-138417/D

**Valida em todo o Território Nacional**

**Título Profissional**  
 Engenharia Civil

**Ass. do Profissional**  
*Luana Meneguel Depetris*

como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

19

**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL**

Construção e Reforma de Piso ao Teto

CNPJ: 06.919.004/0001-16

ANEXO IV

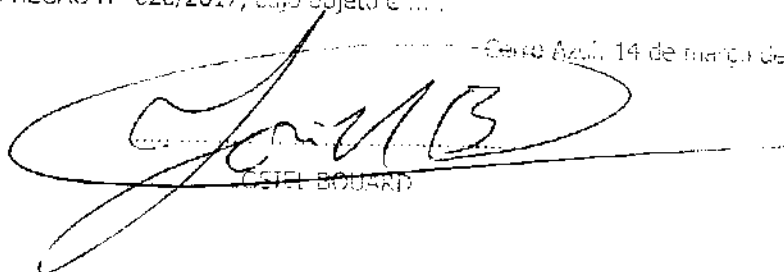
DECLARAÇÃO DE QUE A RESPONDEnte CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. Nº 026/2017

Sra. Presidente,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VI, da Lei nº 11.320/2002, a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2017, cujo objeto é ....

Cerro Azul, 14 de março de 2017.

  
 COSTEL BOUARD

L.S. construção e reforma

R. Mai Floriano Peixoto nº 222 Centro, Cerro Azul - PR CEP 83570-900

Fone/Fax: (41) 3662-9176 e-mail: lscconstrucao@terra.com.br

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 09519064000178 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | (Opcional)     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos ▼        |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 14/03/2017 14:12:01

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09519064000178

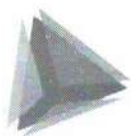
Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |        |                  |               |
|------------|----------------|--------|------------------|---------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ ▼ | Número documento | 0951906400078 |
| Nome       |                |        |                  |               |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BOUARD & BOUARD L.D. 111 1704-VE  
 Rua Marechal Floriano 15 - 111 1704-VE, Paraná  
 PRECISO PRESENTAR...  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE...  
 ENVELOPE Nº 01 - P.R. 111 1704-VE  
 11/11/2007



# Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -- ME CNPJ 09.519.064/0001-78

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul / Paraná CEP 83.570-000

(41) 3662-1174 (41) 3662-1528 j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 026/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações, marca dos materiais e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                | Unidade | Preço Total    | % desconto sobre a tabela SEOP-PR |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-----------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | R\$ 185.900,00 | 7,05%                             |

O valor total da proposta é de R\$ 185.900,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Na proposta está incluso todos os custos de fretes, deslocamentos, lucro, tributos e encargos sociais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Cerro Azul, 14 de março de 2017.

JOSIEL BOUARD

RG-4.405.756-5

J.B. Construção e Marcenaria

R. Mai. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.b.construcaoemarcenaria@gmail.com

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ nº. 04.989.180/0001-37**

**1. LAERCIO TELLES**, brasileiro, natural de Erval Velho – SC, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09 de Janeiro de 1974, maior, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.639.303-4 SSP SC e CPF nº 871.572.419-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Kaesemodel, nº 599 – Rio Negro, município de Sao Bento do Sul - SC, CEP nº 89.287.465;

**2. KARLA ELIZA HOLTZ TELLES**, brasileira, natural de Joinville - SC, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 10 de Novembro de 1978, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 3.624.841 SSP SC e CPF nº 003.904.719-92, residente e domiciliada à Rua Antonio Kaesemodel, nº 599 – Rio Negro, município de Sao Bento do Sul - SC, CEP nº 89.287-465, únicos sócios da empresa **IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME**, com sede a Rua Antonio Kaesemodel, nº 599 – Sala 01 – Bairro Rio Negro, município de Sao Bento do Sul - SC, CEP nº 89.287-465, inscrita no CNPJ sob nº 04.989.180/0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob nº 42203140014 em 08 de Abril de 2002, 1ª Alteração registrada sob nº 20050938185 em 14 de Abril de 2005, 2ª Alteração registrada sob nº 20092955142 em 20 de Outubro de 2009, 3ª Alteração registrada sob nº 20100131212 em 27 de Janeiro de 2010, 4ª Alteração registrada sob nº 20130369721 em 02 de Abril de 2013 e 5ª Alteração registrada sob nº 20141019557 de 04 de Junho de 2014, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme segue:

**1ª – Alteração do Capital Social:**

O Capital Social que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato, em moeda corrente pelos sócios e ficará distribuído da seguinte forma:

|                          |                                          |
|--------------------------|------------------------------------------|
| LAERCIO TELLES           | 112.500 cotas no valor de R\$ 112.500,00 |
| KARLA ELIZA HOLTZ TELLES | 37.500 cotas no valor de R\$ 37.500,00   |
| TOTAL .....              | 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 |

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

2ª - A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com as seguintes redação, ficando sem efeito as disposições contratuais anteriores:

**Clausula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME**", tem sua sede a Rua Antonio Kaesemodel, nº 599 – Sala 01 – Bairro Rio Negro, município de São Bento do Sul – SC, CEP nº 89.287-465.

**Clausula 2ª** - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

|                          |                                          |
|--------------------------|------------------------------------------|
| LAERCIO TELLES           | 112.500 cotas no valor de R\$ 112.500,00 |
| KARLA ELIZA HOLTZ TELLES | 37.500 cotas no valor de R\$ 37.500,00   |
| TOTAL .....              | 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 |

**Clausula 3ª** - A Sociedade tem por Objeto Social a exploração no ramo:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E GALÉRIAS PLUVIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**Clausula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Março de 2002, seu prazo de duração é indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

**Clausula 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAERCIO TELLES**, na qualidade de sócio administrador com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como na prestação de avais, abonos, fianças etc, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, exceto em favor de empresas controladas ou coligadas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Parágrafo Segundo** – As atividades que requer um profissional habilitado, ficará aos cuidados do sócio **LAERCIO TELLES**, engenheiro civil devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/SC sob o nº S: 2.0555813-O-P.

**Clausula 8ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 9ª** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 13ª** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando - se:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Clausula 14ª** - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será desinteresse.

**Parágrafo único** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Clausula 15ª** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo Segundo** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

4

A

**Clausula 16ª** - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

**Clausula 17ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 18ª** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**Clausula 19ª** - Fica eleito o foro de São Bento do Sul - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

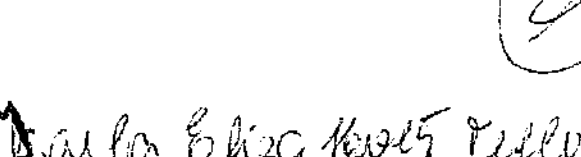
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Bento do Sul (SC), 22 de Setembro de 2015.

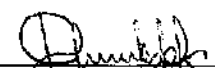
FIRMA  
SÃO BENTO  
DO SUL - SC

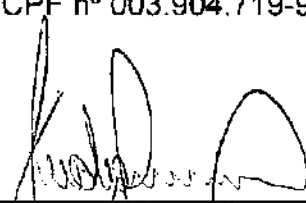
  
LAERCIO TELLES  
CPF nº 871.572.419-00

FIRMA  
SÃO BENTO  
DO SUL - SC

  
KARLA ELIZA HOLTZ TELLES  
CPF nº 003.904.719-92

Testemunhas:

  
Geraldo Carls Grosskopf  
C.I. 674.290-4 SSP-SC

  
Fernando Grosskopf  
C.I. 3.520.540-7 SSP SC

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
LAERCIO TELLES  
São Bento do Sul-SC, 22/09/2015 Em testemunho da verdade.  
Emol. 2,33-Sol, 33-Total R\$ 4,10  
ROSEANE SLUMINSKI ESCRIVENTE  
Selo fiscalização do tipo NORMAL - DVI6752-CKDA



Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
KARLA ELIZA HOLTZ TELLES  
São Bento do Sul-SC, 22/09/2015 Em testemunho da verdade.  
Emol. 2,33-Sol, 33-Total R\$ 4,10  
ROSEANE SLUMINSKI ESCRIVENTE  
Selo fiscalização do tipo NORMAL - DVI6752-CKDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2015 SOB Nº: 20156738970  
Protocolo: 15/673897-0 DE 22/09/2015

Empresa: 42 2 0314001 4  
IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL

J

det

det

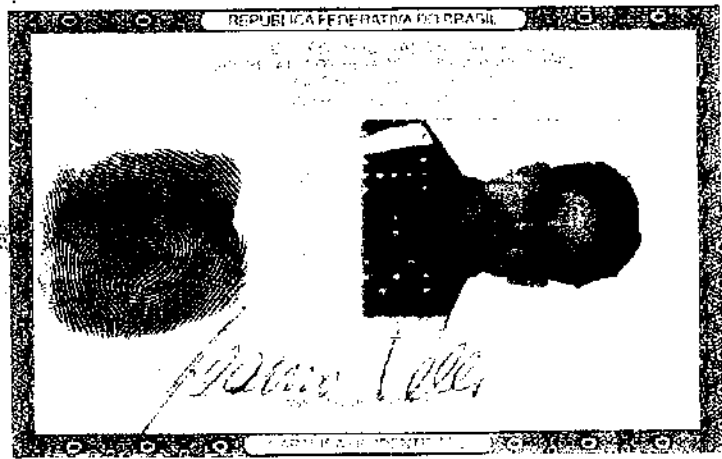
det

det

det

det

A



Handwritten mark, possibly a signature or initials, enclosed in a circle.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

|                                                              |                                                             |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                         |                                                             |
| NÚMERO<br>2.639.303                                          | DATA E<br>EXPIRAÇÃO 21/FEV/2014                             |
| LAERCIO TELLES                                               |                                                             |
| ESTROGILDO TELLES<br>DORALINA TELLES                         |                                                             |
| ENDEREÇO<br>ERVAL VELHO SC                                   | DATA DE EMISSÃO<br>09/JAN/1974                              |
| CERT. CAS. IIII LV B-34 FL. -121<br>CART. MEYER-JOINVILLE SC |                                                             |
| VALOR 871.572,419-00                                         | <i>Rogério A. Borivechio</i><br>Rogério A. Borivechio / IGP |
| SÃO BENTO DO SUL - SC                                        |                                                             |
| LEI Nº 7.116 DE 2008                                         |                                                             |



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'Z' and several circular stamps or initials.



**CNPJ 04.989.180/0001-37**  
**CREA/SC 60.428-4**  
**Fone: 0xx47 3633-7360 / 9635-7157**

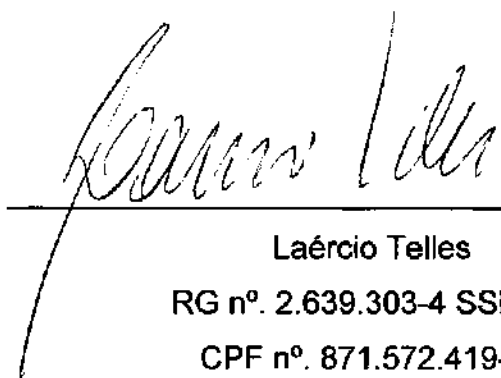
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº026/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente data, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão nº 026/2017, cujo objeto é, serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

São Bento do Sul, 14 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Laércio Telles**  
**RG nº. 2.639.303-4 SSP/SC**  
**CPF nº. 871.572.419-00**



## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 04989180000137 |
| Nome       |                |      |                  |                |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 24514688000196 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | [Opcional]     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos ▼        |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 14/03/2017 14:08:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24514688000196

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que deles resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**IMPACTO ENGENHARIA LTDA-Me**

Rua Antonio Kaesemodel, 599, Bairro Rio Negro

CEP.: 89.287-465 – São Bento do Sul / SC

Fone: 47 36337360 – [impactoengenharia ltda@gmail.com](mailto:impactoengenharia ltda@gmail.com)

CNPJ n.º: 04.989.180/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

ABERTURA: 14/03/2017 ÀS 13:30 HORAS

**ENVELOPE 01**

**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF.: EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Prezados senhores,

**Impacto Engenharia Ltda-Me.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Laercio Telles, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços, para a execução de serviços objeto do Pregão Presencial acima referenciado.

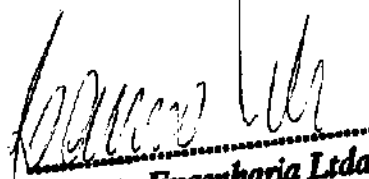
| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                | Unidade | Preço Máximo Estimado | % desconto sobre a tabela SEOP-PR |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | R\$ 200.000,00        | 2,00 %<br>✓                       |

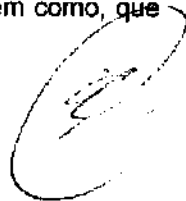
O desconto global para execução dos serviços acima supramencionada é de **2,00% (dois por cento)**.

Validade da Proposta **60 (SESSENTA DIAS)** dias contados a partir de entrega dos envelopes.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades por ventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Dados Bancários: Agência 0628, C/C 2924-5 Banco Caixa

  
**Impacto Engenharia Ltda.**  
CNPJ 04 989 180/0001-37  
Endo Laercio Telles

  
  
São Bento do Sul, 14 de julho de 2014.

148  
2/4



CNPJ 04.989.180/0001-37

CREA/SC 60.428-4

Fone: 0xx47 3633-7360 / 9859-0233

Rua Antonio Kaesemodel, 599 – Bairro Rio Negro – CEP 89.287-465 São Bento do Sul/SC



**Prefeitura Municipal de Piên**

Rua Antezonas n. 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ANEXO VIII

PLANILHA DE REFERÊNCIA 2017

REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PINTURA - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

| Código                                  | Descrição                                             | Unidade | R\$ UNITÁRIO | DESCONTO (%) | R\$ UNITARIO TOTAL |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------------------|
| <b>PINTURA EM PAREDES</b>               |                                                       |         |              |              |                    |
| 300101                                  | Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água        | m2      | 0,27         | 2,00%        | 0,26               |
| 300102                                  | Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede    | m2      | 0,83         | 2,00%        | 0,81               |
| 300103                                  | Raspagem e lixamento pintura latéx PVA em parede      | m2      | 1,10         | 2,00%        | 1,08               |
| 300104                                  | Raspagem e lixamento pintura latéx acríl em parede    | m2      | 1,32         | 2,00%        | 1,29               |
| 300105                                  | Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede        | m2      | 1,54         | 2,00%        | 1,51               |
| 300108                                  | Massa acríl. 1º mão par. ext./int. sobre rev. antigo  | m2      | 7,61         | 2,00%        | 7,46               |
| 300109                                  | Massa acríl. 2º mão par. ext./int. sobre rev. antigo  | m2      | 14,17        | 2,00%        | 13,89              |
| 300112                                  | Massa acríl. 1º mão par. ext./int. sobre rev. novo    | m2      | 7,17         | 2,00%        | 7,03               |
| 300113                                  | Massa acríl. 2º mão par. ext./int. sobre rev. novo    | m2      | 13,67        | 2,00%        | 13,40              |
| 300116                                  | Massa PVA 1º mão par. int. sobre rev. antigo          | m2      | 6,73         | 2,00%        | 6,60               |
| 300117                                  | Massa PVA 1º mão par. int. sobre rev. novo            | m2      | 6,84         | 2,00%        | 6,70               |
| 300118                                  | Massa PVA 2º mão par. int. sobre rev. antigo          | m2      | 12,30        | 2,00%        | 12,05              |
| 300119                                  | Massa PVA 2º mão par. int. sobre rev. novo            | m2      | 12,41        | 2,00%        | 12,16              |
| 300127                                  | Pintura latex acríl. 1º 2º mão par. int/ext           | m2      | 9,43         | 2,00%        | 9,24               |
| 300128                                  | Pintura latex acríl. 1º 3º mão par. int/ext           | m2      | 15,60        | 2,00%        | 15,29              |
| 300131                                  | Pintura latex PVA 1º 2º mão par. int/ext              | m2      | 9,04         | 2,00%        | 8,86               |
| 300132                                  | Pintura latex PVA 1º 3º mão par. int/ext              | m2      | 13,62        | 2,00%        | 13,35              |
| 300133                                  | Repint. latex acríl. 1º 2º mão par. int/ext           | m2      | 11,91        | 2,00%        | 11,67              |
| 300134                                  | Repint. latex acríl. 1º 3º mão par. int/ext           | m2      | 18,06        | 2,00%        | 17,72              |
| 300137                                  | Repint. latex PVA 1º 2º mão par. int/ext              | m2      | 10,97        | 2,00%        | 10,75              |
| 300138                                  | Repint. latex PVA 1º 3º mão par. int/ext              | m2      | 16,55        | 2,00%        | 16,24              |
| 300139                                  | Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos             | m2      | 5,24         | 2,00%        | 5,14               |
| 300140                                  | Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos             | m2      | 7,83         | 2,00%        | 7,67               |
| 300142                                  | Text. acríl. alta par. nova c/2 dmão latex acríl.     | m2      | 20,62        | 2,00%        | 20,21              |
| 300143                                  | Text. acríl. baixa par. nova c/2 dmão latex acríl.    | m2      | 20,18        | 2,00%        | 19,78              |
| 300144                                  | Text. acríl. alta par. velha c/2 dmão latex acríl.    | m2      | 22,05        | 2,00%        | 21,61              |
| 300145                                  | Text. acríl. baixa par. velha c/2 dmão latex acríl.   | m2      | 21,56        | 2,00%        | 21,13              |
| 300149                                  | Massa corrida óleo 1º mão par. sobre rev. novo        | m2      | 15,60        | 2,00%        | 15,29              |
| 300150                                  | Massa corrida óleo 2º mão par. sobre rev. novo        | m2      | 20,84        | 2,00%        | 20,42              |
| 300151                                  | Massa corrida óleo 1º mão par. sobre rev. antigo      | m2      | 15,66        | 2,00%        | 15,35              |
| 300152                                  | Massa corrida óleo 2º mão par. sobre rev. antigo      | m2      | 25,64        | 2,00%        | 25,13              |
| 300157                                  | Esmalte sintético 2 demãos em parede preparada        | m2      | 11,43        | 2,00%        | 11,20              |
| 300158                                  | Esmalte sintético 3 demãos em parede preparada        | m2      | 13,04        | 2,00%        | 12,78              |
| 300169                                  | Envernizamento em concreto aparente 3 demãos          | m2      | 6,40         | 2,00%        | 6,27               |
| 300170                                  | Silicone em concreto aparente 3 demãos                | m2      | 25,20        | 2,00%        | 24,70              |
| 300171                                  | Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos     | m2      | 6,40         | 2,00%        | 6,27               |
| 300172                                  | Silicone em parede de tijolos a vista 3 demãos        | m2      | 25,20        | 2,00%        | 24,70              |
| 300180                                  | Pintura rodapé c/verniz 2 dmão, incl. lixamento       | m       | 2,21         | 2,00%        | 2,17               |
| 300181                                  | Pintura rodapé c/esm. sint. 2 dmão incl. lixamento    | m       | 2,81         | 2,00%        | 2,75               |
| 300182                                  | Cera em rodapé 2 dmão, inclusive lixamento            | m       | 0,61         | 2,00%        | 0,60               |
| <b>PINTURA EM PISOS</b>                 |                                                       |         |              |              |                    |
| 300201                                  | Latéx acríl. 2º mão em ciment. rústico                | m2      | 9,32         | 2,00%        | 9,13               |
| 300202                                  | Latéx acríl. 2º mão-faixa 10cm ciment. rústico        | m       | 9,21         | 2,00%        | 9,03               |
| 300203                                  | Latéx acríl. 3º mão em ciment. rústico firme novo     | m2      | 14,84        | 2,00%        | 14,64              |
| 300204                                  | Latéx acríl. 3º mão-faixa 10cm ciment. rústico novo   | m       | 13,18        | 2,00%        | 12,92              |
| <b>PINTURA EM TETOS E FORROS</b>        |                                                       |         |              |              |                    |
| 300301                                  | Massa PVA 1º mão em laje sobre rev. antigo            | m2      | 7,06         | 2,00%        | 6,92               |
| 300302                                  | Massa PVA 1º mão em laje sobre rev. novo              | m2      | 7,17         | 2,00%        | 7,03               |
| 300303                                  | Massa PVA 2º mão em laje sobre rev. antigo            | m2      | 12,90        | 2,00%        | 12,64              |
| 300304                                  | Massa PVA 2º mão em laje sobre rev. novo              | m2      | 13,01        | 2,00%        | 12,75              |
| 300305                                  | Pintura latex PVA 1º 2º mão em laje rebocada          | m2      | 9,04         | 2,00%        | 8,86               |
| 300310                                  | Repint. latex PVA 1º 2º mão em laje                   | m2      | 11,91        | 2,00%        | 11,67              |
| 300312                                  | Pintura latex acríl. + massa PVA 2º mão p/forro gesso | m2      | 21,72        | 2,00%        | 21,29              |
| 300313                                  | Repint. latex acríl. 2º mão em forro gesso            | m2      | 11,91        | 2,00%        | 11,67              |
| 300320                                  | Pintura esmalte sint. 2º mão em forro madeira         | m2      | 23,69        | 2,00%        | 23,22              |
| 300321                                  | Pintura esmalte sint. 3º mão em forro madeira         | m2      | 31,21        | 2,00%        | 30,59              |
| 300322                                  | Repint. esmalte sint. 2º mão em forro madeira         | m2      | 11,00        | 2,00%        | 10,78              |
| 300323                                  | Repint. esmalte sint. 3º mão em forro madeira         | m2      | 14,89        | 2,00%        | 14,59              |
| 300327                                  | Pintura osmocolor 2º mão em tabua beiral c/lix.       | m2      | 13,07        | 2,00%        | 12,81              |
| 300328                                  | Pintura osmocolor 2º mão em estrut. madeira c/lix.    | m2      | 14,34        | 2,00%        | 14,05              |
| 300329                                  | Pintura osmocolor 2º mão em forro madeira c/lix.      | m2      | 13,07        | 2,00%        | 12,81              |
| 300330                                  | Pintura veniz 3º mão em forro madeira novo c/lix.     | m2      | 13,73        | 2,00%        | 13,46              |
| 300331                                  | Repint. veniz 2º mão em forro madeira c/lix.          | m2      | 11,25        | 2,00%        | 11,03              |
| <b>PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA</b> |                                                       |         |              |              |                    |
| 300401                                  | Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte       | m2      | 5,75         | 2,00%        | 5,64               |
| 300402                                  | Emassam. esquad madeira c/massa a base óleo 2º mão    | m2      | 17,26        | 2,00%        | 16,91              |
| 300403                                  | Esmalte sintét. esquad maq 2 demão fundo nivelador    | m2      | 11,99        | 2,00%        | 11,75              |

Not

2

h

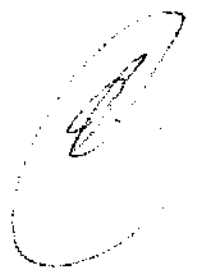
143/4

|                                                           |    |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------|----|-------|-------|-------|
| 300404 Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador | m2 | 16,50 | 2,00% | 16,17 |
| 300405 Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão    | m2 | 9,15  | 2,00% | 8,97  |
| 300406 Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão    | m2 | 14,08 | 2,00% | 13,78 |
| 300407 Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 2dmão | m2 | 9,28  | 2,00% | 9,07  |
| 300408 Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão | m2 | 14,22 | 2,00% | 13,94 |
| 300409 Cera (2 demãos) de esquadrias de madeira           | m2 | 9,65  | 2,00% | 9,45  |
| 300410 Raspagem e lixamento de pintura velha a cal        | m2 | 0,83  | 2,00% | 0,81  |
| <b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS</b>     |    |       |       |       |
| 300501 Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.   | m2 | 7,11  | 2,00% | 6,97  |
| 300502 Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.   | m2 | 14,17 | 2,00% | 13,89 |
| 300503 Pintura tinta Alumínio 2dmão em esquadria ferro    | m2 | 4,80  | 2,00% | 4,70  |
| 300504 Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro     | m2 | 5,56  | 2,00% | 5,45  |
| 300601 Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal | m2 | 11,56 | 2,00% | 11,33 |

São Bento do Sul, 14/03/2017

*Laercio Telles*  
**Impacto Engenharia Ltda.**  
 CNPJ 04.989.180/0001-37  
 Engº. Laercio Telles

ht







Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITUA MUNICIPAL DE PIÊN

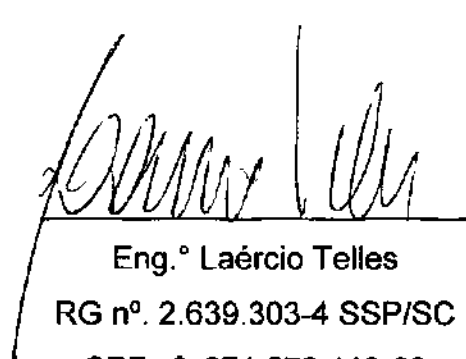
### Declaração

IMPACTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.989.180/0001-37, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. LAÉRCIO TELLES, portador da Carteira de Identidade nº 2.639.303-4 SSP/SC, inscrito no CPFMF sob o nº 871.572.419-00, DECLARA, para fins do disposto Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº004/2016**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

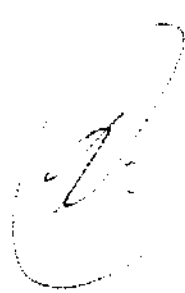
1. ( **X** ) **MICROEMPRESA** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalda a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

São Bento do Sul, 14 de março de 2017.



Eng.º Laércio Telles  
RG nº. 2.639.303-4 SSP/SC  
CPF nº. 871.572.419-00



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 25.075.446/0001-06  
NIRE: 416.0046500-8**

Folha 1 de 3

**LUAN COMPADRE DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/10/1996, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.621.479-73, portador da carteira de identidade civil nº. 13.317.697-7/SSP-PR, expedida em 02/06/2011, residente e domiciliado na Av. Londrina, 451, Bom Retiro, Matinhos-PR, CEP: 83260-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Av. Londrina, 451, Bom Retiro, Matinhos-PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.075.446/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046500-8 em 24/06/2016, **RESOLVE** alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O titular **LUAN COMPADRE DOS SANTOS**, acima qualificado, que possui na empresa 300.000,00 ( trezentos mil ) quotas no valor de 300.000,00 ( trezentos mil reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas a **GABRIELA SILVA CORREIA**, brasileira, natural de Araucária-PR, solteira, nascido em 16/05/1988, Empresária, residente e domiciliado na Rua Daniel Signoreto Rodrigues, 49, Fazenda Velha, em Araucária-PR, empresária, CPF nº 107.217.229-11, portadora da carteira de identidade RG nº 13.503.101-1/INST IDENT-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - **LUAN COMPADRE DOS SANTOS** dá ao novo Titular da EIRELI, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão de cotas ora efetuadas. Informa que a cessão foi onerosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O novo Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer as atividades ou a administração da empresa em virtude de sentença criminal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, o sócio titular consolidar o Ato Constitutivo, torando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 20:00 SOB Nº 20167559656.  
PROTOCOLO: 167559656 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602947846. NIRE: 41600465008.  
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 25.075.446/0001-06  
NIRE: 416.0046500-8**

Folha: 2 de 3

**CONSOLIDAÇÃO  
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 25.075.446/0001-06  
NIRE: 416.0046500-8**

**GABRIELA SILVA CORREIA**, brasileira, maior, natural de Curitiba/PR, solteira, nascido em , Empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 107.217.229-11, portadora da carteira de identidade civil nº. 13.503.101-1/INST IDENT- PR, residente e domiciliado na Rua Daniel Signoreto Rodrigues, 49, Fazenda Velha, Araucária-PR, CEP:83704-517, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Av. Londrina, 451, Bom Retiro, Matinhos-PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.075.446/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046500-8 em 24/06/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Av. Londrina, 451, Bom Retiro, CEP: 83260-000 em Matinhos-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é:** Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Demolição de edifícios e outras estruturas, Outras obras de acabamento da construção, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades de publicidade, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 300.000,00( trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.**

**CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.**

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 31/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.**

**§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.**

**§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/12/2016 20:00 SOB Nº 20167559656.  
PROTOCOLO: 167559656 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602947846. NIRE: 41600465008.  
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME



Libertad Begue  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF: nº 25.075.446/0001-06  
NIRE: 416.0046500-8

Folha: 3 de 3

10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Matinhos-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Matinhos-PR, 07 de dezembro de 2016.

Luan C. dos Santos  
LUAN COMPADRE DOS SANTOS

Gabriela S. Correia  
GABRIELA SILVA CORREIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 20:00 SOB Nº 20167559656.  
PROTOCOLO: 167559656 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602947846. NIRE: 41600465008.  
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agripa Carlos Haselmann, 349 - (041)3843-1818

Selo Digital N° nmkbc.9e8w.9e8w-9e8w.vyVS

Valide esse selo em <http://finargen.com.br>Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de GABRIELA SILVA  
CORREIA Dou fe. Araucária-Paraná 09 de dezembro de  
2016 \*F5FQSB8E-7547F-18

Em Teste

da Verdade

Erick Vilnius Barbosa Moser - Escrevente



## 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agripa Carlos Haselmann, 349 - (041)3843-1818

Selo Digital N° 2w4bc.9e8w.9e8w-9e8w.vyVS

Valide esse selo em <http://finargen.com.br>Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de LUAN COMPAÑIRE  
DOS SANTOS Dou fe. Araucária-Paraná 16 de dezembro de  
2016 \*F82XKST5-547280-1

Em Teste

da Verdade

Erick Vilnius Barbosa Moser - Escrevente

Cicero Luiz Moser Jr.

CPF. 008.719.649-23



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 20:00 SOB N° 20167559656.  
PROTOCOLO: 167559656 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602947846. NIRE: 41600465008.  
SAINT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - MEJUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁLibertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06 com sede na Av. Londrina nº 451 – Bom Retiro - Matinhos Paraná neste ato representada por seu administrador/proprietário, Srta Gabriela Silva Correia brasileira – solteira residente domiciliada em Araucária Pr – portadora do Rg nº 13.503.101-1 e CPF nº 107.217.229- nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº 5.869.571-8 e CPF nº 835.489.399-53, residente domiciliado em Matinhos Paraná quem confere amplos poderes para representar a **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017 – PMP - junto a Prefeitura Municipal de PIÊN PR** - cujo o objeto é . **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Matinhos, 13 de Março de 2017.

Gabriela S. Correia  
Gabriela Silva Correia

Administradora  
Rg nº 13.503.101-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ  
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3043.1818  
Selo Digital Nº ZHBo6.g01EC.j906a-9v5tq.vy55  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhante a(s) assinatura(s) de **GABRIELA SILVA CORREIA**, Dou fé. Araucária-Paraná, 13 de março de 2017. \*FCWKK800J602780-10  
Em Teste da Verdade



Gabriel Moser Galvão Menezes - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5869571-8 SESP PR

CPF 835.489.399-53 DATA NASCIMENTO 07/01/1974

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO MATEUS DOS  
SANTOS  
MARIA DE LOURDES ROSA  
DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC. CEE. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 02177708670 VALIDADE 23/11/2017 Nº HABILITACAO 08/07/1996

RESERVAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARACURTI, PR DATA EMISSAO 23/11/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

3106715285

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
666993324

PROIBIDO PLASTIFICAR  
666993324

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

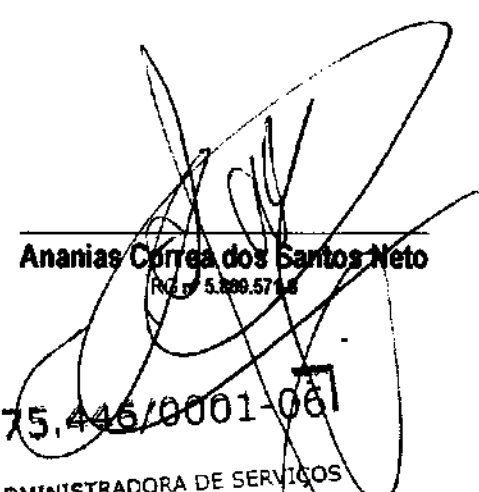
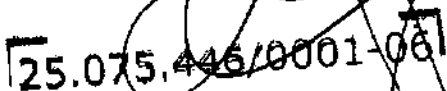
**Pregão 026/2017**  
**Prefeitura Municipal de Piên**

**SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **25.075.446/0001-06** com sede na Av. Londrina nº 451 – Bom Retiro - Matinhos Paraná neste ato representada por seu representante credenciado Sr **Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº **5.869.571-8** e CPF nº **835.489.399-53** , residente domiciliado em Matinhos Paraná , Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que estamos enquadrados no regime de Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matinhos , 14 de Março de 2017.

  
**Ananias Correa dos Santos Neto**  
RG nº 5.869.571-8  
  
**SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS**  
**EIRELI - ME**  
Av Londrina, 451  
Bom Retiro  
83.260.000 - Matinhos - Pr

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.****Pregão 026/2017****Prefeitura Municipal de Piên**

**SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06 com sede na Av. Londrina nº 451 – Bom Retiro - Matinhos Paraná neste ato representada por seu representante credenciado Sr **Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº 5.869.571-8 e CPF nº 835.489.399-53, residente domiciliado em Matinhos Paraná, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 26/2017, cujo objeto é Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matinhos, 14 de Março de 2017.

**Ananias Correa dos Santos Neto**  
RG nº 5.869.571-8

25.075.446/0001-06

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS  
EIRELI - ME

Av. Londrina, 451  
Bom Retiro

CEP 83.260.000 - Matinhos - Pr

Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ:                            | 25075446000106 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional)     |
| Tipo de Sanção:                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 14/03/2017 14:04:38

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 25075446000106

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 25075446000106 |
| Nome       |                |      |                  |                |

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Período publicação : de        | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de    | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

- EPP

AV. LONDRINA 451 – BOM RETIRO MATINHOS

PARANÁ

CNPJ - 25.075.446/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 14/03/2017

## ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão 026/2017  
Prefeitura Municipal de Piên

**SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06 com sede na Av. Londrina nº 451 – Bom Retiro - Matinhos Paraná neste ato representada por seu representante credenciado Sr **Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº 5.869.571-8 e CPF nº 835.489.399-53, residente domiciliado em Matinhos Paraná, Vem através desta apresentar e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I a seguir:

| Lote                                                                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                | Un      | Marca                                                      | Valor ofertado | Porcentagem de desconto ofertado                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|
| 1                                                                                                                                        | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | Marcas de primeira qualidade conforme edital e seus anexos | 150.00,00      | 25% conforme tabela SINAPI-PR, anexo VIII do edital |
| O valor ofertado para o lote único é de cento e cinquenta mil reais.<br>O valor de porcentagem de desconto é de vinte e cinco por cento. |                                                                                                                                                                                          |         |                                                            |                |                                                     |

O prazo de validade da proposta de preços é de (60 dias) (~~sessenta dias~~) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matinhos, 14 de Março de 2017.

Ananias Correa dos Santos Neto

RG nº 5.869.571-8

25.075.446/0001-06

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS  
EIRELI - ME

Av. Londrina, 451  
Bom Retiro

CEP 83.260.000 - Matinhos - Pr

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SO POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI  
ME**

**CNPJ nº 19.401.788/0001-76**

RODRIGO STUY PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1993, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 076.955.079-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5018495, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ROSALIA WANTOWSKI, 148, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SO POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600065507, com sede Rua Rosalia Wantowski, 146, São Rafael Rio Negrinho, SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.401.788/0001-76, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a RODRIGO STUY PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1993, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 076.955.079-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5018495, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ROSALIA WANTOWSKI, 148, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

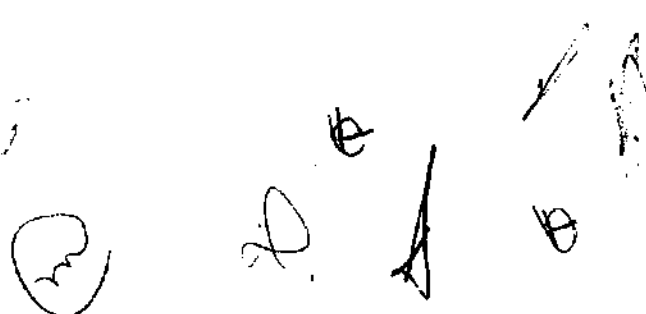
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Rodrigo Stuy Pereira*



91



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SO POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI  
ME**

**CNPJ nº 19.401.788/0001-76**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIO NEGRINHO.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO NEGRINHO, 28 de outubro de 2015.

  
RODRIGO STUY PEREIRA  
CPF: 076.955.079-70



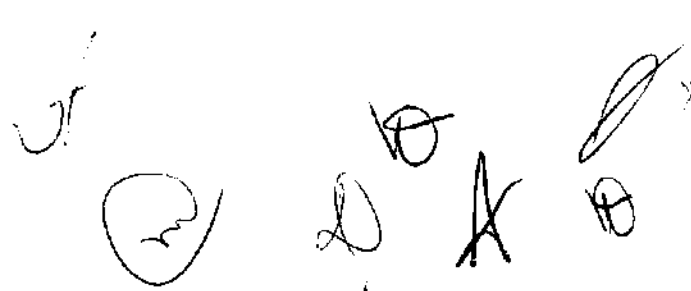
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2015 SOB Nº: 20156626870  
Protocolo: 15/662687-0, DE 29/10/2015

Empresa: 42 6 0006550 7  
SO POR DEUS E FILHOS  
PINTURAS EIRELI ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



91



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**SÓ POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI**

Pelo presente instrumento, o Sr. RODRIGO STUY PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, data de nascimento 10/03/1993, R. G. 5.018.495-SSP/SC, CPF 076.955.079-70, residente e domiciliada a Rua Rosalia Wantowski, 148, Bairro São Rafael, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, Código Civil Brasileiro, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **SÓ POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI**, com sede a Rua Rosalia Wantowski, nº 146, bairro São Rafael, município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Terá por objeto a empresa, a exploração no ramo de SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Seu prazo de duração é indeterminado e iniciará em 02 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país.

Rodrigo Stuy Pereira

(2)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

**CLÁUSULA QUINTA**

Será administrada pelo titular o Sr. RODRIGO STUY PEREIRA, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA**

O exercício será encerrado em 31 de dezembro.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA**

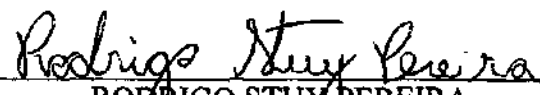
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA**

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado ao registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

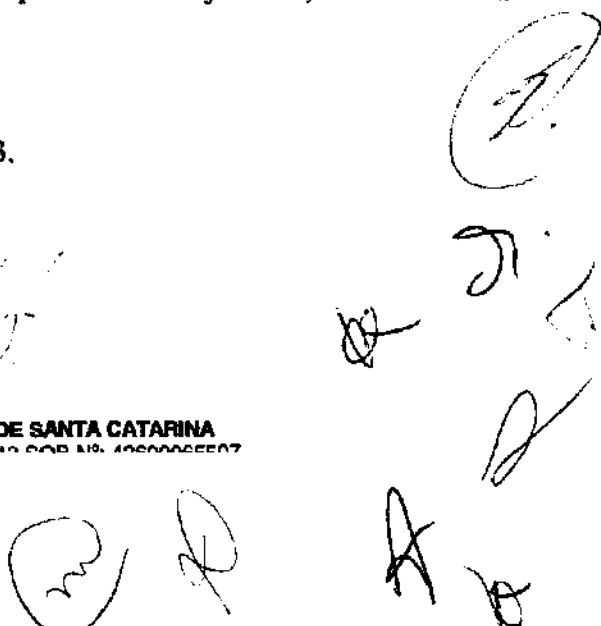
Rio Negrinho, (SC), 25 de novembro de 2013.

  
RODRIGO STUY PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RECEBUELO E REGISTRO EM 14/12/2013 SOB Nº. 4680005507





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município e Comarca de Rio Negrinho  
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião



Procuração sob Protocolo nº 10.441 em data de 13/04/2016 Livro Nº 125 Folhas Nº 180

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido da parte interessada que revendo os arquivos desta serventia verifiquei ter sido lavrada, no Livro e Fls. acima mencionados, a Escritura do seguinte teor:

=====

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos treze (13) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **SO POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número 19.401.788/0001-76, com sede na Rua Rosalia Wantowski nº 146, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representado por seu unico sócio, **RODRIGO STUY PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10 de março de 1993, pintor, portador da carteira de identidade nº 5.018.495, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 076.955.079-70, residente e domiciliado na Rua Rosalia Wantowsky nº 146, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, do que dou fé. E, pelo outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ALISSON STUY PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12 de janeiro de 1995, pintor, portador da carteira de identidade nº 5.018.496, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 076.955.069-07, residente e domiciliado na Rua Rosalia Wantowsky nº 146, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os negócios do Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições, dar e receber quitação, representar o Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante à pregão presencial, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar, requerer e retirar documentos, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá validade até 13 de abril de 2017. Os elementos de qualificação do outorgado procurador, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, escrevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seu

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ALISSON STUY PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**5018496 SSP SC**

CPF  
**076.955.069-07**

DATA NASCIMENTO  
**12/01/1995**

FILIAÇÃO  
**GERALDO PEREIRA**  
**JANICE STUY**

PERMISSÃO  
**AB**

ACC  
**AB**

CAT. HAB.  
**AB**

1ª REGISTRO  
**05746312196**

VALIDADE  
**17/01/2018**

1ª HABILITAÇÃO  
**03/04/2013**

OBSERVAÇÕES

*Alisson Stuy Pereira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO BENTO DO SUL, SC**

DATA DE EMISSÃO  
**25/04/2014**

*Vanderlei O. Rosso*  
Chefe do DETRAN-SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

**17555601519**  
**SC098077557**

**DETRAN-SC (SANTACATARINA)**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**908786149**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**908786149**

DETRAN-SC  
TOMAR O ORIGINAL  
Nº - 131/133

PREMIUM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PREMIUM

net

25

2

2

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 026/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **SÓ POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 26/2017, cujo objeto é o Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município de PIÊN.

Rio Negrinho, em 09 de Março de 2017.

19.401.788/0001-76

SÓ POR DEUS E FILHOS  
PINTURAS EIRELI - ME

RUA ROSALINA WANTOWSKI, 146  
SÃO RAFAEL - CEP 89295 - 000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Alisson Stuy Pereira  
076.955.069-07  
5.018.496-SSP/SC  
(Representante Legal/ Procurador)

Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ:                            | 19401788000176 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | [Opcional]     |
| Tipo de Sanção:                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 14/03/2017 14:00:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19401788000176

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 19401788000176 |
| Nome       |                |      |                  |                |

|                             |    |     |
|-----------------------------|----|-----|
| Período publicação :        | de | até |
| Data de Início Impedimento: | de | até |
| Data de Fim Impedimento:    | de | até |

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

172

**SÓ POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI-ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA: 14 DE Março de 2017**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

I – Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                | Unidade | Preço Máximo Estimado | % desconto sobre a tabela SEOP-PR |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | R\$ 200.000,00        | 25% ✓                             |

II – A proposta deve conter o percentual de desconto linear sobre a tabela de preços SINAPI-PR, conforme itens que compõe as planilhas do ANEXO VIII, de tal forma que ao ser aplicado sobre o valor do serviço resulte no preço que inclua impostos, **frete, deslocamentos** e demais despesas incidentes sobre a operação.

III – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Requisição de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

IV – DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- d) Cópia da CTPS,
- e) Cópia da Ficha de Registro, e
- f) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

IV.I – Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

IV.II - No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO IX.

IV.III - É responsabilidade da CONTRATADA fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos e fornecer os treinamentos adequados.

IV.IV - Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

IV.V - Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

V - JUSTIFICATIVA: A contratação objeto desta licitação se faz imprescindível em face da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos, visando a conservação do patrimônio público. Ademais, é necessária a contratação dos serviços em função da Administração não dispor, em seu quadro próprio, de servidores para cumprir tal atribuição, bem como de materiais e/ou mão de obra, adequados aos serviços, nem os equipamentos necessários para realização dos serviços. Ressalta-se, ainda, que em razão das condições especiais de manuseio e pelos locais de aplicação os serviços precisam ser executados por profissionais especializados, que apresentem as condições de segurança necessárias para execução de tais serviços.

VI - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

VII - ORIENTAÇÕES GERAIS/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os serviços de pintura não deverão ser realizados em dias úmidos ou chuvosos;
- Antes do início dos serviços a empresa contratada deverá apresentar relatório com as quantidades e os itens da tabela de referência de pintura a serem utilizados com o valor total do serviço, para a conferência do responsável pela fiscalização dos serviços pelo Contratante;
- Após a conferência do relatório será dada a ordem de empenho do serviço;

- O contratado dos serviços de pintura deverá dar garantia de no mínimo 03 (três) anos sobre o material e sobre a aplicação do produto;
- De maneira geral pode se considerar a seguinte especificação para os materiais:
  - Esmalte sintético: Suvinil, Glasurit, Lukscolor, Coral, Renner ou similares – todas 1ª linha;
  - Tintas para Piso: Suvinil, Sherwin Williams, Coral ou similares – todas 1ª linha específicas para piso;
  - Látex Acrílico: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner ou similares – todas 1ª linha e semi-brilho;
  - Tinta emborrachada: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Anjo ou similares.
  - Demais materiais na lista de serviços: produtos que atendam as especificações descritas e que possuam garantia.
- As cores padrão a serem utilizadas serão definidas pelo CONTRATANTE e informadas nas Requisições de Empenho.
- No caso de serviços em localidades rurais com distância considerável em relação à SEDE do Município; os custos de deslocamento (assim como os demais) deverão estar embutidos no preço unitário dos serviços contratados. **Não existirá compensação pela contratante devido ao deslocamento para realização do serviço.**
- O CONTRATADO deverá garantir a limpeza geral da edificação: todos os locais onde serão executados os serviços serão entregues limpos. Os locais de serviços deverão ser mantidos limpos do início até o final.
- Os funcionários deverão estar registrados, em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, segurança, transporte e refeições adequadas.
- O CONTRATADO deverá fornecer aos seus funcionários e garantir o uso de todos os EPIs necessários à segurança do trabalho: óculos (para proteger os olhos), luvas (para proteção das mãos), máscara (para não respirar a poeira resultante de raspagem), cintos de segurança (evitando quedas quando existir trabalho acima de 2 metros), bem como todos demais acessórios exigidos por norma e garantir que todos tenham os devidos treinamentos.
- Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão-de-obra adequados a cada serviço conforme normalização técnica e especificações dos fabricantes garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.
- Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, que serão recusados pela Fiscalização caso se encontrem com o prazo vencido.
- Todos os materiais inaproveitáveis, sobras, entulhos deverão ser removidos e corretamente destinados aos locais de descarte.

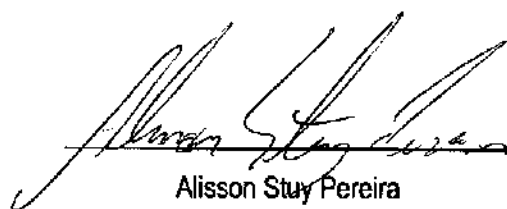
# SÓ POR DEUS E FILHOS

PINTURA IMOBILIÁRIA E INDUSTRIAL

- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização.
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição.
- Facilitar o acesso da Fiscalização aos materiais e serviços contratados.
- Qualquer alteração ou dúvida na execução do serviço entrar em contato com o responsável pela fiscalização (Contratante).

VIII - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                       |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil      | Araci Maria de Sá Ribas      |
| Secretaria de Administração e Finanças        | Tiago Santos de Souza        |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente     | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico       | Priscila Aparecida Guinta    |
| Secretaria de Educação                        | Noili Fortescki Gassner      |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer        | João do Rocio Martins        |
| Secretaria de Governo                         | Douglas Lietz                |
| Secretaria de Saúde                           | Denilson Vaz Morcelli        |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski        |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider              |



Alisson Stuy Pereira

076.955.069-07

5.018.496-SSP/SC

(Orçamentista/Coordenador de Obras)

19.401.788/0001-76  
SÓ POR DEUS E FILHOS  
PINTURAS EIRELI - ME  
RUA ROSALINA WANTOWSKI, 146  
SÃO RAFAEL - CEP 89295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

## PLANILHA DE REFERÊNCIA 2017

## REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PINTURA - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

| Código                           | Descrição                                            | Unidade | R\$ UNITÁRIO | R\$ UNITÁRIO COM O DESCONTO 25% |
|----------------------------------|------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------------------------|
| <b>PINTURA EM PAREDES</b>        |                                                      |         |              |                                 |
| 300101                           | Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água       | m2      | 0,28         | 0,21                            |
| 300102                           | Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede   | m2      | 0,83         | 0,62                            |
| 300103                           | Raspagem e lixamento pintura latéx PVA em parede     | m2      | 1,10         | 0,83                            |
| 300104                           | Raspagem e lixamento pintura latéx acríl em parede   | m2      | 1,32         | 0,99                            |
| 300105                           | Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede       | m2      | 1,54         | 1,16                            |
| 300108                           | Massa acríl. 1ª mão par. ext./int. sobre rev. antigo | m2      | 7,61         | 5,71                            |
| 300109                           | Massa acríl. 2ª mão par. ext./int. sobre rev. antigo | m2      | 14,17        | 10,63                           |
| 300112                           | Massa acríl. 1ª mão par. ext./int. sobre rev. novo   | m2      | 7,17         | 5,38                            |
| 300113                           | Massa acríl. 2ª mão par. ext./int. sobre rev. novo   | m2      | 13,67        | 10,26                           |
| 300116                           | Massa PVA 1ª mão par. int. sobre rev. antigo         | m2      | 6,73         | 5,04                            |
| 300117                           | Massa PVA 1ª mão par. int. sobre rev. novo           | m2      | 6,84         | 5,13                            |
| 300118                           | Massa PVA 2ª mão par. int. sobre rev. antigo         | m2      | 12,30        | 9,22                            |
| 300119                           | Massa PVA 2ª mão par. int. sobre rev. novo           | m2      | 12,41        | 9,30                            |
| 300127                           | Pintura latex acríl. 1ª 2ª mão par. int/ext          | m2      | 9,43         | 7,07                            |
| 300128                           | Pintura latex acríl. 1ª 3ª mão par. int/ext          | m2      | 15,60        | 11,70                           |
| 300131                           | Pintura latex PVA 1ª 2ª mão par. int/ext             | m2      | 9,04         | 6,78                            |
| 300132                           | Pintura latex PVA 1ª 3ª mão par. int/ext             | m2      | 13,62        | 10,21                           |
| 300133                           | Repint. latex acríl. 1ª 2ª mão par. int/ext          | m2      | 11,91        | 8,93                            |
| 300134                           | Repint. latex acríl. 1ª 3ª mão par. int/ext          | m2      | 18,08        | 13,56                           |
| 300137                           | Repint. latex PVA 1ª 2ª mão par. int/ext             | m2      | 10,97        | 8,23                            |
| 300138                           | Repint. latex PVA 1ª 3ª mão par. int/ext             | m2      | 15,55        | 11,66                           |
| 300139                           | Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos            | m2      | 5,24         | 3,93                            |
| 300140                           | Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos            | m2      | 7,83         | 5,87                            |
| 300142                           | Text. acríl. alta par. nova c/2 mão latex acríl.     | m2      | 20,62        | 15,47                           |
| 300143                           | Text. acríl. baixa par. nova c/2 mão latex acríl.    | m2      | 20,18        | 15,13                           |
| 300144                           | Text. acríl. alta par. velha c/2 mão latex acríl.    | m2      | 22,05        | 16,54                           |
| 300145                           | Text. acríl. baixa par. velha c/2 mão latex acríl.   | m2      | 21,56        | 16,17                           |
| 300149                           | Massa corrida óleo 1ª mão par. sobre rev. novo       | m2      | 15,60        | 11,70                           |
| 300150                           | Massa corrida óleo 2ª mão par. sobre rev. novo       | m2      | 20,84        | 15,63                           |
| 300151                           | Massa corrida óleo 1ª mão par. sobre rev. antigo     | m2      | 15,66        | 11,74                           |
| 300152                           | Massa corrida óleo 2ª mão par. sobre rev. antigo     | m2      | 25,64        | 19,23                           |
| 300157                           | Esmalte sintético 2 demãos em parede preparada       | m2      | 11,43        | 8,58                            |
| 300158                           | Esmalte sintético 3 demãos em parede preparada       | m2      | 13,04        | 9,78                            |
| 300169                           | Envernizamento em concreto aparente 3 demãos         | m2      | 6,40         | 4,80                            |
| 300170                           | Silicone em concreto aparente 3 demãos               | m2      | 25,20        | 18,90                           |
| 300171                           | Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos    | m2      | 6,40         | 4,80                            |
| 300172                           | Silicone em parede de tijolos a vista 3 demãos       | m2      | 25,20        | 18,90                           |
| 300180                           | Pintura rodapé c/verniz 2 demãos, incl. lixamento    | m       | 2,21         | 1,65                            |
| 300181                           | Pintura rodapé c/esm. sint. 2 demãos incl. lixamento | m       | 2,81         | 2,11                            |
| 300182                           | Cera em rodapé 2 demãos, inclusive lixamento         | m       | 0,61         | 0,45                            |
| <b>PINTURA EM PISOS</b>          |                                                      |         |              |                                 |
| 300201                           | Latéx acríl. 2ª mão em ciment. rústico               | m2      | 9,32         | 6,99                            |
| 300202                           | Latéx acríl. 2ª mão-faixa 10cm ciment. rústico       | m       | 9,21         | 6,91                            |
| 300203                           | Latéx acríl. 3ª mão em ciment. rústico firme novo    | m2      | 14,94        | 11,21                           |
| 300204                           | Latéx acríl. 3ª mão-faixa 10cm ciment. rústico novo  | m       | 13,18        | 9,88                            |
| <b>PINTURA EM TETOS E FORROS</b> |                                                      |         |              |                                 |
| 300301                           | Massa PVA 1ª mão em laje sobre rev. antigo           | m2      | 7,06         | 5,29                            |
| 300302                           | Massa PVA 1ª mão em laje sobre rev. novo             | m2      | 7,17         | 5,38                            |
| 300303                           | Massa PVA 2ª mão em laje sobre rev. antigo           | m2      | 12,90        | 9,68                            |
| 300304                           | Massa PVA 2ª mão em laje sobre rev. novo             | m2      | 13,01        | 9,76                            |
| 300305                           | Pintura latex PVA 1ª 2ª mão em laje rebocada         | m2      | 9,04         | 6,78                            |
| 300310                           | Repint. latex PVA 1ª 2ª mão em laje                  | m2      | 11,91        | 8,93                            |
| 300312                           | Pintura latex acríl.+massa PVA 2ª mão p/forro gesso  | m2      | 21,72        | 16,29                           |

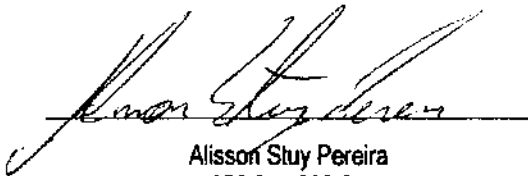
|                                                          |    |       |       |
|----------------------------------------------------------|----|-------|-------|
| 300313 Repint. latex acril. 2dmão em forro gesso         | m2 | 11,91 | 8,93  |
| 300320 Pintura esmalte sint. 2dmão em forro madeira      | m2 | 26,39 | 19,79 |
| 300321 Pintura esmalte sint. 3dmão em forro madeira      | m2 | 31,21 | 23,41 |
| 300322 Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira      | m2 | 11,00 | 8,25  |
| 300323 Repint. esmalte sint. 3dmão em forro madeira      | m2 | 14,89 | 11,17 |
| 300327 Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.    | m2 | 13,07 | 9,80  |
| 300328 Pintura osmocolor 2dmão em estrut. madeira c/lix. | m2 | 14,34 | 10,75 |
| 300329 Pintura osmocolor 2dmão em forro madeira c/lix.   | m2 | 13,07 | 9,80  |
| 300330 Pintura veniz 3dmão em forro madeira novo c/lix.  | m2 | 13,73 | 10,30 |
| 300331 Repint. veniz 2dmão em forro madeira c/lix.       | m2 | 11,25 | 8,44  |

**PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA**

|                                                           |    |       |       |
|-----------------------------------------------------------|----|-------|-------|
| 300401 Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte    | m2 | 5,75  | 4,31  |
| 300402 Emassam. esquad madeira c/massa a base óleo 2demão | m2 | 17,26 | 12,94 |
| 300403 Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador | m2 | 11,99 | 8,99  |
| 300404 Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador | m2 | 16,50 | 12,38 |
| 300405 Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão    | m2 | 9,15  | 6,86  |
| 300406 Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão    | m2 | 14,06 | 10,54 |
| 300407 Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 2dmão | m2 | 9,26  | 6,95  |
| 300408 Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão | m2 | 14,22 | 10,67 |
| 300409 Cera (2 demãos) de esquadrias de madeira           | m2 | 9,65  | 7,24  |
| 300410 Raspagem e lixamento de pintura velha a cal        | m2 | 0,83  | 0,62  |

**PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS**

|                                                           |    |       |       |
|-----------------------------------------------------------|----|-------|-------|
| 300501 Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.   | m2 | 7,11  | 5,33  |
| 300502 Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.   | m2 | 14,17 | 10,63 |
| 300503 Pintura tinta Alumínio 2dmão em esquadria ferro    | m2 | 4,80  | 3,60  |
| 300504 Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro     | m2 | 5,56  | 4,17  |
| 300601 Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal | m2 | 11,56 | 8,67  |



Alisson Stuy Pereira  
076.955.069-07  
5.018.496-SSP/SC  
(Representante Legal/ Procurador)

19.401.788/0001-76

SÓ POR DEUS E FILHOS  
PINTURAS EIRELI - ME

RUA ROSALINA WANTOWSKI, 146  
SÃO RAFAEL - CEP 89295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## DECLARAÇÃO

SÓ POR DEUS E FILHOS PINTURAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.401.788/0001-76, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Alisson Stuy Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.018.496-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.955.069-07, DECLARA, para fins do disposto no **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, PROCESSO Nº 417/2017** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, em 09 de Março de 2017.

**19.401.788/0001-76**

**SÓ POR DEUS E FILHOS  
PINTURAS EIRELI - ME**

RUA ROSALINA WANTOWSKI, 146  
SÃO RAFAEL - CEP 89295-000

**RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA**

Alisson Stuy Pereira  
076.955.069-07  
5.018.496-SSP/SC  
(Representante Legal/ Procurador)

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI****EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - ME****CNPJ 08.597.266/0001-75**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de  
EMPRESÁRIO para EIRELI:

**EDSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário,  
divorçado, nascido na cidade de Taboão da Serra - SP, em 23/11/1970,  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º  
794.129.632-04, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral  
sob n.º 45013987 - SSP/PR, data de expedição: 27/11/1985, Título de  
Eleitor sob n.º 04573084-0012 zona 002 seção 0558, data da emissão:  
05/11/2011, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, à Rua  
Antônio Cândido Cavalim, n.º 195, Bairro Alto, CEP 82820-300, Titular  
da Empresa **EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - ME**,  
com sede e domicílio na Rua Antônio Cândido Cavalim, n.º 195, Bairro  
Alto, na Cidade de Curitiba, Paraná, inscrita na Junta Comercial do  
Estado do Paraná, sob NIRE N.º 411060894-75 e no CNPJ sob n.º  
08.597.266/0001-75, ora transforma seu registro de Empresário em  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI**, a qual se rege, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a  
faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1053 e 980-A da Lei n.º  
10.406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação  
de **EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME**, com  
sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e  
vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00  
(um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

| TITULAR                     | QUOTAS  | %   | CAPITAL R\$    |
|-----------------------------|---------|-----|----------------|
| EDSON FRANCISCO<br>DA SILVA | 120.000 | 100 | R\$ 120.000,00 |
| TOTAL                       | 120.000 | 100 | R\$ 120.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato  
constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 12:49 SOB Nº 41600508211.  
PROTOCOLO: 166318949 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602434911. NIRE: 41600508211.  
EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL****POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI****EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME****CNPJ 08.597.266/0001-75**

**EDSON FRANCISCO DA SILVA**, empresário, brasileiro, maior, divorciado, nascido na cidade de Taboão da Serra - SP, em 23/11/1970, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 794.129.639-04, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 45013987 - SSP/PR, data de expedição: 27/11/1985 e Título de Eleitor sob nº 0459.3681.0612 zona 002 seção 0558, data da emissão: 05/11/2011, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Candido Cavallini, nº 195, Bairro Alto, CEP 82820-30.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de "**EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME**", início das atividades do dia de 04/01/2007, CNPJ sob nº 08.597.255/0001-75, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Candido Cavallini, nº 195, Bairro Alto, CEP 82820-30, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da EIRELI será:

Atividade de limpeza não especificadas anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de terraplanagem, aluguel e locação, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas tais como, áreas verdes e manutenção de estradas, serviço de preparação de terreno, cultivo, colheita, roçagem, destocamento, lavração e gradagem, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, outras atividades de telecomunicações, instalações e manutenção de conexões de terminais de rede de telecomunicações em prédios, instalação e manutenção de sistemas elétricos.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em de 27/10/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 12:49 SOB Nº 41600508211.  
 PROTOCOLO: 166318949 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602434911. NIRE: 41600508211.

EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL****POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI****EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME****CNPJ 08.597.266/0001-75**

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

| TITULAR                  | QUOTAS         | %          | CAPITAL R\$        |
|--------------------------|----------------|------------|--------------------|
| Edson Francisco da Silva | 120.000        | 100        | R\$ 120.000        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>120.000</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 120.000</b> |

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolver em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 12:49 SOB Nº 41600508211.  
 PROTOCOLO: 166318949 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602434911. NIRE: 41600508211.  
 EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro na cidade de, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CURITIBA, 28 de Outubro de 2016.

Edson Francisco da Silva

C P F: 794.129.639-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 12:49 SOB Nº 41600508211.  
 PROTOCOLO: 166318949 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602434911. NIRE: 41600508211.  
 EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PROIBIDO PLASTIFICAR

855898093

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL

855898093

REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE DEFESA

Nome: **FRANCISCO DA SILVA**

Doc. Identidade/Dig. Pessoa/F: **4501398-7** Sexo: **PR**

Idade: **794.129.639-04** Data Nascimento: **23/11/1970**

Profissão: **FRANCISCO ELIAS DA SILVA**

Endereço: **DIRETOR DE CAMPOS DA SILVA**

RG: **21/07/1989**

Local: **GUINÉ-BISSAU**

Assinatura do Emissor: **Francisco (Ramos)**

Assinatura do Emissor: **448035687671**

Assinatura do Emissor: **22907045640**

Data Emissão: **24/02/2014**

8

12

5

2

10

10

10



Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - ME.  
CNPJ.- 08.597.266/0001-75

## ANEXO VI

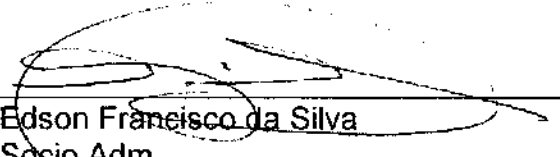
### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Social: Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Me**  
**Nome Fantasia: Completa Obras e Serviços Eireli - Me**  
**Endereço: Rua Antônio Candido Cavalin, 195 – Bairro Alto Curitiba/Pr**  
**Fone: Cel: 41 96544618 Cnpj: 08.597.266/0001-75**  
**Inscrição Estadual 90676256-06 .**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli Me**, CNPJ nº 08.597.266/0001-75, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame..

**Curitiba, 14 de março de 2017**

  
**Edson Francisco da Silva**  
Socio Adm  
Rg. 4.501.398-7 IIPR/PR  
CPF: 794.129.639-04



Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - ME.  
CNPJ: 08.597.266/0001-75

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

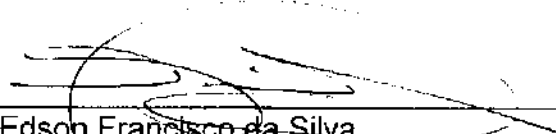
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 /2017.

**Social:** Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - Me  
**Nome Fantasia:** Completa Obras e Serviços Eireli - Me  
**Endereço:** Rua Antônio Candido Cavalin, 195 – Bairro Alto Curitiba/Pr  
**Fone:** Cel: 41 96544618 Cnpj: 08.597.266/0001-75  
**Inscrição Estadual** 90676256-06 .

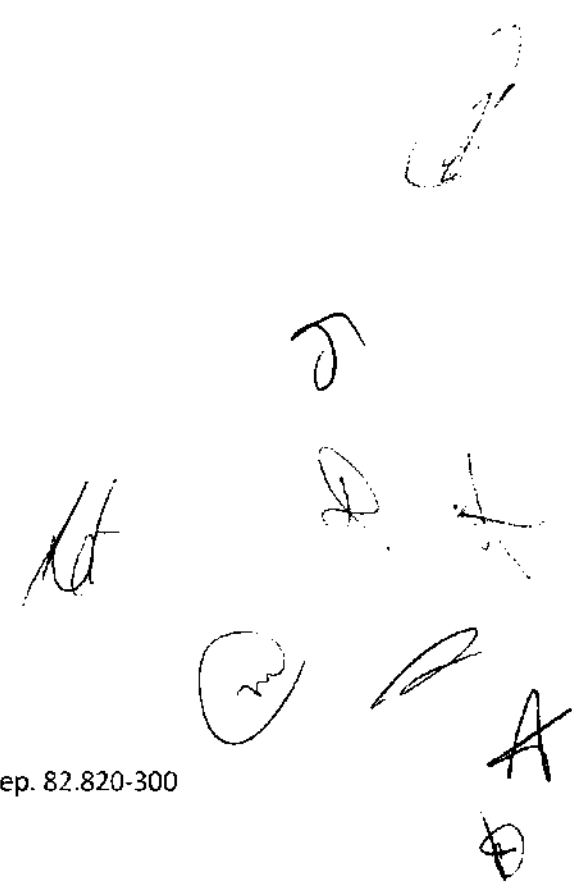
Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, 14 de março de 2017

  
Edson Francisco da Silva  
Socio Adm  
Rg. 4.501.398-7 IIPR/PR  
CPF: 794.129.639-04

Rua Antonio Candido Cavalin, 195 – Bairro Alto Curitiba/Pr Cep. 82.820-300  
Fone : 41 99654.4618 – E-mail completarepre@gmail.com



Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 08597266000175 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | (Opcional)     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 14/03/2017 13:51:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08597266000175

Página 1 / 1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 08597266000175 |
| Nome       |                |      |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - ME.  
CNPJ.- 08.597.266/0001-75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO PRESENCIAL NR 026/2017 - PMP**

**EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**CNPJ 08.597.266/0001-75**

**ENVELOPE 1**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

189



Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - ME.  
CNPJ: 08.597.266/0001-75

## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026 / 2017 - PMP

**Social: Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - Me**

**Nome Fantasia: Completa Obras e Serviços Eireli - Me**

**Endereço: Rua Antônio Candido Cavalin, 195 – Bairro Alto Curitiba/Pr**

**Fone: Cel: 41 996511618 Cnpj: 08.597.266/0001-75**

**Inscrição Estadual 90676256-06.**

Prezados Senhores: abaixo assinado a presente licitação tem por **OBJETO Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                | Unidade | Preço Máximo Estimado | % desconto sobre a tabela SEOP-PR |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | R\$<br>200.000,00     | 9%                                |

Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006

Curitiba, 14 de março de 2017.

Edson Francisco da Silva  
Socio Adm  
Rg. 4.501.398-7 IIPR/PR  
CPF: 794.129.639-04

Rua Antonio Candido Cavalin, 195 – Bairro Alto Curitiba/Pr Cep. 82.820-300  
Fone : 41 99654.4618 – E-mail completarepre@gmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

[illegible]

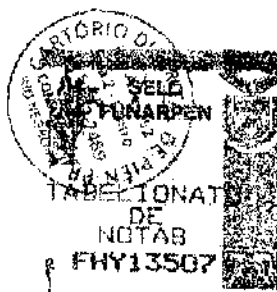
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

CREATILINA E AMINOTRANSFERASE EM 04/04/2019 15:18 SOB Nº 2018228326.  
PROTOMIAO: 192-54-28 DE 1/81/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
DE16228326. DISSA: 910001078.  
ANTONIO OLÍMPIO DO BASTO - ME

Libertad e Igualdad  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 24/04/2016  
www.msp.unifacil.org.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DISTRI TAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Pôrto - PR - Fone: 41 3632-2488

Reconferido VE RDA DE / RA \_\_\_\_\_ Firma de: \_\_\_\_\_

ANTONIO GILMAR DO PRADO

Ein Testverfahren ..... ist vertrieht.

Memorandum de INPEC de 2014

Édina F. P. dos Santos

ENCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

IDENTIFICAO E REGISTRO EM 04/04/2006 14:28 SOB N. 20.027832-4  
PROTOCOLO: 20.027832-4 DE 04/04/2006. PROCESSO DE VERIFICACAO  
REGISTRO: 20.027832-4 DE 04/04/2006. PROCESSO DE VERIFICACAO  
ANTIGO GIEMER DA SILVA

11/10/2011 11:11 AM  
 11/10/2011 11:11 AM  
 11/10/2011 11:11 AM  
 11/10/2011 11:11 AM

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos  
Informando suas respectivas autoridades de segurança.



|                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                 |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA UNIDADE)                                                                                                     |                                               | TIPO DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a matriz) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)                                                                                                                        |                                               |                                                                 |                                              |
| ANTONIO GILMAR DO PRADO                                                                                                                                              |                                               |                                                                 |                                              |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                        |                                               | ESTADO                                                          |                                              |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                           |                                               | PARANÁ                                                          |                                              |
| SEXO                                                                                                                                                                 | TIPO DE REGISTRO                              |                                                                 |                                              |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                     | Comunicação p.d. 1.1.1                        |                                                                 |                                              |
| FILHO DE                                                                                                                                                             |                                               | MATER                                                           |                                              |
| DEAULIO ALVES DO PRADO                                                                                                                                               |                                               | MARI ANTONIO DO PRADO                                           |                                              |
| DATA DO EMPLANTAMENTO                                                                                                                                                | IDENTIFICAÇÃO                                 | DATA DE REGISTRO                                                | CPF                                          |
| 12-05-1987                                                                                                                                                           | 0148-701151                                   | 2007                                                            | 350.615.260-59                               |
| ENDEREÇO (rua, número e complemento, bairro, cidade e estado)                                                                                                        |                                               |                                                                 |                                              |
| AVENIDA BRASIL                                                                                                                                                       |                                               |                                                                 | CEP                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                          |                                               |                                                                 | 158                                          |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)                                                                                                                         |                                               |                                                                 | 31500-000                                    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                            |                                               |                                                                 | UF                                           |
| PIEN                                                                                                                                                                 |                                               |                                                                 | PR                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial de PARANÁ: |                                               |                                                                 |                                              |
| TIPO DE REGISTRO                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO REGISTRO                         | TIPO DE REGISTRO                                                | DESCRIÇÃO DO REGISTRO                        |
| 080                                                                                                                                                                  | INDIVIDUAL                                    | 002                                                             | ENCADRAMENTO MICROEMPRESA                    |
| CÓDIGO DO REGISTRO                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO REGISTRO                         | CÓDIGO DO REGISTRO                                              | DESCRIÇÃO DO REGISTRO                        |
|                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                 |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                   |                                               |                                                                 |                                              |
| ANTONIO GILMAR DO PRADO                                                                                                                                              |                                               |                                                                 |                                              |
| ENDEREÇO (rua, número e complemento, bairro, cidade e estado)                                                                                                        |                                               |                                                                 | CEP                                          |
| AVENIDA BRASIL                                                                                                                                                       |                                               |                                                                 | 158                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                          |                                               |                                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| CENTRO                                                                                                                                                               |                                               |                                                                 | 31500-000                                    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                            |                                               |                                                                 | UF                                           |
| PIEN                                                                                                                                                                 |                                               |                                                                 | PR                                           |
| VALOR DO CAPITAL                                                                                                                                                     | VALOR DO CAPITAL (por quotas)                 | VALOR DO CAPITAL (por quotas)                                   |                                              |
| 5.000,00                                                                                                                                                             | 5.000,00                                      | 5.000,00                                                        |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO REGISTRO                         | DESCRIÇÃO DO REGISTRO                                           |                                              |
| 8121-4/00                                                                                                                                                            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BEMES E BENS IMÓVEIS |                                                                 |                                              |
| Assinatura do empresário (completo sem abreviações)                                                                                                                  |                                               |                                                                 |                                              |
| Antonio Gilmar do Prado                                                                                                                                              |                                               |                                                                 |                                              |
| Assinatura do representante legal (completo sem abreviações)                                                                                                         |                                               |                                                                 |                                              |
| Antonio Gilmar do Prado                                                                                                                                              |                                               |                                                                 |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                |                                               |                                                                 |                                              |
| DEFERIDO                                                                                                                                                             |                                               | AUTENTICAÇÃO                                                    |                                              |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                             |                                               |                                                                 |                                              |
| Alia Haddad                                                                                                                                                          |                                               |                                                                 |                                              |
| VOCAL - F63                                                                                                                                                          |                                               |                                                                 |                                              |
| 22 FEV. 2007                                                                                                                                                         |                                               |                                                                 |                                              |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                                                                                            |                                               |                                                                 |                                              |
| CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/02/2007                                                                                                                                |                                               |                                                                 |                                              |
| SOB NÚMERO 41106110776                                                                                                                                               |                                               |                                                                 |                                              |
| Protocolo: 07/056947-9                                                                                                                                               |                                               |                                                                 |                                              |
| MARIANNE LOPES SALOMAO                                                                                                                                               |                                               |                                                                 |                                              |
| SECRETARIA GERAL                                                                                                                                                     |                                               |                                                                 |                                              |

1667438

PREA MUA 207 10776  
CONFERE COM O ORIG

REGISTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21ª/A-2.011.512 DATA DE EMISSÃO 16.12.1997

NOME **ANTONIO GILMAR DO PRADO**

FILIAÇÃO **Braulio Alves do Prado**  
**Juraci Antunes do Prado**

NATURALIDADE **PITANGA - PR** DATA DE NASCIMENTO **12.05.1967**

DOC. ORIGEM **Cert. Naso. nº 3.850 Lx. 31 de 21/12/97**

**Cart. Pitanga - PR** **PTS. 12.466.816**

**850.015.209** **59 Dr. Benigno Bento Marques**

ASSINATURA DO TITULAR **Dr. Benigno Bento Marques**

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR **Antonio Gilmar do Prado**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FACIL. MUN. 011.415-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Antonio Gilmar do Prado**  
**CNPJ: 08.707.650/0001-83**  
**Avenida Brasil, 171, Apto**  
**Centro - Piên/Pr.**  
**Tel.: (41) 3632-1524**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

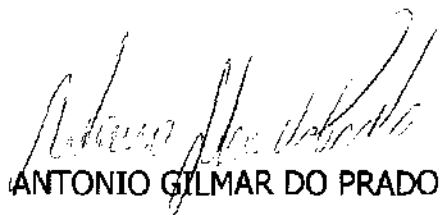
### **DECLARAÇÃO**

ANTONIO GILMAR DO PRADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.707.650/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Gilmar do Prado, portador da carteira de identidade nº 21/R-2011512 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 850.015.209-59, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

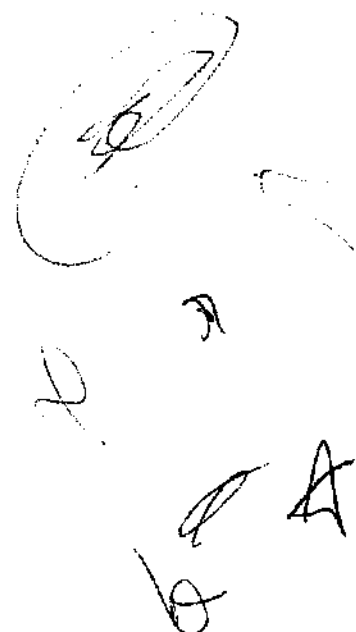
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

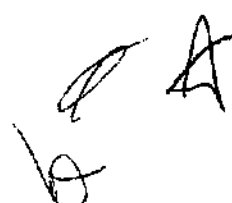
Piên/Pr., 14 de março de 2017.

  
ANTONIO GILMAR DO PRADO









**Antonio Gilmar do Prado**  
**CNPJ: 08.707.650/0001-83**  
**Avenida Brasil, 171, Apto**  
**Centro - Piên/Pr.**  
**Tel.: (41) 3632-1524**

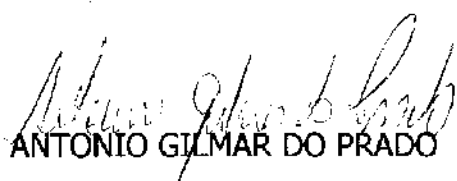
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 026/2017

Sr. Pregoeiro,

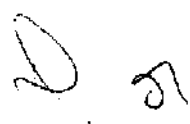
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ANTONIO GILMAR DO PRADO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2017, cujo objeto é o registro de preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 14 de março de 2017.

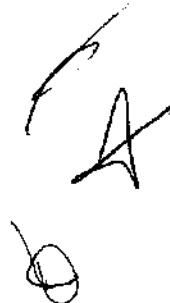
  
ANTONIO GILMAR DO PRADO











Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 08707650000183 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | [Opcional]     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 14/03/2017 14:09:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08707650000183

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Fornecedor       |                |
| Tipo documento   | CNPJ           |
| Número documento | 08707650000183 |
| Nome             |                |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---

199

**ANTONIO GILMAR DO PRADO ME**

**AVENIDA BRASIL, 171, APTO**

**CENTRO – PIÊN/PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA: 14/03/2017**

**Antonio Gilmar do Prado**  
**CNPJ: 08.707.650/0001-83**  
**Avenida Brasil, 171, Apto**  
**Centro - Piên/Pr.**  
**Tel.: (41) 3632-1524**

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên  
 Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 026/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                | Unidade | Preço Máximo Estimado | % desconto sobre a tabela SEOP-PR |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | R\$ 190.000,00        | 5%                                |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 14 de março de 2017.

*Antonio Gilmar do Prado*  
 ANTONIO GILMAR DO PRADO

RG: 21/R-2011512/SC



# Prefeitura Municipal de Piñon

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piñon - Paraná - CEP 83.860-000

## ANEXO VIII

### PLANILHA DE REFERÊNCIA 2017

#### REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PINTURA - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

| Código                                  | Descrição                                             | Unidade | R\$ UNITÁRIO | % Desconto | Total |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------|--------------|------------|-------|
| <b>PINTURA EM PAREDES</b>               |                                                       |         |              |            |       |
| 300101                                  | Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água        | m2      | 0,28         | 5%         | 0,26  |
| 300102                                  | Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede    | m2      | 0,83         | 5%         | 0,79  |
| 300103                                  | Raspagem e lixamento pintura latêx PVA em parede      | m2      | 1,10         | 5%         | 1,05  |
| 300104                                  | Raspagem e lixamento pintura latêx acríl em parede    | m2      | 1,32         | 5%         | 1,26  |
| 300105                                  | Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede        | m2      | 1,54         | 5%         | 1,47  |
| 300108                                  | Massa acríl. 1º mão par. ext./int. sobre rev. antigo  | m2      | 7,61         | 5%         | 7,23  |
| 300109                                  | Massa acríl. 2º mão par. ext./int. sobre rev. antigo  | m2      | 14,17        | 5%         | 13,46 |
| 300112                                  | Massa acríl. 1º mão par. ext./int. sobre rev. novo    | m2      | 7,17         | 5%         | 6,81  |
| 300113                                  | Massa acríl. 2º mão par. ext./int. sobre rev. novo    | m2      | 13,67        | 5%         | 12,99 |
| 300116                                  | Massa PVA 1º mão par. int. sobre rev. antigo          | m2      | 6,73         | 5%         | 6,39  |
| 300117                                  | Massa PVA 1º mão par. int. sobre rev. novo            | m2      | 6,84         | 5%         | 6,49  |
| 300118                                  | Massa PVA 2º mão par. int. sobre rev. antigo          | m2      | 12,30        | 5%         | 11,68 |
| 300119                                  | Massa PVA 2º mão par. int. sobre rev. novo            | m2      | 12,41        | 5%         | 11,79 |
| 300127                                  | Pintura latêx acríl. 1ª 2º mão par. int/ext           | m2      | 9,43         | 5%         | 8,96  |
| 300128                                  | Pintura latêx acríl. 1ª 3º mão par. int/ext           | m2      | 15,60        | 5%         | 14,82 |
| 300131                                  | Pintura latêx PVA 1ª 2º mão par. int/ext              | m2      | 9,04         | 5%         | 8,59  |
| 300132                                  | Pintura latêx PVA 1ª 3º mão par. int/ext              | m2      | 13,62        | 5%         | 12,94 |
| 300133                                  | Repint. latêx acríl. 1ª 2º mão par. int/ext           | m2      | 11,91        | 5%         | 11,31 |
| 300134                                  | Repint. latêx acríl. 1ª 3º mão par. int/ext           | m2      | 18,08        | 5%         | 17,18 |
| 300137                                  | Repint. latêx PVA 1ª 2º mão par. int/ext              | m2      | 10,97        | 5%         | 10,42 |
| 300138                                  | Repint. latêx PVA 1ª 3º mão par. int/ext              | m2      | 15,55        | 5%         | 14,77 |
| 300139                                  | Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos             | m2      | 5,24         | 5%         | 4,98  |
| 300140                                  | Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos             | m2      | 7,83         | 5%         | 7,44  |
| 300142                                  | Text. acríl. alta par. nova c/2 mão latêx acríl.      | m2      | 20,62        | 5%         | 19,59 |
| 300143                                  | Text. acríl. baixa par. nova c/2 mão latêx acríl.     | m2      | 20,18        | 5%         | 19,17 |
| 300144                                  | Text. acríl. alta par. velha c/2 mão latêx acríl.     | m2      | 22,05        | 5%         | 20,95 |
| 300145                                  | Text. acríl. baixa par. velha c/2 mão latêx acríl.    | m2      | 21,66        | 5%         | 20,48 |
| 300149                                  | Massa corrida óleo 1º mão par. sobre rev. novo        | m2      | 15,60        | 5%         | 14,82 |
| 300150                                  | Massa corrida óleo 2º mão par. sobre rev. novo        | m2      | 20,84        | 5%         | 19,80 |
| 300151                                  | Massa corrida óleo 1º mão par. sobre rev. antigo      | m2      | 15,66        | 5%         | 14,88 |
| 300152                                  | Massa corrida óleo 2º mão par. sobre rev. antigo      | m2      | 25,64        | 5%         | 24,36 |
| 300157                                  | Esmalte sintético 2 demãos em parede preparada        | m2      | 11,43        | 5%         | 10,86 |
| 300158                                  | Esmalte sintético 3 demãos em parede preparada        | m2      | 13,04        | 5%         | 12,39 |
| 300169                                  | Envernizamento em concreto aparente 3 demãos          | m2      | 6,40         | 5%         | 6,08  |
| 300170                                  | Silicone em concreto aparente 3 demãos                | m2      | 25,20        | 5%         | 23,94 |
| 300171                                  | Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos     | m2      | 6,40         | 5%         | 6,08  |
| 300172                                  | Silicone em parede de tijolos a vista 3 demãos        | m2      | 25,20        | 5%         | 23,94 |
| 300180                                  | Pintura rodapé c/verniz 2 demãos, incl. lixamento     | m       | 2,21         | 5%         | 2,10  |
| 300181                                  | Pintura rodapé c/esm. sint. 2 demãos incl. lixamento  | m       | 2,81         | 5%         | 2,67  |
| 300182                                  | Cera em rodapé 2 demãos, inclusive lixamento          | m       | 0,61         | 5%         | 0,58  |
| <b>PINTURA EM PISOS</b>                 |                                                       |         |              |            |       |
| 300201                                  | Latêx acríl. 2º mão em ciment. rústico                | m2      | 9,32         | 5%         | 8,85  |
| 300202                                  | Latêx acríl. 2º mão-faixa 10cm ciment. rústico        | m       | 9,21         | 5%         | 8,75  |
| 300203                                  | Latêx acríl. 3º mão em ciment. rústico firme novo     | m2      | 14,94        | 5%         | 14,19 |
| 300204                                  | Latêx acríl. 3º mão-faixa 10cm ciment. rústico novo   | m       | 13,18        | 5%         | 12,52 |
| <b>PINTURA EM TETOS E FORROS</b>        |                                                       |         |              |            |       |
| 300301                                  | Massa PVA 1º mão em laje sobre rev. antigo            | m2      | 7,06         | 5%         | 6,70  |
| 300302                                  | Massa PVA 1º mão em laje sobre rev. novo              | m2      | 7,17         | 5%         | 6,81  |
| 300303                                  | Massa PVA 2º mão em laje sobre rev. antigo            | m2      | 12,90        | 5%         | 12,26 |
| 300304                                  | Massa PVA 2º mão em laje sobre rev. novo              | m2      | 13,01        | 5%         | 12,36 |
| 300305                                  | Pintura latêx PVA 1ª 2º mão em laje rebocada          | m2      | 9,04         | 5%         | 8,59  |
| 300310                                  | Repint. latêx PVA 1ª 2º mão em laje                   | m2      | 11,91        | 5%         | 11,31 |
| 300312                                  | Pintura latêx acríl. + massa PVA 2º mão p/forro gesso | m2      | 21,72        | 5%         | 20,64 |
| 300313                                  | Repint. latêx acríl. 2º mão em forro gesso            | m2      | 11,91        | 5%         | 11,31 |
| 300320                                  | Pintura esmalte sint. 2º mão em forro madeira         | m2      | 26,39        | 5%         | 25,07 |
| 300321                                  | Pintura esmalte sint. 3º mão em forro madeira         | m2      | 31,21        | 5%         | 29,65 |
| 300322                                  | Repint. esmalte sint. 2º mão em forro madeira         | m2      | 11,00        | 5%         | 10,45 |
| 300323                                  | Repint. esmalte sint. 3º mão em forro madeira         | m2      | 14,89        | 5%         | 14,15 |
| 300327                                  | Pintura osmocolor 2º mão em tabua beiral c/lix.       | m2      | 13,07        | 5%         | 12,41 |
| 300328                                  | Pintura osmocolor 2º mão em estrut. madeira c/lix.    | m2      | 14,34        | 5%         | 13,62 |
| 300329                                  | Pintura osmocolor 2º mão em forro madeira c/lix.      | m2      | 13,07        | 5%         | 12,41 |
| 300330                                  | Pintura verniz 3º mão em forro madeira novo c/lix.    | m2      | 13,73        | 5%         | 13,04 |
| 300331                                  | Repint. verniz 2º mão em forro madeira c/lix.         | m2      | 11,25        | 5%         | 10,69 |
| <b>PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA</b> |                                                       |         |              |            |       |
| 300401                                  | Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte       | m2      | 5,75         | 5%         | 5,46  |
| 300402                                  | Emassam. esquad madeira c/massa a base óleo 2º demão  | m2      | 17,26        | 5%         | 16,39 |
| 300403                                  | Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador    | m2      | 11,99        | 5%         | 11,39 |
| 300404                                  | Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador    | m2      | 16,50        | 5%         | 15,68 |
| 300405                                  | Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2º demão     | m2      | 9,15         | 5%         | 8,69  |

|                                                           |    |       |    |       |
|-----------------------------------------------------------|----|-------|----|-------|
| 300406 Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão    | m2 | 14,06 | 5% | 13,36 |
| 300407 Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 2dmão | m2 | 9,26  | 5% | 8,80  |
| 300408 Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão | m2 | 14,22 | 5% | 13,51 |
| 300409 Cera (2 demãos) de esquadrias de madeira           | m2 | 9,65  | 5% | 9,17  |
| 300410 Raspagem e lixamento de pintura velha a cal        | m2 | 0,83  | 5% | 0,79  |
| <b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS</b>     |    |       |    |       |
| 300501 Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.   | m2 | 7,11  | 5% | 6,76  |
| 300502 Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.   | m2 | 14,17 | 5% | 13,46 |
| 300503 Pintura tinta Alumínio 2dmão em esquadria ferro    | m2 | 4,80  | 5% | 4,56  |
| 300504 Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro     | m2 | 5,56  | 5% | 5,28  |
| 300601 Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal | m2 | 11,56 | 5% | 10,98 |



**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

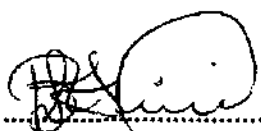
**REF. PREGÃO Nº 026/2017**

**Sra. Pregoeira,**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa R L de Freitas prestação de serviços me cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026./2017. cujo objeto é

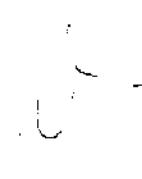
**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

Colombo 13 de março de 2017



**Roberto Leal de Freitas**

**Representante Legal**



97



Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 21668548000184 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | (Opcional)     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 14/03/2017 14:18:34

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 21668548000184

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |        |                  |
|--------------------------------|--------|------------------|
| Fornecedor                     |        |                  |
| Tipo documento                 | CNPJ ▼ | Número documento |
|                                |        | 21668548000184   |
| Nome                           |        |                  |
| Período publicação : de        |        | até              |
| Data de Início Impedimento: de |        | até              |
| Data de Fim Impedimento: de    |        | até              |

Resultados

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

R L de Freitas prestação de serviços me

Rua Barbara Socher 297 cep 83403-540 bairro São Gabriel Colombo PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 14/03/2017



R L de FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

**CNPJ 21.668.548/0001-84**RUA BARBARA SOCHER 297 BAIRRO SÃO GABRIEL CEP 83403-540  
COLOMBO PR.EMAIL, [rpseuajconat@hotevall.com](mailto:rpseuajconat@hotevall.com). FONE 43 96061860**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 026/2017

R L de Freitas prestação de serviços me inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21,668,548/0001-84, por intermédio de seu Representante Legal, Sr Roberto Leal de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 8 268 111 6, inscrito no CPF/MF sob o nº 005 931 709 46, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 026/2017, serão prestados diretamente pelo Sr Roberto Leal de Freitas, portador do RG nº 8 268 111 6, e inscrito no CPF nº 005 931 709 46, na condição de Microempresendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                | UNIDADE | Preço<br>Máximo<br>Estimado | % desconto<br>sobre a tabela<br>SEOP-PR          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| 01   | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital. | Serviço | R\$<br>144.000,00           | 28%<br><br>Marca tintas coral<br><br><i>lot.</i> |

Total R\$ 144.000.00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Validade da proposta e de 60 dias (sessenta dias)

A entrega serão até 5 dias uteis mediante a nota de solicitação de serviços.

Pagamento ate 30 dias após a execução de serviços mediante nota fiscal.

*Handwritten notes and signatures:*  
 - A large arrow pointing from the right margin towards the table.  
 - A circled signature or mark.  
 - Several other handwritten initials and marks, including a large '10' at the bottom right.

# Prefeitura Municipal de Piên

## ANEXO VII

## PLANILHA DE REFERÊNCIA 2017

## REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE PINTURA - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

| Código                           | Descrição                                           | Unidade | R\$ UNITÁRIO |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|--------------|
| <b>PINTURA EM PAREDES</b>        |                                                     |         |              |
| 300101                           | Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água      | m2      | 0,20         |
| 300102                           | Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede  | m2      | 0,59         |
| 300103                           | Raspagem e lixamento pintura latéx PVA em parede    | m2      | 0,79         |
| 300104                           | Raspagem e lixamento pintura latéx acríl em parede  | m2      | 0,95         |
| 300105                           | Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede      | m2      | 1,10         |
| 300106                           | Massa acríl. 1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo | m2      | 5,47         |
| 300109                           | Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo | m2      | 10,20        |
| 300112                           | Massa acríl. 1dmão par. ext./int. sobre rev. novo   | m2      | 5,16         |
| 300113                           | Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo   | m2      | 9,84         |
| 300116                           | Massa PVA 1dmão par. int. sobre rev. antigo         | m2      | 4,84         |
| 300117                           | Massa PVA 1dmão par. int. sobre rev. novo           | m2      | 4,92         |
| 300118                           | Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. antigo         | m2      | 8,85         |
| 300119                           | Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. novo           | m2      | 8,93         |
| 300127                           | Pintura latéx acríl. 1ª 2dmão par. int/ext          | m2      | 6,78         |
| 300128                           | Pintura latéx acríl. 1ª 3dmão par. int/ext          | m2      | 11,23        |
| 300131                           | Pintura latéx PVA 1ª 2dmão par. int/ext             | m2      | 8,51         |
| 300132                           | Pintura latéx PVA 1ª 3dmão par. int/ext             | m2      | 9,81         |
| 300133                           | Repint. latéx acríl. 1ª 2dmão par. int/ext          | m2      | 8,57         |
| 300134                           | Repint. latéx acríl. 1ª 3dmão par. int/ext          | m2      | 13,01        |
| 300137                           | Repint. latéx PVA 1ª 2dmão par. int/ext             | m2      | 7,89         |
| 300138                           | Repint. latéx PVA 1ª 3dmão par. int/ext             | m2      | 11,19        |
| 300139                           | Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos           | m2      | 3,77         |
| 300140                           | Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos           | m2      | 5,63         |
| 300142                           | Text. acríl. alta par. nova c/2 dmão latéx acríl.   | m2      | 14,84        |
| 300143                           | Text. acríl. baixa par. nova c/2 dmão latéx acríl.  | m2      | 14,52        |
| 300144                           | Text. acríl. alta par. velha c/2 dmão latéx acríl.  | m2      | 15,78        |
| 300145                           | Text. acríl. baixa par. velha c/2 dmão latéx acríl. | m2      | 15,52        |
| 300149                           | Massa corrida óleo 1dmão par. sobre rev. novo       | m2      | 11,32        |
| 300150                           | Massa corrida óleo 2dmão par. sobre rev. novo       | m2      | 15,00        |
| 300151                           | Massa corrida óleo 1dmão par. sobre rev. antigo     | m2      | 11,27        |
| 300152                           | Massa corrida óleo 2dmão par. sobre rev. antigo     | m2      | 18,46        |
| 300157                           | Esmalte sintético 2 demãos em parede preparada      | m2      | 8,22         |
| 300158                           | Esmalte sintético 3 demãos em parede preparada      | m2      | 9,38         |
| 300169                           | Envernizamento em concreto aparente 3 demãos        | m2      | 4,60         |
| 300170                           | Silicone em concreto aparente 3 demãos              | m2      | 18,14        |
| 300171                           | Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos   | m2      | 4,60         |
| 300172                           | Silicone em parede de tijolos a vista 3 demãos      | m2      | 18,14        |
| 300180                           | Pintura rodapé c/verniz 2 dmão, incl. lixamento     | m       | 1,59         |
| 300181                           | Pintura rodapé c/esm.sint. 2 dmão incl. lixamento   | m       | 2,02         |
| 300182                           | Cera em rodapé 2 dmão, inclusive lixamento          | m       | 0,43         |
| <b>PINTURA EM PISOS</b>          |                                                     |         |              |
| 300201                           | Latéx acríl. 2dmão em ciment. rústico               | m2      | 6,71         |
| 300202                           | Latéx acríl. 2dmão-faixa 10cm ciment. rústico       | m       | 8,63         |
| 300203                           | Latéx acríl. 3dmão em ciment. rústico firme novo    | m2      | 10,75        |
| 300204                           | Latéx acríl. 3dmão-faixa 10cm ciment. rústico novo  | m       | 9,48         |
| <b>PINTURA EM TETOS E FORRÓS</b> |                                                     |         |              |
| 300301                           | Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. antigo           | m2      | 5,08         |
| 300302                           | Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. novo             | m2      | 5,16         |
| 300303                           | Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo           | m2      | 9,28         |
| 300304                           | Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. novo             | m2      | 9,36         |
| 300305                           | Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada         | m2      | 6,50         |
| 300310                           | Repint. latéx PVA 1ª 2dmão em laje                  | m2      | 8,57         |
| 300312                           | Pintura latéx acríl.+massa PVA 2dmão p/forro gesso  | m2      | 15,63        |
| 300313                           | Repint. latéx acríl. 2dmão em forro gesso           | m2      | 8,57         |
| 300320                           | Pintura esmalte sint. 2dmão em forro madeira        | m2      | 19,00        |
| 300321                           | Pintura esmalte sint. 3dmão em forro madeira        | m2      | 22,47        |
| 300322                           | Repint. esmalte sint. 2dmão em forro madeira        | m2      | 7,92         |

Ret.

Q

71

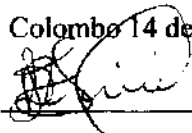
h

~ (m)



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo 14 de março de 2017



Roberto Leal de Freitas

Representante Legal da Empresa Proponente)

Rua Barbará Socher 297 Bairro São Gabriel ccp 83403-540- Colombo PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**DECLARAÇÃO**

R L de Freitas prestação de serviços me inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.668.548/0001-84, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Roberto Leal de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 82681116, inscrito no CPF/MF sob o nº 00593170946, DECLARA, para fins do disposto no Edital de :

Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

nº 026/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

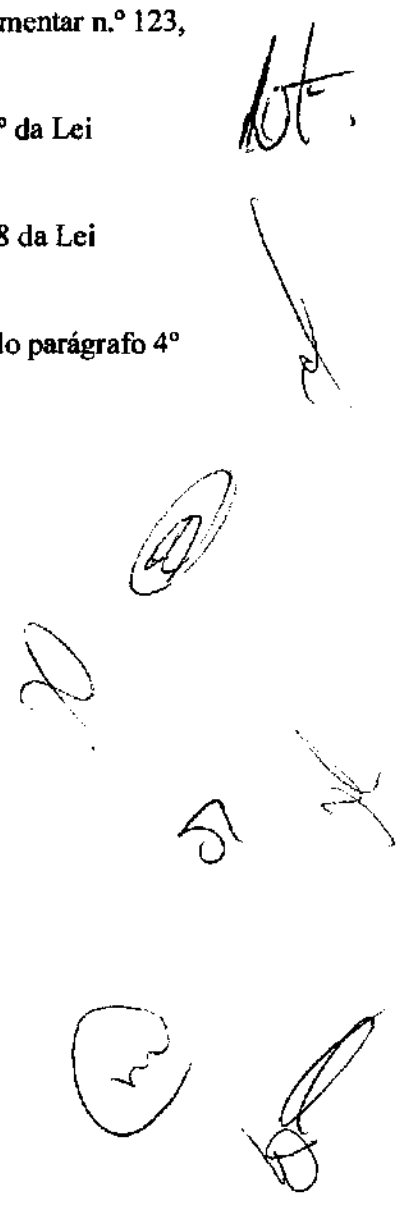
Colombo 13 de março de 2017



Roberto Leal de Freitas

RG 8 268 111 6

CPF 005 931 709 46





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41108042727                                                                                                   |                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)<br>XXX |                                                                                                                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>ADILSO DE JESUS MELO                                                                                                         |                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>Solteiro                                          |                                                                                                                                                        |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                           | REGIME DE BENS (casado)                                           |                                                                                                                                                        |
| FUNDO DE FÉ:<br>JOÃO ROSA DE MELO                                                                                                                                              |                                                                                                                                                           | (mãe)<br>ISARINA OLIVEIRA DE MELO                                 |                                                                                                                                                        |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>14/03/1969                                                                                                                               | IDENTIDADE (registro)<br>2470027                                                                                                                          | Orgão emissor<br>SSP                                              | UF<br>SC                                                                                                                                               |
| FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                               |                                                                                                                                                           | CPF (Número)<br>74962760804                                       |                                                                                                                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, Av., etc.)<br>ESTRADA CAMPINA DOS CRISPINS                                                                                                   |                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>57                                                      |                                                                                                                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>CAMPINA DOS CRISPINS                                                                                                                   | CEP<br>83860-000                                                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial)<br>008443 - Piên                                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>Piên                                                                                                                                                              | UF<br>PR                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                           |                                                                                                                                                        |
| INSCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                            |                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>ADILSO DE JESUS MELO - ME                                                                                                                                  |                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>ESTRADA CAMPINA DOS CRISPINS                                                                                                                    |                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>57                                                      |                                                                                                                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                    | MUNICÍPIO/DISTRITO<br>CAMPINA DOS CRISPINS                                                                                                                | CEP<br>83860-000                                                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial)<br>008443 - Piên                                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>Piên                                                                                                                                                              | UF<br>PR                                                                                                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                    | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                                                                                                            |
| VALOR DO CAPITAL - RE<br>110.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cento e dez mil reais                                                                                                 |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8020001<br>Atividade Secundária<br>8130300, 8129000                                                   | Descrição de Atividade<br>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza e conservação. |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>10/04/2016                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>24514688000196                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR      | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal ou responsável)                                                                                                      |                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| ADILSO DE JESUS MELO ME                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                                                        |
| DATA ASSINATURA<br>19/05/2016                                                                                                                                                  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                  |                                                                   |                                                                                                                                                        |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO        |
|                                    | <br>PR1160000213895 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Junta Comercial  
do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 10:08 SOB Nº 20163075476.  
PROTOCOLO: 163075476 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600578029. NIRE: 41108042727.  
ADILSO DE JESUS MELO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADILSON DE JESUS MELO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
685782186

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
2470027 SSP SC

CPF  
749.627.609-04

DATA NASCIMENTO  
14/03/1969

RELAÇÃO  
JOAO ROSA DE MELO

ISABELINA OLIVEIRA DE MELO

PERMISSÃO  
ACC

CATEGORIA  
B

PREENCHIMENTO  
A 02509932895

VIGENCIA  
10/10/2017

PROROGACAO  
21/08/1999

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO BENTO DO SUL SC

DATA EMISSAO  
24/10/2012

69134106005  
SC083456688

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
685782186

②

②

③

④

⑤

⑥

⑦

⑧

⑨

⑩

A

**ADILSO DE JESUS MELO - ME**

CNPJ nº 24.514.688/0001-96 - Inscr. Est.: ISENT0  
Estrada Campina dos Crispins, nº 57, Campina dos Crispins - Piên / PR  
Fone: (41) 99639-0776 - CEP: 83860-000

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

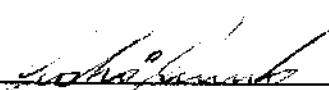
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA****DE PEQUENO PORTE**

**ADILSO DE JESUS MELO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.514.688/0001-96, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. ADILSO DE JESUS MELO, portador da Carteira de Identidade nº 2.470.027-4/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.627.609-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

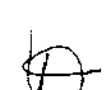
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Agudos do Sul, 14 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Adilso de Jesus Melo

CPF nº 749.627.609-04 RG nº 2.470.027-4/SC

**ADILSO DE JESUS MELO - ME**

# ADILSO DE JESUS MELO - ME

216

CNPJ nº 24.514.688/0001-96 - Inscr. Est.: ISENT0  
Estrada Campina dos Crispins, nº 57, Campina dos Crispins - Piên / PR  
Fone: (41) 99639-0776 - CEP: 83860-000

---

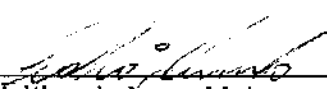
## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 026/2017

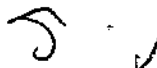
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ADILSO DE JESUS MELO - ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2017, cujo objeto é **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município**

Agudos do Sul, 14 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Adilso de Jesus Melo  
CPF nº 749.627.609-04 RG nº 2.470.027-4/SC  
**ADILSO DE JESUS MELO - ME**











Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ:                            | 24514688000196 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | [Opcional]     |
| Tipo de Sanção:                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 14/03/2017 14:05:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24514688000196

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

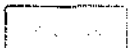


## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 24514688000196 |
| Nome       |                |      |                  |                |

Período publicação : de até  
Data de Início Impedimento: de até  
Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO Nº 026/2017**

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 13:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017**, que tem como objeto **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município**. Às 13:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 08 (oito) empresas participantes a saber: **R L DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ 21.668.548/0001-84, estabelecida a Rua Barbara Socher nº 297, São Gabriel, em Colombo/PR, CEP 83403-540, fone (43) 99606-1860, sem representante presente nessa sessão; **CHICO PINTURAS LTDA –ME.**, inscrita no CNPJ 05.596.365/0001-44, localizado a Rua Expedicionário Werner Weiss, nº 224, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-030, fone (47) 99906-5810, neste ato representado pelo Sr. Felipe Evers Mendes, portador do RG nº 2926813/SC e CPF nº 969.891.819-15; **EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.597.266/0001-75, estabelecida na Rua Antônio Candido Cavalin, nº 195, Bairro Alto, em Curitiba/PR., CEP 82.820-300, fone: (41) 99654-4618, representado nesta sessão pelo Sr. Edson Francisco da Silva, portador do RG nº 4.501.398-7/PR e inscrito no CPF sob nº 794.129.639-04. **SÓ POR DEUS E FILHOS EIRELI – ME.**, inscrita no CNPJ 19.401.788/0001-76, localizado a Rua Rosalina Wantowski, nº 146, Bairro São Rafael em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone (47) 9245-3877, neste ato representado pelo Sr. Alisson Stuy Pereira, portador do RG nº 5.018.496-SSP/SC e CPF nº 076.955.069-07; **IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 04.989.180/0001-37, localizado a Rua Antônio Kaesemodel, nº 599, Bairro Rio Negro em São Bento do Sul/SC, CEP 89.287-465, neste ato representado pelo Sr. Laércio Telles, portador do RG nº 2.639.303-4/SC e CPF nº 871.572.419-00; **ADILSON DE JESUS MELO - ME.**, inscrita no CNPJ nº 24.514.688/0001-96, localizado a Estrada Campina dos Crispins, s/n, Campina dos Crispins/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 99639-0776, neste ato representado pelo Sr. Adilson de Jesus Melo, portador do RG nº 2470027/SC e CPF nº 749.627.609-04; **ANTÔNIO GILMAR DO PRADO**, inscrita no CNPJ 08.707.650/0001-83, localizado a Avenida Brasil, nº 171, Apto, Centro em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1524, neste ato representado pelo Sr. Antonio Gilmar do Prado, portador do RG nº 21/R2.011.512 e CPF nº 850.015.209-59, **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 25.075.446/0001-06, localizado à Avenida Londrina, nº 451, Bom Retiro, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, fone (41) 3473-3094, neste ato representado pelo Sr. Ananias Correa dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

Santos Neto, portador do RG nº 5869571-8 e CPF 835.489.399-53. **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ 09.519.064/0001-78 localizado a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83570-000, fone (41) 3662-1174, neste ato representado pela Sra. Luana Meneguel Depetris, portador do RG nº 171311294-9 e CPF nº 065.543.059-80. Durante a fase de credenciamento dos licitantes, verificou-se que a empresa **ADILSON DE JESUS MELO – ME** não se enquadra no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme condição de participação descrita no item 5.1. do Edital de Pregão nº 026/2017, sendo a mesma portando descredenciada. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes das demais empresas. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa: **CHICO PINTURAS LTDA –ME vencedora do certame, conforme preços ofertados:**

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                              | Vencedor               | Preço          | % desconto sobre a tabela SINAPI-PR |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SEOP-PR, anexo VIII do edital. | CHICO PINTURAS LTDA ME | R\$ 116.000,00 | 42%                                 |

Declarado o vencedor, a empresa **EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS – ME** questionou o documento apresentado pela empresa **CHICO PINTURAS LTDA –ME** em atendimento ao item 8.1 alínea "k"1 referente a comprovação de enquadramento como Microempresa, alegando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação e que assim sendo a comprovação de enquadramento deveria ser feita somente através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, de modo que manifestou intenção de interpor recurso, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição do mesmo. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) houve manifestação expressa por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

parte do representante da licitante **EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS – ME** de intenção de interpor recurso, ficando assegurado vistas imediata dos autos, bem como prazo legal de 3 (três) dias para interposição de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ**

**R L DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**

**CHICO PINTURAS LTDA –ME**

**EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS – ME**

**SÓ POR DEUS E FILHOS EIRELI – ME**

**IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME**

**ANTONIO GILMAR DO PRADO**

**SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS**

**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL**



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E

Lote: 1

| Fornecedor    | 14871 | CHICO PINTURAS EIRELI - ME | Valor      | Valor | Decisão |
|---------------|-------|----------------------------|------------|-------|---------|
| Lance Inicial |       |                            | 120.000,00 |       |         |
| 1             |       |                            | 116.000,00 |       |         |

| Fornecedor    | 14869 | SO POR DEUS E FILHOS PINTURA EIRELI - ME | Valor      | Valor | Decisão |
|---------------|-------|------------------------------------------|------------|-------|---------|
| Lance Inicial |       |                                          | 150.000,00 |       |         |
| 1             |       |                                          | 118.000,00 |       |         |

| Fornecedor    | 15014 | SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME | Valor      | Valor | Decisão |
|---------------|-------|----------------------------------------------|------------|-------|---------|
| Lance Inicial |       |                                              | 150.000,00 |       |         |
| 1             |       |                                              | 117.000,00 |       |         |

| Fornecedor    | 15542 | R.L. DE FREITAS - PRESTACAO DE SERVICOS - ME | Valor      | Valor | Decisão |
|---------------|-------|----------------------------------------------|------------|-------|---------|
| Lance Inicial |       |                                              | 144.000,00 |       |         |

  
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Pregoeiro  
MARCIA ZIGOVSKI  
Membro  
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ  
Membro  
EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVICOS - EIRELI - ME  
R.L. DE FREITAS - PRESTACAO DE SERVICOS - ME  
ANTONIO GILMAR DO PRADO - ME  
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME  
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME  
SO POR DEUS E FILHOS PINTURA EIRELI - ME  
CHICO PINTURAS EIRELI - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 26/2017

223

Página:1

| Item                                                                                                                                                     | Produto/Serviço                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|----------------|-------------|-----|
| <b>Fornecedor: 10792 CHICO PINTURAS EIRELI - ME</b>                                                                                                      |                                                    |     |            |              |       |                |             |     |
| CNPJ: 05.696.365/0001-44 Telefone: (47) 3634-1222 Status: Classificado                                                                                   |                                                    |     |            |              |       |                |             |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                               |                                                    |     |            |              |       |                | 116.000,00  |     |
| 001                                                                                                                                                      | 1733 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO F | SE  | 1,00       | Classificado |       | 116.000,00     | 116.000,00  | *   |
| ORNECIMENTO DE MATERIALEM EDIFICAÇÕES E QUAISQUER OUTROS BENS IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO, TENDO COMO REFERÊNCIA A PLANILHA SEOP-PR, ANEXO VIII DO EDITAL |                                                    |     |            |              |       |                |             |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                      |                                                    |     |            |              |       |                | 116.000,00  |     |



**Completa**  
Obras e Serviços ME

Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - ME.  
CNPJ - 08.597.266/0001-75

## **EXCELENTÍSSIMA SENHARA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN , ESTADO DO PARANA .**

**Ref.: Pregão Presencial NR. 026/2017**

**Social: Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - Me**  
**Nome Fantasia: Completa Obras e Serviços Eireli - Me**  
**Endereço: Rua Antônio Candido Cavalin , 195 – Bairro Alto Curitiba/Pr**  
**Fone: 41 35245329 Cel: 41 996544618 Cnpj: 08.597.266/0001-75**  
**Inscrição Estadual 90676256-06 .**

### **RECURSO**

Em face da equivocada **aceitação** da Empresa Habilitada do Certame **CHICO PINTURAS LTDA – ME** , pelos motivos fáticos e jurídicos que passa a expor :

#### **I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dos mil e dezessete , às 13:30 horas , reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên , referente ao **pregão Presencial nr. 026/2017** , que tem como objeto Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra , em edificações , terrenos , passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município com especificações do Termo de Referência no anexo I deste Edital .

Terminada a disputa de lances, sagrou-se vencedora a **EMPRESA CHICO PINTURAS LTDA – ME** , eis que apresentou a proposta mais vantajosa ao Erário, mas **NÃO** cumpriu com todas os requisitos de habilitação previstos no edital.

Entretanto , a sociedade empresária **Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli – Me ( doravante designada Recorrente)** insurgiu-se ao ato da Nobre Pregoeira, consistente em classificar a **EMPRESA CHICO PINTURAS LTDA – ME** como vencedora e habilitada para certame , sendo que a empresa não cumpriu com o item 8.1 alínea “K” 1 referente a comprovação de enquadramento como Micro-Empresa, assim deixando de apresentar documentos exigidos em edital



# Completa

Obras e Serviços ME

Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli - ME.  
CNPJ: 08.597.266/0001-75

A empresa **Edson Francisco da Silva Obras e Serviços Eireli – Me** manifesta o recurso, uma vez que **não concorda** com a habilitação da empresa **CHICO PINTURAS LTDA – ME**. Como se sabe, que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação **declarada na sua proposta de preço**, a mesma **não** apresentou comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal conforme pede no Edital com referências de empresa optantes ou não optantes conforme segue:

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx,ou>,

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## II - DO PEDIDO

Pelo exposto, requer a Vossa Excelência o conhecimento deste recurso administrativo, pois tempestivo, e no mérito, seja ele julgado **PROCEDENTE** em todas os seus termos, para **DESCCLASSIFICAR** sociedade empresarial **CHICO PINTURAS LTDA – ME**, ante a inquestionável razão desta **NÃO** ter atendido o item **8.1 alínea “K” 1**, por ser esta, no presente caso, a única forma de se prestigiar a **JUSTIÇA E LEGALIDADE DO CERTAME**.

Curitiba, 17 de março de 2017.

*Edson Francisco da Silva*

---

Edson Francisco da Silva  
Socio Adm  
Rg. 4.501.398-7 IIPR/PR  
CPF: 794.129.639-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**PROCESSO Nº 417/2017**

## **JULGAMENTO DE RECURSO**

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão do **RECURSO** interposto pela empresa **EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.266/0001-75, sediada na Rua Antônio Cândido Cavalin, nº 195, no Bairro Alto, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrativo Sr. Edson Francisco da Silva, portador do RG nº 4.501.398-7 IIPR/PR e inscrito no CPF sob o nº 794.129.639-04, vem proferir o seu julgamento e decisão final do RECURSO, conforme se segue:

### **I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de **RECURSO** contra habilitação de licitante na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 026/2017, cujo objeto é *"o registro de preços de serviços de pintura, incluindo material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município"*.

Expõe a ora RECORRENTE as razões de fato e de direito, alegando que houveram vícios na habilitação da licitante CHICO PINTURAS LTDA – ME, pugnando pelo conhecimento do presente RECURSO e pelo julgamento PROCEDENTE do mesmo.

### **II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

Em análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade do presente **RECURSO**, o qual foi recebido via e-mail pela Pregoeira do Município de Piên, na data de 16/03/2017 (quinta-feira) às 21:00 horas, sob o qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente cumpre registrar que o presente RECURSO foi interposto pela licitante EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, assinada pelo Sr. Edson Francisco da Silva, na condição de sócio administrativo, no entanto a peça veio desprovida de qualquer documento (contrato social ou outro) que possa comprovar tal condição. Contudo, ainda assim, decide esta julgadora conhecer do RECURSO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Inobstante a análise acerca da legitimidade para interposição do RECURSO, cumpre registrar que a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, estabelece no art. 109 o prazo para tal, conforme abaixo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

Entretanto, uma vez que trata-se de licitação na Modalidade Pregão, o prazo para interposição de recursos é aquele assinalado no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), o qual é expresso ao determinar o prazo para interposição de recursos, senão vejamos:

Art. 4º (...)

(...)

XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; **(grifo nosso)**

(...)

Esse também é o teor do item 19.2 do Edital de Pregão Presencial nº 026/2017, conforme se verifica abaixo:

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, **a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias**, a contar da ocorrência.

O item 19.2 do Edital se coaduna com o inciso XX do art. 4º da Lei Pregão, quando estabelece a necessidade de manifestar na sessão pública de abertura das propostas, a intenção motivada quanto à interposição de recursos:

Art. 4º (...)

(...)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

(...)

Conforme consta na Ata de Abertura do Pregão nº 026/2017, houve a manifestação imediata e motivada da licitante EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME quanto à interposição de recursos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

A contagem dos prazos se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Assim, considerando que a sessão pública para abertura das propostas aconteceu na data de 14/03/2017 e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, o prazo para interposição do RECURSO viria a expirar na data de 17/03/2017, de modo que o RECURSO em análise considerasse **TEMPESTIVO**.

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **tempestividade** da apresentação do RECURSO, o qual é conhecido pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer do RECURSO, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados no RECURSO.

## III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Alega a ora RECORRENTE que a empresa CHICO PINTURAS LTDA – ME, declarada vencedora do certame em questão, embora tenha apresentado a proposta mais vantajosa ao Erário, não cumpriu com todas as exigências de habilitação previstos no Edital.

Em síntese, aduz a RECORRENTE que a empresa CHICO PINTURAS LTDA – ME não cumpriu o item 8.1 alínea "k" 1 do Edital, o qual se refere à comprovação de enquadramento como Microempresa, deixando de apresentar documentos exigidos no Edital.

Segundo consta do RECURSO da empresa EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, a empresa declarada vencedora é optante do SIMPLES NACIONAL, aduzindo que tal informação está declarada na proposta de preços da referida empresa e que, uma vez enquadrada nesse regime de tributação, deveria apresentar a comprovação extraída do site da Receita Federal conforme pede o Edital, com referências de empresa optante pelo SIMPLES.

No entanto, a alínea "k" do item 8.1 exige a comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e tal comprovação foi feita pela empresa CHICO PINTURAS LTDA – ME através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, onde está descrita sua condição de Microempresa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Esta municipalidade preocupa-se em não prever exigências desarrazoadas em seus editais, nem mesmo exigências onerosas aos licitantes, motivo pelo qual o item 8.1 alínea "k" traz duas possibilidades de comprovação de enquadramento como micro ou pequena empresa, pois, uma vez que a Certidão Simplificada da Junta Comercial tem um custo às empresas, possibilitou o Edital às empresas optantes pelo SIMPLES a apresentação do comprovante extraído diretamente do site da Receita Federal, evitando assim que estas empresas tenham um custo desnecessário com a emissão da Certidão da Junta Comercial.

Uma vez que as empresas não optantes pelo SIMPLES não teriam como apresentar tal declaração possibilita-se a elas que comprovem o enquadramento então através da Certidão da Junta Comercial e, ora, se para as empresas não optantes pelo SIMPLES tal Certidão comprova o enquadramento, há que se considerar que a referida Certidão comprova o enquadramento da mesma forma para a empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Assim, julgou a Pregoeira que a empresa CHICO PINTURAS LTDA – ME comprovou a habilitação exigida em Edital, visto que o documento apresentado é suficiente para atestar a condição de Microempresa.

Seria impor um rigor excessivo ao licitante não aceitar o documento apresentado em comprovação do enquadramento, simplesmente por ser empresa optante do SIMPLES NACIONAL, uma vez que o mesmo documento é aceito para comprovação de enquadramento como microempresa de empresas não optantes.

Ademais, a realização da licitação tem o condão de proporcionar à Administração a contratação mais vantajosa, de modo que desconsiderar a melhor proposta seria impor o rigor excessivo às regras do Edital, o que se traduziria em prejuízos ao Erário.

Entende esta Pregoeira que julgar inabilitada a licitante declarada vencedora em razão da situação alegada pela RECORRENTE, seria agir com rigorismo formal e tal situação não seria vantajosa à Administração Municipal, pois provocaria uma diminuição considerável das ofertantes. Ademais, se por um lado é relevante a busca-se pela proteção ao interesse público, por outro, não pode o Município infringir princípios da licitação que inviabilizem um maior número de propostas de empresas sérias e comprometidas com a execução do contrato.

Corroborando esse entendimento o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que há necessidade de se temperar o rigorismo formal de certas exigências dos editais, visando manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se configure a violação substancial dos demais princípios informadores da licitação, vejamos:

RECURSO ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. REVISÃO. FATOS. SÚMULA 07/STJ. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PREGÃO. PROVA. REGULARIDADE FISCAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. EDITAL. RIGORISMO FORMAL. DESPROPORCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. 1. Não se conhece do recurso especial, no ponto em que se questiona a forma como o recorrido demonstrou a regularidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

fiscal nas instâncias ordinárias, por não ter sido tal matéria objeto de prequestionamento nas instâncias ordinárias, além de exigir revolvimento do quadro fático probatório da demanda, inviável em sede de recurso especial. Inteligência das Súmulas n.º 211/STJ e n.º 07/STJ. 2. No caso vertente, cooperativa foi inabilitada, após ter sua proposta declarada vencedora na fase competitiva em pregão, porque deixou de apresentar apenas uma das 548 (quinhentos e quarenta e oito) certidões de regularidade fiscal perante a Previdência social, relativas a cada um dos cooperados, conforme exigido no edital do certame. 3. O juízo a quo considerou desproporcional e excessivamente rigorosa a inabilitação do licitante, máxime porque a certidão faltante já existia à época do certame, não tendo sido apresentada por singelo e justificável lapso do concorrente, devido à quantidade de documentação a ser fornecida na fase de habilitação. 4. A prova de regularidade fiscal, perante a Previdência Social, exigida para a contratação administrativa do particular, segundo os artigos 195, § 3º, da CF, 4º, da Lei n.º 10.520/2002, e 3º, 27, inciso IV, e 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, deve ser interpretada teleologicamente, a fim de garantir o equilíbrio financeiro da seguridade social e evitar a contratação de pessoas inidôneas, que possam tornar-se inaptas economicamente para os encargos contratuais, à vista das dívidas fiscais não pagas, resguardando-se, outrossim, a isonomia no procedimento licitatório, ao expurgar concorrentes que tendem a apresentar custos mais reduzidos, justamente devido ao fato de não honrar com suas obrigações. 5. A falta de apenas uma, dentre 548 certidões de regularidade fiscal perante a Previdência, não é fato bastante para macular a recorrida como particular inidôneo ao cumprimento do contrato, principalmente quando se comprova que a certidão faltante já existia na época da fase de habilitação, não tendo sido criada extemporaneamente, pós-certame, conforme provado nas instâncias ordinárias. **6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento.** Precedentes. 7. Recurso especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido. **(grifo nosso)**

(STJ - REsp: 997259 RS 2007/0242400-1, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 17/08/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/10/2010)

Entende esta Pregoeira que deve abster-se de agir com rigidez excessiva na fase de habilitação, procurando cumprir a finalidade da fase de habilitação, devendo-se verificar se o proponente tem concretamente a idoneidade exigida dos licitantes. Existindo um defeito mínimo, sendo ele irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como uma excludente do licitante. Procurou esta Pregoeira agir com uma certa elasticidade em função do objetivo da licitação, bem como uma vez que o interesse público não poderia ser prejudicado em razão de exigências exacerbadas.

É válido esclarecer que pauta-se essa Municipalidade pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório em seus certames, no entanto, é reconhecido, tanto pela jurisprudência quanto pela doutrina, que tal princípio não é absoluto, na medida em que o Judiciário pode dar interpretação de acordo com o precípua fim do procedimento licitatório, buscando assim evitar rigorismos formais que não encontram conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes, as quais atendam da mesma forma às exigências de habilitação e ofertem uma proposta vantajosa à Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido também encontramos jurisprudência do STJ:

DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E **ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO**. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURÍDICO-CONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL CONCORRÊNCIA, CUJO OBJETIVO É DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PÚBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. **CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO", DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGÊNCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRÊNCIA, POSSÍVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO.** (...). O FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. **(grifo nosso)**

(STJ - MS: 5418 DF 1997/0066093-1, Relator: Ministro DEMÓCRITO REINALDO, Data de Julgamento: 25/03/1998, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 01/06/1998 p. 24)

O Superior Tribunal de Justiça – STJ – segue esta linha, vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGUIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

**1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.**

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida. **(grifos nossos)**

(MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11.09.2002, DJ 07.10.2002 p. 163)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA.

1. É excessiva a exigência feita pela administração pública de que, em procedimento licitatório, o balanço da empresa seja assinado pelo sócio-dirigente, quando a sua existência, validade e eficácia não foram desconstituídas, haja vista estar autenticado pelo contador e rubricado pelo referido sócio.

[...]

**3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

5. Segurança concedida. **(grifos nossos)**

(MS 5631/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13.05.1998, DJ 17.08.1998 p. 7) (grifos nossos)

Resta evidente que a Administração Pública não pode agir de modo discricionário ao se pautar em rígida formalidade, rejeitando licitantes e inviabilizando assim o exame de um maior número de propostas. Entretanto, reconhecemos que o formalismo é um dos princípios inerentes a todo procedimento licitatório, porém, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público.

Novamente destacando a jurisprudência contra os famigerados formalismos constantes dos editais de licitação, vejamos o que diz o Tribunal de Alçada de Minas Gerais:

LICITAÇÃO - EDITAL - APEGO A FORMALISMOS IRRELEVANTES - DESNECESSIDADE. Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, **não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório e a segurança das partes, tendo a finalidade sido plenamente alcançada.** Por outro lado, a celebração de contrato resultante de processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contratação. **(grifo nosso)**

(TA-MG - Ac. unân. da 5.ª Câm. Cív. julg. em 5- 2-98 - Ap. 239.272-5-Capital - Rel. Juiz Lopes de Albuquerque; in ADCOAS 8170381).

Assim também entende o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

DESCABIMENTO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA OU CONCESSÃO DE PRAZO PARA A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO. **O tipo licitação menor preço deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à Administração, fator que prepondera sobre formalidades excessivas, passíveis de serem supridas, como ocorre na hipótese vertida nos autos. Ultrapassada a fase de habilitação, é descabida a desclassificação em razão de motivo relacionado à habilitação, forte no § 5º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.** Havendo a falta de documentação não essencial, deve a administração viabilizar sua anexação sem grande apego ao formalismo, através da conversão em diligência, na forma do art. 43, § 3º, Lei nº 8.666/93, ou na concessão de prazo para a juntada, nos termos do 48, § 3º, do mesmo diploma legal, mormente na hipótese em apreço, em que todos os licitantes foram inabilitados. Precedentes do TJRS e STJ. Sentença confirmada em reexame necessário. (Reexame Necessário Nº 70062262514, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 03/11/2014). **(grifos nossos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

(TJ-RS - REEX: 70062262514 RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 03/11/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/11/2014)

É relevante demonstrar ainda o entendimento do Tribunal de Contas da União:

(...) (r) "há, portanto, excesso de zelo, que ao inverso do que se pretende, causará prejuízos ao ente licitante. Malgrado a obrigatoriedade de obediência à formalidade, os Tribunais vêm entendendo pela relativização do formalismo procedimental, mormente sobre a sua aplicação em excesso. O Ministro Adylson Motta, do Egrégio Tribunal de Contas da União, em decisão proferida em novembro de 1999, esclareceu ainda mais a matéria, decidindo que: **"O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.** Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais."

(TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).

Cabe aqui, trazer a tona a doutrina do autor Hely Lopes Meirelles:

**"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, por um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta.** Aplica-se aqui a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstante com o caráter competitivo da licitação". **(grifo nosso)** (in Licitação e Contrato Administrativo, 9. ed., Ed. RT, p. 136).

O renomado autor Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, p. 642, assim se manifesta quanto a formalidade nas licitações:

"Do ponto de vista formal, deve-se verificar se a proposta atendeu ao modelo devido. Ou seja, examina-se se contém aquilo que é obrigatório e se omitiu aquilo que é proibido, adotando a forma adequada. O **exame formal deve ser formulado à luz do princípio fundamental de que a norma não é um fim em si mesmo.**" **(grifo nosso)**

Novamente citando Hely Lopes Meirelles, *in* Direito Administrativo Brasileiro, 29ª edição, p. 267:

**"O princípio do procedimento formal, entretanto, não se confunde com formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias.** Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes." **(grifo nosso)**

O autor ainda acrescenta:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

"o administrador público deve ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para O Governo."

Assim, embora a Administração, em suas licitações, esteja vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital, conforme determinação da Lei nº 8.666/93, art. 41, e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal.

Por fim, ressaltamos que é imprescindível observar que o fim precípuo da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se considerar que o ato de exclusão da licitante vencedora do certame, acabaria por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

## IV – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos jurídicos acima expostos e da análise da matéria exposta no RECURSO, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE** julgar **IMPROCEDENTE** o **RECURSO**, mantendo a habilitação e a adjudicação do objeto à empresa CHICO PINTURAS LTDA – ME.

É como fica decidido.

Piên/PR, 27 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **417/2017 (Pregão Presencial nº 026/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, cujo objeto é **registro de preços para prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**PROCESSO Nº 417/2017**

## **DECISÃO FINAL DE RECURSO**

Trata-se de **RECURSO** interposto pela empresa **EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.266/0001-75, sediada na Rua Antônio Cândido Cavalin, nº 195, no Bairro Alto, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrativo Sr. Edson Francisco da Silva, portador do RG nº 4.501.398-7 IIPR/PR e inscrito no CPF sob o nº 794.129.639-04, sobre o qual vem proferir o seu julgamento e decisão final, conforme se segue:

### **I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de **RECURSO** contra habilitação de licitante na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 026/2017, cujo objeto é *"o registro de preços de serviços de pintura, incluindo material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município"*.

Expôs a ora RECORRENTE suas razões de fato e de direito, alegando que houveram vícios na habilitação da licitante CHICO PINTURAS LTDA – ME, pugnando pelo conhecimento do presente RECURSO e pelo julgamento PROCEDENTE do mesmo.

Considerando:

- 1) A **tempestividade** do RECURSO interposto pela RECORRENTE;
- 2) A comprovação de enquadramento como Microempresa pela licitante CHICO PINTURAS LTDA ME;
- 3) O dever do Município de não agir com rigor excessivo em seus processos licitatórios afastando assim proponentes aptos a atender as necessidades desta Municipalidade;
- 4) O regular procedimento do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 026/2017; e
- 5) Os fatos e fundamentos expostos pela Pregoeira Srta. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI.

### **DECIDO:**

Adotar as razões constantes do julgamento proferido pela Pregoeira Srta. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, mantendo a decisão de julgar **IMPROCEDENTE o RECURSO, bem**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

como mantendo a habilitação e a adjudicação do objeto à empresa CHICO PINTURAS  
LTDA – ME.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito



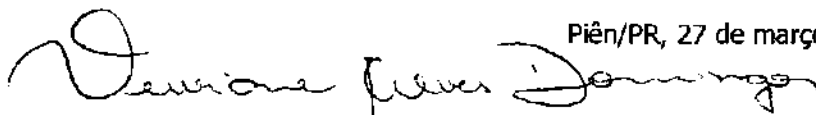
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Houve interposição de recurso pela empresa EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME em face da habilitação da empresa CHICO PINTURAS LTDA-ME, o qual foi julgado IMPROCEDENTE e o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame.

### **2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação parcial do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

  
**Veiviane Alves Domingos**

Piên/PR, 27 de março de 2017.

OAB/PR 75.274



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017  
PROCESSO Nº 417/2017**

## **HOMOLOGAÇÃO**

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 026/2017, referente ao processo nº 417/2017, que tem por objeto o Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 28 de março de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

|                            |           |      |           |      |           |
|----------------------------|-----------|------|-----------|------|-----------|
| DESPESAS CORRENTES         | 34.489,77 | 0,00 | 10.039,88 | 0,00 | 24.449,89 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.771,50  | 0,00 | 7.771,50  | 0,00 | 0,00      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00      | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 26.718,27 | 0,00 | 2.268,38  | 0,00 | 24.449,89 |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 0,00      | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00      |
| INVESTIMENTOS              | 0,00      | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00      |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00      | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00      | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00      |
| TOTAL                      | 34.489,77 | 0,00 | 10.039,88 | 0,00 | 24.449,89 |

Fonte: Sistema GUG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Data da Emissão: 27/03/2017, Hora da Emissão: 16:02

Publicado por:  
Adriana Mendes Rodrigues  
Código Identificador:65C2512C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 147 DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 045/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 8498/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

**MATR. NOME CARGO PERÍODO**

|        |                        |                            |            |            |
|--------|------------------------|----------------------------|------------|------------|
| 8414-1 | MONICA MOHRABI MARINHO | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE | 13/03/2017 | 08/09/2017 |
| 8414-2 | MONICA MOHRABI MARINHO | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE | 13/03/2017 | 08/09/2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de março de 2017.

**ODAIR JOSÉ PEREIRA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:  
Sirlei de Assis  
Código Identificador:ES2D00B2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017**

| Nº LICITAÇÃO | DA MODALIDADE     | DATA INSTAURAÇÃO | DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO | DE OBJETO                                                                                                                                                                             | VENCEDOR                                                                | VALOR R\$  | DE PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO |
|--------------|-------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| 26/2017      | PREGÃO PRESENCIAL | 23/02/2017       | 14/03/2017<br>27/03/2017    | Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SEOP-PR, anexo VII do edital. | CHICO PINTURAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ 05.596.365/0001-44            | 115.000,00 | 12 (DOZE) MESES            |
| 035/2017     | PREGÃO PRESENCIAL | 08/03/2017       | 23/03/2017<br>23/03/2017    | Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher), para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil | PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16 | 5.043,00   | 12 (DOZE) MESES            |

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:298BCC3F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL - 2016**

| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  |                 |                    |                                  | Exercício 2016              |                    |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial |                 |                    |                                  | Período: Janeiro à Dezembro |                    |
| Administração Direta           |                 |                    |                                  |                             |                    |
| ATIVO                          | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO                          | Exercício Atual             | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE               | 168.281,99      | 200.368,30         | PATRIMÔNIO LÍQUIDO               |                             |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA  | 89.222,85       | 156.638,70         | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00                        | 89.406,36          |
| ESTOQUES                       | 79.059,14       | 43.729,60          | RESULTADOS ACUMULADOS            | 3.702.341,92                | 3.533.699,07       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 026/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CHICO PINTURAS LTDA –ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.596.365/0001-44, Inscrição Estadual nº 257772928, Inscrição Municipal nº 83119, com endereço na Rua Expedicionário Werner Weiss, nº 224, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-030, fone (47) 99906-5810, neste ato representado pelo Sr. Felipe Evers Mendes, portador do RG nº 2926813/SC e CPF nº 969.891.819-15.

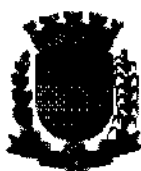
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Requisição de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.339039.1600 e 10.001.08.244.0016.2026.339030.2400<br>Contas: 2710 e 2680                                                                                       |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339039.1600 e 03.001.04.122.0003.2004.339030.2400<br>Contas: 550 e 490                                                                                           |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.339039.1600 e 07.002.20.606.0011.2013.339030.2400<br>Contas: 1450 e 1430                                                                                      |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b><br>Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600 e 06.001.23.691.0010.2011.339030.2400<br>Contas: 1230 e 1220                                                                                        |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e 08.001.12.361.0012.2014.339030.2400<br>Contas: 1670 e 1580                                                                                                         |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600; 09.001.13.392.0014.2023.339030.2400<br>09.002.27.812.0015.2024.339039.1600 e 09.002.27.812.0015.2024.339030.2400<br>Contas: 2310, 2280, 2460 e 2430 |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b><br>Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600 e 02.001.04.122.0002.2003.339030.2400<br>Contas: 350 e 320                                                                                                            |

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e 11.001.10.301.0018.2031.339030.2400

Contas: 3240 e 3190

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e 05.001.15.452.0005.2009.339030.2400

Contas: 1000 e 960

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400

Contas: 790 e 760

09. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA                                | FISCAL                       |
|-------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil  | Araci Maria de Sá Ribas      |
| Secretaria de Administração e Finanças    | Tiago Santos de Souza        |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico   | Priscila Aparecida Guinta    |
| Secretaria de Educação                    | Noili Fortescki Gassner      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer        | João do Rocio Martins |
| Secretaria de Governo                         | Douglas Lietz         |
| Secretaria de Saúde                           | Denilson Vaz Morcelli |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider       |

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - **MUNICÍPIO DE PIÊN**

**CHICO PINTURAS LTDA - ME**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Piên - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 26/2017

Página:1

| Item                                                                                                                                                     | Produto/Serviço                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 00017 - CHICOPINTURAS E ELET - ME - CNPJ: 08.042.448/0001-34 Telefone: (47) 3534-1602 Status: Classificado                                   |                                                    |     |            |              |       |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                      |                                                    |     |            |              |       |                | 116.000,00  |     |
| 001                                                                                                                                                      | 1733 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO F | SE  | 1,00       | Classificado |       | 116.000,00     | 116.000,00  | *   |
| ORNECIMENTO DE MATERIALEM EDIFICAÇÕES E QUAISQUER OUTROS BENS IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO, TENDO COMO REFERÊNCIA A PLANILHA SEOP-PR, ANEXO VIII DO EDITAL |                                                    |     |            |              |       |                |             |     |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                             |                                                    |     |            |              |       |                | 116.000,00  |     |

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 1º do Decreto nº 132, de 29 de abril de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º ...**

**I** – ao estagiário do ensino médio caberá bolsa auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**II** – ao estagiário do ensino técnico caberá bolsa auxílio no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

**III** – ao estagiário do ensino superior caberá bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)”. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Piên/PR, 29 de março de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Douglas Lietz

Código Identificador: 7F2E682F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATOS DE PERMISSÃO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 012/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**PERMISSIONÁRIO: NOELI APARECIDA MOREIRA RIBEIRO 00744827930.**

**CNPJ sob nº 27.212.025/0001-05**

O objeto do presente termo consiste na outorga de Permissão de Uso, a título precário, das instalações destinadas à lanchonete/cantina de lanchonete com área de 93 m² nas dependências da Praça da Paz, localizado na parte central da Praça da Paz, de frente com a quadra de areia, com vista ampla de toda a praça, possui área para disposição de mesas na parte externa da lanchonete com 50 m² (deck de madeira), área interna com 16 m² para atendimento do público e preparação de lanches e área interna de 27 m² para disposição de mesas. O local não dispõe de nenhum equipamento para a realização das atividades, pertencente ao patrimônio municipal, mediante o uso, administração e exploração comercial de suas dependências.

A permissão dos espaços destinados à instalação da Lanchonete/Cantina descrita no LOTE 04 da Concorrência nº 001/2017, será realizada por meio de contrapartida financeira no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e de serviços.

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da assinatura do presente, podendo ser objeto de prorrogação.

**Data de assinatura: 30 de março de 2017.**

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 89349210

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO Nº 020/2017**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 011/2017**

**CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**CNPJ nº 60.701.190/0001-04.**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços bancários de pagamento de vencimentos, salários, proventos e

similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Piên.

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.

**O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do presente contrato.**

**Data de assinatura: 29 de março de 2017.**

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: F50C07FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO Nº 021/2017**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 038/2017**

**CONTRATADO: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA – ME.**

**CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08.**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piên

Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.

**Dotação: 03.001.04.122.0003.2004.3390390500.**

**O prazo de Execução e Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a contar da data da assinatura do contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.**

**Data de assinatura: 30 de março de 2017.**

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 54349F77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**Detentor da Ata: CHICO PINTURAS LTDA – ME.**

**CNPJ sob nº 05.596.365/0001-44**

**Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.**

**Valor Total: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**

**Dotação Orçamentária:**

10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;

10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;

03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;

03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;

07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;  
 07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;  
 06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;  
 06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;  
 08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e  
 08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;  
 09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;  
 09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;  
 09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;  
 09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;  
 02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;  
 02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;  
 11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e  
 11.001.10.301.0018.2031.339030.2400  
 05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e  
 05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;  
 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e  
 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400  
**Data de assinatura:** 30 de março de 2017,  
**Validade:** 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:8ADD11C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 79 DE 23 DE MARÇO DE 2017.**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 351.600,00** (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
 03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 Fonte:000.....R\$ 20.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 08.001.EDUCAÇÃO  
 12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
 Fonte:104.....R\$ 6.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 08.002.FUNDEB  
 12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL  
 31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
 Fonte:101.....R\$ 7.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:101.....R\$ 6.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE  
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Fonte:500.....R\$ 100,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0018.2032 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Fonte:496.....R\$ 312.500,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 351.600,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

Excesso de arrecadação:

| FONTE | CONTA Nº          | DESCRIÇÃO              | VALOR               |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|
| 496   | 104/4609/624002-0 | BL. MEDIA COMPLEXIDADE | ALTA R\$ 312.500,00 |

Anulação Parcial de dotações:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS  
 33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
 Fonte:000.....R\$ 20.100,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 08.001.EDUCAÇÃO  
 12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 Fonte:104.....R\$ 6.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 08.002.FUNDEB  
 12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL  
 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
 Fonte:101.....R\$ 7.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE  
 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte:303.....R\$ 6.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 351.600,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de Março de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Atas**

Veja as atas de registro de preços aqui.

Piên, 31 de Março de 2017

**INICIAL**

HOME

**CONHEÇA PIÊN**

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

**A PREFEITURA**

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

**SECRETARIAS**

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

**PUBLICAÇÕES**

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR  
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR  
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

**Atas****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Detentor da Ata: CHICO PINTURAS LTDA –ME.  
CNPJ sob nº 05.596.365/0001-44

Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passelos, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

Valor Total: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;

10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;

03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;

07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;

06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;

08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e

08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;

09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;

09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;

02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;

11.001.10.301.0018.2031.339039.1600 e

11.001.10.301.0018.2031.339030.2400

05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e

05.001.15.452.0005.2009.339030.2400; 04.001.04.121.0004.2007.339039.1600

e 04.001.04.121.0004.2007.339030.2400

Data de assinatura: 30 de março de 2017.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Voltar